

A

**HISTORIA** Revista da FLUP

IV Série, volume 12 (2), 2022

R

O

T

S

L

# Sumário

Revista da FLUP - IV Série V. 12, Nº 2 (2022): HISTÓRIA

Comissão Editorial	1	Apresentação
<b>Dossiê Temático:</b>		
Jônatas Roque Mendes Gomes	4	O Vintismo, as Cortes de Lisboa e a Independência do Brasil
Paula Botafogo Caricchio Ferreira	25	Cipriano Barata e Frei Caneca no <i>Correio do Rio de Janeiro</i> (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte
Camila Ferreira Pureza de Oliveira	50	Estratégias político-diplomáticas e o reconhecimento por Portugal da soberania brasileira (1824-1825)
Dalvit Greiner de Paula	71	Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)
<b>Recensões:</b>		
Jorge Mota	92	<i>Republicanos y socialistas. El nacimiento de la acción política municipal en Madrid (1891-1909)</i>
Paulo Vasconcelos	96	<i>Le Puritanisme vert: Aux origines de l'écologisme</i>
Carla Sequeira	100	<i>Os Judeus de Pio XII</i>
	102	Notas Biográficas dos Autores
	104	Ficha Técnica
	105	Normas editoriais

## APRESENTAÇÃO

### **História: Revista da FLUP - IV Série V. 12, N.º 2 (2022)**

Dando seguimento ao seu programa editorial, o Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais (DHEPI) publica mais um número da sua revista *História*, em acesso aberto, relativo ao segundo semestre de 2022, volume 12 da IV Série.

O dossiê temático da presente edição, sob a responsabilidade de Conceição Meireles Pereira, associa-se à efeméride do bicentenário da Independência do Brasil. O objetivo era o de renovar debates e paradigmas historiográficos que convocam outras questões de investigação e leituras dos fenómenos históricos. Pretendia-se, assim, analisar a independência do Brasil em diferentes durações e quadros conceptuais, buscando a sua especificidade no contexto dos movimentos emancipatórios sul-americanos, privilegiando tanto a dimensão político-diplomática como a económico-social, institucional ou cultural, valorizando experiências coletivas a par de casos singulares, evidenciando práticas e representações, destacando agentes de transformação e de circulação de ideias bem como grupos em confronto, reequacionando relações de poder e domínio.

Com base na seleção de novas fontes ou revisitando outras, esperava-se que o legado de Oitocentos – veiculado pela matriz liberal, a transformação económica, a problemática do surgimento do Estado-Nação, o valor dos povos e suas culturas, o papel da imprensa e da educação, os movimentos migratórios, a comunicação internacional por meio de diferentes instrumentos tanto ao nível dos Estados como das populações, entre outros aspetos – pudesse suscitar abordagens diferenciadas dos fenómenos autonomistas e dinâmicas relacionais com as ex-metrópoles num escopo temporal alargado.

Para além da relação Portugal/Brasil, iniludível na temática em causa, são de considerar outras conexões internacionais, designadamente nos continentes americano e europeu, mas também africano, haja em vista as reformulações estratégicas a diversos níveis, a globalização de processos e permutas, a intensificação de contactos, a aceleração da mudança.

Os resultados do desafio, em ano de comemorações um pouco por toda a parte, resultou na edição de artigos relevantes que aqui se resumem e destacam. A leitura crítica

realizada pelos revisores (revisão cega de dois por artigo) e pela comissão editorial, selecionou estudos que responderam à chamada de artigos.

O estudo intitulado “O Vintismo, as Cortes de Lisboa e a Independência do Brasil” aborda os acontecimentos desencadeados pela Revolução Liberal de 1820, conseqüente formação da Assembleia Constituinte (com seus deputados pelo Brasil) e retorno de D. João VI a Lisboa, para se focar na independência brasileira sem, contudo, deixar de refletir sobre os fundamentos contextuais que compuseram o quadro sociopolítico de inícios da década de 1820.

Se este texto evoca o pensamento de José da Silva Lisboa exarado em obras publicadas no final da década, já o seguinte, “Cipriano Barata e Frei Caneca no *Correio do Rio de Janeiro* (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte”, apoia-se no jornal diário que aquele negociante de grosso trato e revolucionário, oriundo do Minho, redigiu, encontrando-se, aliás, encarcerado, na época em estudo. Nesse periódico atuou como porta-voz de uma seleção de ideias do intelectual Cipriano Barata e do religioso Frei Caneca, por via da reprodução de textos políticos destes conspiradores, divulgando, dessa forma, na capital do Império, configurações ideológicas liberais progressistas, sem deixar de lhes acrescentar comentários críticos e aportações pessoais.

Por sua vez, o artigo “Estratégias político-diplomáticas e o reconhecimento por Portugal da soberania brasileira (1824-1825)” recorre a documentação arquivística diversificada para acompanhar e analisar o processo de negociações entre o Reino de Portugal e o Império do Brasil – com mediação inglesa e austríaca –, que culminou, em 1825, com a assinatura do Tratado de Paz e Aliança e o Reconhecimento por Portugal da soberania brasileira.

Focando-se num objeto de estudo que se insere na história cultural, o último estudo deste dossiê, “Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império Brasileiro (1808-1850)”, contempla algumas representações do Liberalismo e do Romantismo no país, ao longo da primeira metade de Oitocentos, registadas tanto na literatura, propriamente dita, como na literatura produzida em alguns títulos da imprensa periódica afeta ao discurso liberal e às manifestações de cariz e sensibilidade românticas.

A finalizar a revista, resenhas sobre temas e títulos atuais, como: a ação política de republicanos e socialistas na ação política do município de Madrid (1891-1909); o papel do Papa Pio XII e os judeus através de documentação dos arquivos do Vaticano; e as origens da ecologia no quadro dos movimentos ambientais, são três obras que merecerão a nossa atenção e despertarão uma leitura futura.

Agradecemos a participação dos autores e, muito especialmente, dos revisores científicos (solicitados a cumprir a sua tarefa em prazos apertados) cujos contributos a nível dos quadros teóricos e metodológicos, conteúdos científicos, estado da arte, entre outros aspetos, foram fundamentais para melhorar as versões finais dos estudos ora publicados. Da mesma forma, consideram-se de particular relevância os pareceres redigidos pelos *referees*, fundamentados e pedagógicos, relativos a artigos submetidos, mas que não colheram aceitação

Finalmente, registamos a colaboração contínua dos serviços de apoio da Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, agradecimento que renovamos em cada ano e número que passa.

Neste número, contudo, uma menção especial deve-se ao diretor da Biblioteca da FLUP, Dr. João Leite, que se aposentou em 2022, e que impulsionou o processo de edição e indexação da revista do DHEPI desde a primeira hora. Uma enorme gratidão...

Porto, 30 de dezembro de 2022

**A Comissão Editorial**

Inês Amorim

Carla Sequeira

Cláudia Pinto Ribeiro

Conceição Meireles Pereira

Jorge Fernandes Alves

Jorge Martins Ribeiro

Maria Antonieta Cruz

Sara Pinto

# **Dossier**

## O Vintismo, as Cortes de Lisboa e a Independência do Brasil

### Liberal Revolution of 1820, Lisbon Courts, and Brazil's Independence

### La Révolution Libérale de Porto, le Congrès de Lisbonne et l'Indépendance du Brésil

### La revolución de Oporto, las Cortes de Lisboa y la Independencia de Brasil

Jônatas Roque Mendes Gomes  
PPGH | Universidade Federal Fluminense  
jonatasroque@id.uff.br

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo analisar o contexto e as bases que relacionam a atividade parlamentar das Cortes de Lisboa (1821-1822) e a independência política do Brasil (1822). Buscamos, neste trabalho, não apenas nos deter nos embates entre representantes de ambos os lados do até então Império Luso-Brasileiro, mas, também, refletir sobre os fundamentos contextuais que compuseram o quadro sociopolítico de inícios da década de 1820. Dessa forma, entendemos que os acontecimentos do período elencado – isto é, a Revolução Liberal do Porto, retorno de D. João VI a Portugal, Cortes de Lisboa e a independência do Brasil – são fruto de um processo de experiências sociopolíticas.

**Palavras-chave:** Independência do Brasil; Revolução Liberal do Porto; Cortes de Lisboa; Constitucionalismo; Pensamento político luso-brasileiro

**Abstract:** This article aims to analyze the context and the bases that relate the parliamentary activity of the Constituent Cortes (Lisbon, 1821-1822) and the political independence of Brazil (1822). We seek, in this work, not only to focus on the clashes between representatives of both sides of the Luso-Brazilian Empire, but also to reflect on the contextual foundations that composed the sociopolitical framework of the early 1820s. In this way, we understand that the events of the listed period – that is, the Liberal Revolution of 1820 in Porto, the return of D. João VI to Portugal, the Lisbon Constituent Cortes, and the Brazil's independence – are the result of a process of socio-political experiences.

**Keywords:** Brazil's independence; Liberal Revolution of 1820; Lisbon Constituent Cortes; Constitutionalism; Luso-Brazilian political thought

**Résumé:** Cet article vise à analyser le contexte et les bases qui relient l'activité parlementaire du Congrès de Lisbonne (1821-1822) et l'indépendance politique du Brésil (1822). Nous cherchons, dans ce travail, non seulement à nous concentrer sur les affrontements entre les représentants des deux côtés de l'Empire Luso-Brésilien, mais aussi à réfléchir sur les fondements contextuels qui composaient le cadre sociopolitique du début des années 1820. Les événements du période choisis – c'est-à-dire, la Révolution Libérale de Porto, le retour de D. João VI au Portugal, le Congrès de Lisbonne et l'indépendance du Brésil – sont le résultat d'un processus d'expériences socio-politiques.

**Mots clés:** Indépendance du Brésil; Révolution Libérale de Porto; Congrès de Lisbonne; Constitutionnalisme; Pensée politique luso-brésilienne

**Resumen:** Este artículo tiene como objetivo analizar el contexto y las bases que relacionan la actividad parlamentaria de las Cortes de Lisboa (1821-1822) y la independencia política de Brasil (1822). Buscamos, en este trabajo, no solo centrarnos en los enfrentamientos entre representantes de ambos lados del Imperio Luso-brasileño, sino también reflexionar sobre los fundamentos contextuales que componían el marco sociopolítico de principios de la década de 1820. De esta manera, entendemos que los acontecimientos del período señalado – es decir, la Revolución Liberal en Oporto, el regreso de D. João VI a Portugal, las Cortes de Lisboa y la independencia de Brasil – son el resultado de un proceso de experiencias sociopolíticas.

**Palabras clave:** Independência de Brasil; Revolução Liberal de Oporto; Cortes de Lisboa; Constitucionalismo; Pensamento político luso-brasileiro

## **Introdução**

A independência do Brasil se insere em um contexto de transformações no Império Luso-Brasileiro impulsionadas pela ocupação francesa e, conseqüente, transmigração da Corte portuguesa. Buscaremos, neste artigo, analisar as referidas mudanças, além da crescente difusão do liberalismo/constitucionalismo no mundo luso-brasileiro.

Os movimentos contestatórios de 1817 e 1820, em ambos os lados do Atlântico, também compõem este caminho e a reflexão sobre as suas motivações e desdobramentos, nos auxiliando, assim, a perceber a complexidade desta conjuntura que articula continuidades e rupturas.

Analisaremos as discussões entre os representantes oriundos da América portuguesa e de Portugal nas Cortes de Lisboa – que foram motivadas por ações políticas, mas que também geraram medidas em resposta – e suas repercussões, que foram cruciais para o desenrolar dos acontecimentos e para a decorrente ruptura política entre Brasil e Portugal.

## **A Aurora do Constitucionalismo e o Exercício Parlamentar nas Cortes de Lisboa**

Em Portugal, a partir de 1814 e 1815, ampliou-se a circulação de panfletos e periódicos, que evidenciavam o descontentamento dos lusos com medidas como a abertura dos portos brasileiros, sobretudo à Inglaterra, e em relação ao estado econômico e político do reino. Agentes políticos diversos se pronunciaram de diferentes formas sobre este assunto, que cada vez mais ganhava espaço na esfera pública. Diversas proposições e projetos de reformas para Portugal foram discutidos ao longo da década de 1810 (Alexandre, 1981: 290-291).

Como a cima referimos, mesmo que limitado a um grupo restrito, as ideias liberais circulavam em Portugal muitos anos antes da conspiração militar de 1817 e da Revolução do Porto de 1820. Um relevante canal de diálogo dos preceitos liberais e constitucionais foram os periódicos, que usufruíam da liberdade de imprensa inglesa para divulgar estes conceitos, além de discutir a realidade portuguesa. Assim, o *Correio Brasiliense*, *O Investigador Português em Inglaterra*, *O Campeão Português*, *O Português*, mesmo com divergências conceituais ou ideológicas, visaram “combater o que consideravam errado

na administração política em Portugal e no Brasil, oferecendo planos e projectos de reformas e documentos abonatórios e, ao mesmo tempo”, baseando-se em fundamentos teóricos diferentes, indicavam “as reformas a empreender e a revolução a fazer que julgavam dever ser as cortes e a constituição” (Vargues, 1993: 48).

Um intenso debate foi suscitado por estes e outros periódicos. Alguns dos temas foram a localização do centro de poder português, a soberania, a representatividade nacional e a natureza das Cortes. Com esta colaboração lusa proveniente do exterior, o diálogo sobre estes conceitos começou a complexificar-se em meio à conjuntura de dificuldades econômicas de Portugal, em fins da década de 1810.

O historiador Reinhart Koselleck aborda a conceituação da soberania, entre finais do século XVIII e inícios do século XIX, e a sua transformação conceitual. De forma geral, a soberania ganhava cada vez mais o sentido popular ou nacional, onde o monarca não tinha mais a centralidade em seu exercício, transferindo-o aos cidadãos, detentores do poder (Koselleck, 1992: 139). O rei passava a ser o primeiro dos cidadãos, defensor da felicidade geral e do bem comum, e não mais o monarca absoluto. A concepção de um pacto social ganhou adesão, no qual a sociedade civil – fundada pela reunião dos súditos ou ex-vassallos, a partir da transição, se tornando cidadãos – transferiria o poder ao Estado.

Acerca da experiência ibérica do liberalismo no início do século XIX, Benedita Maria Duque Vieira afirma que, “se a Espanha, em 1812, reúne Cortes para debater a crise nacional e elas se transformam em constituintes, em Portugal, em 1820, convocam-se constituintes para enfrentar a crise do Antigo Regime” (Vieira, 1992: 54). As notícias sobre a restauração das instituições liberais na Espanha chegaram a Portugal e impactaram significativamente. Entretanto, mesmo que alguns aspectos aproximassem as vivências ibéricas, as características diferentes marcaram processos que aconteceram após 1820, principalmente nos territórios coloniais na América, como o caráter distinto das independências na América espanhola e na América portuguesa (Vargues, 1993: 56).

Aproximadamente uma década depois do movimento de Cádiz, Portugal experimentou o seu movimento revolucionário. Porém, o enunciado radical da Revolução Francesa vexava os “revolucionários” vintistas. Dessa forma, pode-se entender a proposta de uma monarquia constitucional e representativa. Outra característica que cabe ressaltar é que, apesar de proximidades entre Portugal e Espanha, acontecimentos como a “acefalia

da legitimidade dinástica central” destes, resultará em processos divergentes do mundo luso, como, por exemplo, os movimentos de independência já compreendidos como inconversíveis quando o rei Fernando VII retornou ao trono – mesmo que este tenha buscado resgatar o controle de suas ex-colônias (Slemian, 2006: 89).

A sociedade secreta Sinédrio<sup>1</sup> destacou como suas bandeiras a oposição à influência e intervenção inglesa em Portugal, o sentimento de desamparo político e econômico, além da consequente insatisfação com as decisões e vacilações de D. João. A sociedade conseguiu anuência militar que resultou na realização, em 24 de agosto de 1820, do pronunciamento das tropas do Porto que deu início à Revolução Liberal do Porto. Nesse sentido, junto ao liberalismo e constitucionalismo, o movimento explicitou um marcante nacionalismo – com marcas antibritânicas e antibrasileiras –, principalmente a partir da formação da Junta Governativa e das Cortes (Alexandre, 1981: 296; Vargues, 1993: 51).

O movimento constitucionalista que eclodiu no Porto, mas que ganhou celeremente todo o reino, objetivava uma grande reforma – a referida Regeneração – com a recordação das Cortes de Lamego, como marco do contrato social original entre o rei e o povo luso (Neder, 2012: 519). O Vintismo pretendia um novo pacto social, que representasse os novos desejos e, com esta finalidade, convocaram a constituinte, as Cortes. Devemos ressaltar que alguns setores mais conservadores e tradicionalistas da sociedade portuguesa, a princípio, não concordaram com este movimento.

A Regência portuguesa, em uma tentativa de reação às movimentações políticas e militares dos vintistas, anunciou a convocação das Cortes – todavia, não da maneira desejada pelos revolucionários. Os regentes buscavam convocar as Cortes antigas, compostas pelas três ordens ou estados (clero, nobreza e povo). Em 15 de setembro de 1820, militares respondendo às medidas da Regência e em benefício ao movimento desencadeado em 24 de agosto no Porto, descumprem ordens do governo, louvam a Junta de governo do Porto e formam um governo provisório. No mesmo mês, as conversas entre

---

<sup>1</sup> Foi fundado no Porto em “22 de janeiro de 1818 pela ação conjunta dos juristas Manuel Fernandes Tomás e José Ferreira Borges, e o comerciante João Ferreira Viana” e em seus estatutos previa “‘observar a opinião pública e a marcha dos acontecimentos, vigiar as notícias da vizinha Espanha, reunir-se mensalmente a 22 num jantar onde trocariam impressões sobre a regeneração da pátria’. Deviam ainda os membros da associação ‘guardar a maior lealdade uns para com os outros e o mais inviolável segredo e que, se rompesse um movimento anárquico ou uma revolução [...] se combinariam para aparecer a conduzi-la para bem do País e da sua liberdade, guardada sempre a devida fidelidade à Casa de Bragança’”. Objetivavam o fim do domínio inglês e o retorno do monarca ao país (Vargues, 1992: 54-55).

portuenses e lisboetas avançaram e, no dia 1º de outubro, o governo provisório foi unificado. A ideia das Cortes como instituição de representação nacional foi consolidada em um manifesto publicado no dia 31 de outubro (Vargues, 1993: 57-59).

Mesmo que os revolucionários se referissem às Cortes de Lamego como uma maneira de legitimar suas ações, “as Cortes que pretendiam convocar assentavam em concepções de ser humano, de sociedade e de poder de cariz jusnaturalista pufendorfiano”, de forma que Samuel Pufendorf “apresentara a razão humana como um valor em si, e, a partir dela, definira toda a humanidade nos aspetos individuais e relacionais como resultantes de atos de razão” (Castro, 2019: 35), isto sem negar a validade do cristianismo e do divino. As ideias liberais estariam relacionadas ao jusnaturalismo moderno, compreendendo o homem como politicamente e naturalmente livre, sendo responsabilidade do Estado a garantia da liberdade e autonomia de seus cidadãos (Pereira, 1989: 55).

Dentro do movimento vintista, existiam vários projetos diferentes e distintas concepções metodológicas, como se percebe a partir da publicação das *Primeiras instruções para as Cortes portuguesas*. De início, as eleições para as Cortes de Lisboa seriam realizadas seguindo esse estatuto publicado em 31 de outubro de 1820 (Neves, 2019: 62). As *instruções* abarcavam não só o Reino, mas, também os demais territórios portugueses. Contudo, o regulamento eleitoral causou forte insatisfação e motivou o evento ocorrido em 11 de novembro de 1820, dia de São Martinho e, por isso, denominado de “Martinhada”. A revolta ocorreu por um desentendimento devido às regras para a eleição dos deputados das Cortes. O grupo revoltoso buscou a aplicação dos padrões presentes na Constituição gaditana que acabaram preponderando, mesmo após sua derrota ao fim do episódio (Vargues, 1993: 60).

Os acontecimentos que se sucederam após o início da Revolução do Porto, encadearam uma série de mal-entendidos entre os representantes das Cortes e também entre as classes dominantes portuguesas e brasileiras, mesmo que, até então, ambos os grupos fossem portugueses e compartilhassem uma mesma cultura política.

A cultura política luso-brasileira da conjuntura que estamos analisando foi formada pela Ilustração e pelo Pombalismo, que possibilitou o fomento de um liberalismo mitigado, que englobou muitos aspectos do Antigo Regime (Neves, 2003: 22). Devemos considerar

“as permanências histórico-culturais de longa duração da cultura política e jurídica coimbreense inscrita nas práticas sociais, políticas e ideológicas do campo jurídico e político brasileiro [e luso], seja pela cultura jurídico-política, seja pela cultura religiosa” (Neder, 2011: 107).

As continuidades podem estar e, em grande parte das sociedades, estão presentes nas culturas políticas que se apresentam como dominantes. Apesar da predominância de uma gama de valores e tradições, é possível que existam outras culturas concorrentes ou paralelas. A cultura política que preponderou nas classes dominantes luso-brasileiras, a partir de 1820, tinha como principais princípios o constitucionalismo e o liberalismo e, em muitos casos, estes se confluíram (Berstein, 1998: 354-357).

Na virada do Antigo Regime para a ordem constitucional não existiu uma “substituição de classes”, uma quebra total com as elites, mas sim um “amalgama de classes” e “fusão e codominância de classes” (Dias, 1981: 24). Os sujeitos políticos que participaram nesses eventos políticos atuavam em um ambiente em que “havia um passado que não fora abolido totalmente nem esquecido, mas já não oferecia orientação para o presente nem perspectiva para o futuro” (Kirschner, 2009: 10).

Agentes políticos vintistas, moderados e conservadores, possuíam características diferentes dessa cultura política lusa que temos explicitado, mas não contrárias ao liberalismo apropriado à realidade social luso-brasileira, afinal, aderiram e se adequaram à cultura política constitucional. Dessa forma, a década 1820 vivenciou uma atualização da cultura política dominante. Como indicou Berstein (1998), a cultura política se atualiza, encorpa e se complexifica ao longo dos anos. Outra característica é que oposições muito firmes como as que concorreram a partir de 1820 com o absolutismo, costumam causar modificações, mesmo que isso requeira tempo.

Muitas combinações, por vezes antagônicas, ocorreram dentro do movimento vintista, que abarca muitas experiências e tradições. O reformismo pombalino se materializava nos escritos e nas ações vintistas, assim como influências da Revolução Francesa também inspiraram o movimento. Para Fernanda Maia (2002: 14), a Revolução do Porto inaugurou uma nova experiência histórica que possibilitou aos seus participantes a aplicação de ideais que defendiam e que de fato criam. Ana Pina (1988: 74) destaca que, apesar de residual, a ideia de uma revolução radical foi debatida, porém, como explicitado, não era considerada por grande parte dos componentes do movimento.

Ao analisar os eventos de 24 de agosto e 15 de setembro, respectivamente no Porto e em Lisboa, Zília Osório de Casto (2019: 34) salienta que, se para alguns estes acontecimentos representavam um novo tempo e o progresso, para outros portavam “consigo o gérmen do que seria uma catástrofe nacional”. O liberalismo luso-brasileiro desde seu nascedouro estava em crise (Sá, 1981: 28).

Analisando a recepção luso-brasileira da Revolução Francesa e os desdobramentos das ocupações francesas ocorridas entre 1807 e 1811, Ana Cristina Araújo defende que “o espírito de contrarrevolução foi, pois, vivido e agido quando ainda mal germinava um ideal de revolução em Portugal” posto que “qualquer ideal de revolução impunha, na linha da tradição histórica firmada pela Restauração de 1640, a ordem, a fidelidade e a observância religiosa” (Araújo, 1993: 37). Estas são questões presentes na Revolução Liberal do Porto.

Valdeir Araujo entende que a partir de fins do século XVIII, que englobam a ocorrência e os resultados da Revolução Francesa, o tempo passou a ser compreendido de maneira distinta, mais acelerado e, assim, a forma como as pessoas experimentavam o passado, o presente e o futuro, se modificou. A partir desse momento, as ações humanas, principalmente as políticas, passaram a ser percebidas com base em outros princípios constitutivos. Segundo Araujo:

“Com a experiência da Revolução Francesa e seu desenvolvimento napoleônico, a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, essa aceleração do tempo começa a fugir de controle [e deste modo] o futuro acelera, mas se distanciando e deslocando-se das experiências do presente” (Araujo, 2008: 99).

O autor destaca que, progressivamente, o porvir traduziria menos o passado e, assim, o futuro adquiria um aspecto cada vez mais imponderável. Mesmo que muitas continuidades se apresentem, as descontinuidades passaram a ter uma função importante no mundo luso a contar desta conjuntura.

Lúcia Bastos destaca que o vocabulário político liberal-constitucional se propagou de forma ligeira em Portugal e seus territórios. Essa nova linguagem política que inicialmente se formou em pequenos círculos, presente em diferentes escritos e periódicos portugueses, publicados no Reino Unido na década de 1810, se espalhou pelo mundo luso-brasileiro a partir do movimento constitucional, que, praticamente, se impõe e operacionaliza, mesmo entre conservadores e tradicionalistas (Neves, 2003: 257; Neves, 2019: 56).

Na conjuntura do triênio liberal e dos movimentos independentistas, o liberalismo, assim como a Constituição, se transformaram em conceitos praticamente obrigatórios (Neder, 2007). Por conta desta imprescindibilidade de ser liberal e constitucional, podemos compreender como as diferentes propostas de Estado se apropriaram dos preceitos do liberalismo e do constitucionalismo.

Constitucionalismo moderno é como comumente se chama o movimento que surgiu entre fins do século XVIII e inícios do século XIX, muito propagado a partir da independência dos Estados Unidos e da Revolução Francesa, pois alguns defenderam que anteriormente existia um constitucionalismo ou pré-constitucionalismo. O fenômeno, que ganhou densidade no último quartel do século XVIII, difundiu-se pela Europa e pela América. Slemian argumenta que o anseio por um estatuto ordenador possuía dois preceitos principais: i) “a reivindicação geral por um sistema de leis que ampliasse a visibilidade das ações dos governos, com controle e separação dos poderes políticos”; ii) “a garantia dos direitos dos indivíduos, a partir de então tidos como invioláveis” (Slemian, 2006: 11-12).

Na obra *Introdução à Convocação das Cortes*, escrita por Francisco José de Almeida e publicada em 1820, explica-se a importância da elaboração da Constituição para o movimento vintista:

“A Constituição é a lei fundamental do corpo político, é o regulamento pelo qual a nação determina como se exercitará a força pública [...] é aquele pacto social, aquela convenção tácita ou explícita, que liga os governadores e os governados [...] protege os direitos do homem e, não só é a sua mais segura garantia, mas estabelece e fixa em vigor de lei esses mesmos direitos [...] monta a máquina política segundo as autoridades, fixa as mútuas responsabilidades dos governadores e governados, estabelece os direitos, e a par deles, os deveres do homem” (*Apud* Castro, 2019: 38)<sup>2</sup>.

O trecho supracitado é muito relevante por mostrar, naquele contexto, uma gama de conteúdos pertinentes ao constitucionalismo, contudo também ao contratualismo, mesmo que aparentemente não associáveis. Outro aspecto do texto é a vinculação entre os conceitos de lei fundamental – comum ao Antigo Regime – e do pacto social – neotomismo e contratualismo – ao de Constituição política. Os dois primeiros adensam o conceito de Constituição e, várias vezes, se apresentam como sinônimo deste (Pereira, 2005: 255-256; Miranda, 2001: 7).

---

<sup>2</sup> As citações das fontes históricas foram atualizadas para o padrão da norma culta da língua portuguesa atual, a grafia original dos títulos das obras foi mantida.

As sessões das Cortes começaram em fevereiro de 1821 com o objetivo de operacionalizar o exercício do Poder Legislativo de maneira efetiva e deliberativa e não somente consultiva, como acontecia anteriormente nas Cortes das três ordens ou estados. Foi eleita uma regência para suceder à Junta Provisória e constituiu-se um regimento interno para o funcionamento das Cortes: sessões, comissões parlamentares, taquigrafia e publicação do Diário das Cortes. Além disto, várias medidas revogatórias e novas propostas foram deferidas e promulgadas para adequar as leis à nova realidade, como a liberdade de expressão e de imprensa, anistia a presos políticos e a extinção da Inquisição (Vargues, 1993: 62).

O rei D. João VI decretara o retorno do príncipe D. Pedro a Portugal no dia 18 de fevereiro de 1821. Oliveira (2013) evidencia que, no texto do decreto, o monarca transmitia ao príncipe a prerrogativa de elaborar leis e firmar a Constituição, o que explicita o não reconhecimento, naquele momento, da legitimidade das Cortes. Em 23 de fevereiro, outro decreto chegou a constituir uma comissão que prepararia uma Constituição, determinando que as capitanias do Brasil seriam submetidas ao mando da Corte no Rio de Janeiro. Contudo, os eventos que ocorreram em seguida alteraram os planos.

No dia 26 de fevereiro de 1821, D. João foi compelido a jurar de forma antecipada a Constituição lusa, em uma ocorrência que contou com a mediação do príncipe D. Pedro. Este episódio simbolizou a adesão do Rio de Janeiro ao movimento vintista e novos elementos ingressaram no Ministério. Pouco mudou na realidade, visto que as funções dos ministros permaneceram as mesmas e estes mostraram pouca vontade de realizar reformas, o que frustrou os constitucionalistas de 26 de fevereiro. Em 7 de março de 1821, divulgou-se um decreto renunciando que D. João VI voltaria a Lisboa, a fim de acompanhar de perto as sessões das Cortes e a feitura da Constituição (Villalta, 2016: 213). José Silva Lisboa, o visconde de Cairu, destacou:

“Ainda que no decreto de 7 de março se dessem as Razões de Estado, por que se transferia a Corte para a antiga sede da monarquia, elas pareceram mais capciosas que especiosas; particularmente pela afirmativa, de que a *primeira*, e sobre todas essencial, condição do acto social era dever o soberano assentar a sua residência no lugar onde se ajuntarem as Cortes para lhes serem prontamente apresentadas as leis que se forem discutindo, e de ele receberem sem delongas a indispensável sanção” (Lisboa, 1829: 68).

Cairu compreendia a legitimidade da análise das leis pelo monarca, mesmo que, entre 1820 e 1823, o rei pouco pudesse fazer com relação à legislação aprovada pelas

Cortes, a não ser sancioná-la. Entretanto, o visconde argumentou que o mais coerente seria que os parlamentares se instalassem onde a Corte estivesse e não o rei ter que cruzar o oceano Atlântico para dividir poderes com as Cortes que não tinha convocado. O entendimento de Silva Lisboa sobre a situação ainda se pautava pela predominância que compreendia ser válida da soberania régia sobre a soberania nacional ou soberania popular (Lisboa, 1826: 69).

Apesar da recomendação da fundação de juntas na América portuguesa e da escolha de deputados para assumirem as suas posições nas Cortes, os revolucionários agiam com desconfiança em relação aos domínios do ultramar. Somente após as informações advindas do Brasil que noticiavam a adesão de algumas províncias ao Vintismo e os eventos do dia 26 de fevereiro no Rio de Janeiro, os constitucionalistas passaram a ratificar as juntas estabelecidas nas antigas capitanias brasileiras. Em relação à função do monarca, não havia acordo, porém, tinham consciência dos perigos que a ruptura com a dinastia Bragança poderia ocasionar externa e internamente (Alexandre, 1981: 294).

No dia 25 de abril, D. João VI embarca de volta a Portugal, deixando por meio de um decreto D. Pedro como regente do Reino do Brasil (Oliveira, 2013: 98). O monarca desembarcou em Lisboa em 4 de julho, jurou as *Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa* – deferidas pelo decreto de 9 de março de 1821, que serviam como orientação para as medidas legislativas – e nomeou um novo gabinete ministerial. Segundo Vargues (1993: 63), neste contexto, teve início em Portugal a monarquia constitucionalista, com a soberania e o poder divididos entre o monarca e o legislativo (Cortes), naquela conjuntura propendendo mais para o último.

A compreensão que Cairu teve nesse momento foi a de que D. João VI estava sendo chantageado pelos revolucionários e que estes teriam realizado a “extorsão do juramento, de um modo sem exemplo na História da Civilização” (Lisboa, 1829: 116). Silva Lisboa destaca que diversos sujeitos que acompanhavam o rei foram barrados e não puderam desembarcar em Lisboa, isso sem um processo judicial – o que, para este, seria um dos sinais do que chamou, em muitos momentos, “despotismo militar do Congresso de Lisboa” (Lisboa, 1830: 95).

Entre os anos de 1821 e 1822, ocorreram *As Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*, que, para além de formular leis, devia elaborar a Constituição política lusitana. Os deputados das Cortes lisboetas transformaram as antigas capitanias

em províncias, mas a dimensão anterior à promoção prevaleceu. Todos os livres – e libertos – estavam aptos a votar na primeira fase da escolha.

Maria Cândida Proença (1989: 132-136) apresenta algumas características importantes da conjuntura do movimento vintista, como a solicitação das Cortes de que os adeptos da Igreja apresentassem declarações de adesão ao Vintismo, veiculando pastorais que sugerissem a conformação ao novo regime. Proença constata, ainda, que a adesão ao liberalismo foi mais profícua entre os mais letrados.

Dos 72 representantes brasileiros escolhidos, apenas 49 assumiram o cargo. Os deputados da América portuguesa tardaram a tomar seus assentos, muito por atrasos nas eleições locais e, também, pelo tempo necessário para a travessia do Atlântico. Os primeiros a desembarcarem em Lisboa e a iniciarem os trabalhos nas Cortes foram os representantes de Pernambuco, em agosto de 1821 – contudo, grande parte dos deputados americanos só assumiram em 1822. Províncias como Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Minas Gerais nunca se fizeram representar (Villalta, 2016: 214-215). Na maioria dos assuntos debatidos não se deram grandes embates entre os deputados dos dois hemisférios, havia consenso sobre a continuidade do Império Luso-Brasileiro, sobre a forma que não havia acordo.

Grande parte dos deputados integracionistas portugueses consideravam ser muito importante a manutenção da homogeneidade do Império Português (incluindo o Brasil, como reino ou colônia). Os debates sobre o tema se intensificavam. Para os representantes em questão, a união dos lusos teria como princípio a centralidade de Lisboa, sem concessão de autonomia política ao Rio de Janeiro, por exemplo.

A maioria dos representantes das províncias do Reino concordava com a volta dos *status* de Portugal e do Brasil precedentes a 1808. Não havia o consenso entre eles de que as medidas em relação ao reino do Brasil teriam um aspecto recolonizador, como indica Valentim Alexandre. Entretanto, as anulações e limitações implementadas pelas Cortes tiveram forte impacto no debate e nas atitudes dos sujeitos políticos em ambos os lados do Atlântico (Alexandre, 1981: 293-296).

Na *Historia dos Principaes Sucessos Politicos do Imperio do Brasil dedicada ao Senhor D. Pedro I*, em seus três tomos, publicados entre 1826 e 1830, o que orientou a redação de Cairu e serviu como justificativa para as ações implementadas por D. Pedro e

seus correligionários, foi o hipotético “plano de *Recolonização do Brasil*” (Lisboa, 1829: 108). Silva Lisboa buscou apresentar um panorama no qual:

“Depois da vitória das Cortes em se apoderarem da pessoa d'El-Rei, e o induzirem à tão humilhante degradação, que o fez seu prisioneiro [...] a fim de subjugarem o Brasil; regozijando-se os diretores do drama com a própria vilania, fazendo-lhe assignar a todas as ordens, com que, de fato, destruiu a construída regência do Rio de Janeiro, e restabelecesse no reino ultramarino o caduco sistema militar e colonial” (Lisboa, 1829:121)<sup>3</sup>.

Para Cairu, grande parte dos parlamentares das Cortes não estavam dispostos a conceder aos brasileiros plena igualdade de direitos e teriam obrigado o monarca a assinar aquilo que designa por “*Decretos da Recolonização do Brasil*” (Lisboa, 1829: 152), reproduzidos em sua obra. A crítica de Lisboa ocorreu também no campo econômico, visto que entendia as medidas das Cortes como uma busca de se retornar ao que chamava “sistema militar e colonial” (ou apenas sistema colonial). Os decretos, paulatinamente, aumentavam a oposição às Cortes de Lisboa nas províncias americanas, mesmo naquelas em que a maior parte das elites seguiam as orientações vindas de Portugal<sup>4</sup>. Lisboa, publicando nos primeiros anos do Império do Brasil, buscou relacionar a justificativa da independência à uma exploração dos deputados das Cortes, que, segundo este, objetivavam a volta do Brasil ao exclusivo colonial, igualmente vinculado pelo autor a um período de exploração, devido ao monopólio existente (Araujo, 2008).

O que uniria as províncias brasileiras seria o anseio pela extinção da monarquia absoluta e a implantação de uma ordem constitucional. Principalmente no Rio de Janeiro, existia o temor de perder as autonomias conquistadas a partir de 1808 e da retomada do exclusivo colonial. As Cortes de Lisboa não cogitavam mais a ideia do Rio de Janeiro como o centro político (Villalta, 2016: 35-39).

Cabe destacar que, em 1821 e até metade de 1822, a noção de independência como ruptura política em relação a Portugal não era consensual entre as elites políticas e intelectuais brasileiras. Como afirma Lúcia Neves, no fim de 1821, os coimbrãos e brasilienses<sup>5</sup> desejavam a manutenção do Reino Unido com Portugal e Algarves. Apenas

---

<sup>3</sup> Para mais referências ao tema da “recolonização” do Brasil na citada obra do autor, ver: Lisboa, 1826: 131-133; 1829: 6; 81; 89; 1830: 35.

<sup>4</sup> Silva Lisboa reitera que os decretos do Congresso de Lisboa colocaram o Rio de Janeiro em “chamas” e que mesmo nas províncias adeptas viu a “monstruosa política deste Congresso que mal encobriera no seu manifesto do 1º de dezembro de 1820” (Lisboa, 1829: 136).

<sup>5</sup> Acerca da distinção entre a elite brasiliense e a elite coimbrã, ver: Neves, 2003.

em 1822, as primeiras vozes divergentes começaram a ser ouvidas (Neves, 2003: 274-278). Porém, foi um processo gradual, ilustrado com a divulgação de diversos panfletos apoiando a permanência da união com Portugal e a integridade da América portuguesa, mesmo que, por vezes, atacassem as Cortes de Lisboa, por suas ações contra a gestão do príncipe regente D. Pedro (Lustosa, 2006: 286-294).

Muitas deliberações acerca do Brasil e do príncipe regente nas Cortes de Lisboa não foram rejeitadas pelos deputados brasileiros que já estavam em exercício parlamentar. Representantes de ambas as margens do Atlântico objetivavam manter a união do Império Luso-Brasileiro, como já destacamos. Isto começou a mudar a partir do decreto das Cortes de 29 de setembro 1821 – ratificado por D. João em 1 de outubro – que reestruturou a organização política do Brasil e resgatou oficialmente para Portugal o *status* de centro do Império (Neves, 2003: 287-288).

Analisando as decisões das Cortes entre fins de 1821 e inícios de 1822, Silva Lisboa afirma que “o refalsado liberalismo das Cortes pouco diferia do tirânico despotismo das regências barbarescas” (Lisboa, 1829: 123). Cairu considerava que estas atitudes poderiam ter apartado o Brasil dos princípios constitucionais:

“Eles dirão, que *se lhes quer fazer adotar a Constituição à ponta das baionetas*: não queiramos, pois, que tal presumam. Os princípios da Constituição são tão luminosos, que qualquer que os conhecer, necessariamente os há de amar e abraçar. Eu receio que os brasileiros, vendo que se emprega a força, relutem contra o mesmo sistema” (Lisboa, 1829: 127).

As “políticas das Cortes” tornaram gradualmente o consenso entre brasileiros e portugueses cada vez mais difícil, principalmente no trabalho parlamentar. Dentre estas ações, podemos enfatizar: a determinação da volta a Portugal de militares que aderiram à causa de D. Pedro; a formação de juntas governativas nas províncias; a revogação do poder central no Rio de Janeiro, transformando D. Pedro em um administrador da província do Rio e, seguidamente, a requisição do retorno do príncipe; o controle do comércio brasileiro com elevados tributos caso os produtos fossem transportados por embarcações estrangeiras; a integração das tropas brasileiras e portuguesas, e a extinção dos departamentos e tribunais de justiça. Era a liberdade econômica e a autonomia política da parte brasileira que estava sendo disputada (Villalta, 2016: 215).

Nessa conjuntura, o que é colocado em discussão, principalmente no Brasil, são os interesses dos negociantes e comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro, que se uniam

com os anseios das elites fluminenses, como destacam Gladys Ribeiro e Vantuil Pereira (2009: 144). Para esta classe dominante, a continuidade da autonomia econômica, lograda a partir da abertura dos portos e outros tratados econômicos deferidos a partir da transmigração da Corte portuguesa para a América, estava comprometida.

As notícias das medidas das Cortes de Lisboa, que foram aprovadas e divulgadas em setembro e outubro de 1821, começaram a chegar ao Brasil em dezembro do mesmo ano e provocaram um grande alarde, precipitando a rejeição a estas ordens e uma integração entre as elites coimbrã e brasiliense contra a volta do príncipe regente a Portugal, e criando condições para a ocorrência do evento conhecido como Dia do Fico. Este suporte, porém, não representava a plena adesão à ruptura política entre Brasil e Portugal. Entretanto, o desencanto com a união entre Brasil e Portugal e a hostilidade contra portugueses crescia (Neves, 2003: 292-304).

Silva Lisboa expõe uma intensa troca de correspondências entre o príncipe Pedro de Alcântara e o rei D. João VI. Cairu salienta que uma das missivas do príncipe regente – que protestava por ter sido reduzido à condição de governador do Rio de Janeiro – foi interceptada e lida em uma sessão das Cortes lisboetas. Esta carta foi utilizada como pretexto para a convocatória do príncipe. No dia 9 de novembro de 1821, D. Pedro recebeu correspondência de D. João, reivindicando que voltasse a Portugal. O príncipe, decidido a regressar, respondeu a seu pai, em 10 de dezembro (Lisboa, 1826: 138; 146). Acerca desse contexto, as missivas do príncipe regente eram a principal documentação de José da Silva Lisboa, que procurou fazer a defesa de D. Pedro argumentando que, pelas cartas, estaria evidente que este não desejava desrespeitar o “*Soberano Congresso*” (Lisboa, 1829: 151).

Por intermédio de outra correspondência, D. Pedro garantiu a D. João que não queria a separação político-institucional entre Brasil e Portugal, mas que compreendia que talvez não o deixassem regressar a Portugal, afirmando que “me querem, aclamar Imperador” (*Apud* Lisboa, 1829: 150)<sup>6</sup>. No entanto, ao longo do tempo, Pedro de Alcântara passou a evidenciar, em suas cartas, resistência às deliberações das Cortes de

---

<sup>6</sup> Em vários momentos, Silva Lisboa defende que D. Pedro queria a conciliação e não era adepto da cisão, como no fragmento a seguir, “Por desgraça excitou-se logo o espírito de partido em pessoas inquietas, intrigantes, e mal intencionadas, que deram sinistra interpretação ao magnífico ato de 9 de janeiro, sugerindo, que por ele se destinava a separação do Brasil, e a rebeldia do povo contra a Constituição de Portugal” (Lisboa, 1829: 23).

Lisboa: “Os brasileiros, e Eu somos Constitucionais, [...] *a raiva é só a essas facciosas Cortes*, e não ao sistema das Cortes deliberativas: esse *sistema nasce com o homem, que não tem alma servil, e que aborrece o despotismo*” (Lisboa, 1830: 64-65). É essencial refletir sobre a afirmação de D. Pedro de que a problemática não estaria no legislativo em si, mas na sua maneira despótica de tratar a parte americana do Império Português. É interessante destacar que, mesmo sendo sujeito político, D. Pedro ordenou, anos depois, o encerramento dos trabalhos parlamentares da Assembleia Geral e Constituinte de 1823, que o Imperador também considerava tirânica.

Durante todo o debate sobre o *status* do Brasil, principalmente pelas correspondências e citações das Cortes por Silva Lisboa, além de suas análises, podemos destacar a declaração de Koselleck de que “toda afirmação histórica está associada a um determinado ponto de vista” e a presença da tríade “*lugar, tempo e pessoa*” (Koselleck, 2006: 161) que podemos salientar não só pela escrita da História, mas também a própria atuação política. Modificando um desses três aspectos, altera-se o resultado. Dessa forma, pudemos, a partir deste trabalho, compreender este fenômeno entre parlamentares oriundos de Portugal e do Brasil, principalmente em temas vinculados à liberdade política e econômica desta parte do Império Luso-Brasileiro.

Nessa conjuntura, Silva Lisboa, um ator político de personalidade forte, mas que, na maior parte do tempo, atuou discretamente, passou a ser um periodista panfletário. Advogou a união com Portugal até quando percebeu ser iminente a ruptura, não se furtou a combater as medidas das Cortes. Segundo Lisboa, os parlamentares lusos não tinham interesse em defender os direitos dos oriundos e/ou residentes no Brasil, somente os deles próprios. Também cita as motivações econômicas para a independência política em relação a Portugal e os prejuízos que o Brasil teria a partir das ações das Cortes de Lisboa (Neves, 2003: 372).

### **1822: O ano da ruptura entre Portugal e Brasil**

O apoio de forças políticas das demais províncias brasileiras se tornou mais expressivo durante 1822. Mesmo que somente Rio de Janeiro e São Paulo não tivessem constituído juntas governativas nos moldes vintistas, muitas províncias expressaram apoio a D. Pedro. Além das duas referidas, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Cisplatina, Rio Grande do Sul e Santa Catarina demonstraram apoio às ações do príncipe como o

episódio do “Fico” e a convocação do Conselho de Procuradores das províncias brasileiras (Neves, 2003: 314-315).

Os relatos sobre os eventos que ocorreram nos primeiros meses de 1822 no Brasil causaram uma grande repercussão em Portugal entre março e abril, o que provocou ainda mais confrontos entre portugueses e brasileiros. Entre abril e maio, a ideia de ruptura entre Brasil e Portugal avançou, principalmente pela discussão presente nos periódicos da época (Neves, 2003: 338-342).

A adesão ao movimento vintista no Rio de Janeiro não foi consensual e passou por novas oscilações depois do conhecimento das medidas das Cortes e dos acontecimentos sucedidos no Brasil. Como exposto anteriormente, a ideia de independência, como separação política, apenas ganhou adesão e instrumentalidade poucos meses antes da ruptura institucional de fato (Ribeiro, 2000:103-123).

A ideia da instalação das Cortes no Brasil – como uma Assembleia Constituinte ou reformadora – passou a ganhar mais apoio, principalmente por intermédio de periódicos como o *Revérbero Constitucional Fluminense*, o *Correio Braziliense*, e o *Correio do Rio de Janeiro*. No dia 23 de maio de 1822, componentes da denominada elite brasiliense enviaram uma demanda solicitando que D. Pedro convocasse uma Assembleia com deputações das províncias brasileiras. Lúcia Neves afirma que D. Pedro já expressava a intenção de criar uma assembleia em correspondência enviada a José Bonifácio (Neves, 2003: 343-345).

Respondendo favoravelmente à demanda, depois de parecer favorável ao Conselho dos Procuradores, o príncipe regente convocou a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa em 3 de junho de 1822. O método eleitoral foi alvo de intenso debate, colocando-se em questão se deveria ser direto ou indireto, mas os representantes acabaram sendo eleitos por voto indireto, que era defendido pelos mais conservadores e moderados (Neves, 2003: 350).

O convívio entre representantes portugueses e brasileiros das Cortes de Lisboa se tornou difícil após os relatos da convocação da Assembleia Constituinte no Brasil. Esta convocação buscava se justificar pela defesa dos interesses dos portugueses brasileiros e para adequar a Constituição lusa à realidade brasileira. A medida foi percebida pelos parlamentares portugueses como um símbolo de separação. As conversas entre as

representações não avançavam e não conseguiram atenuar os embates que cresciam nas Cortes de Lisboa (Neves, 2003: 360).

D. Pedro começou a ampliar a sua base de apoio com aderências de parte das elites baiana e pernambucana. Em decreto publicado em 1 de agosto de 1822, o príncipe regente identifica como inimigas as tropas remetidas por Portugal e conclama a autonomia política do Brasil, mas afirma que as relações amistosas de mercado entre Brasil e Portugal seriam mantidas.

Contudo, o que ocorreu após a publicação do decreto tornou a ruptura definitiva cada vez mais real. Os *Manifestos* de José Bonifácio de Andrada e Silva e de Joaquim Gonçalves Ledo, divulgados nos primeiros dias de agosto, fixaram os posicionamentos dos grupos que davam apoio a D. Pedro. Os brasileiros – representados por Gonçalves Ledo – visavam uma monarquia com preceitos da soberania popular. Os coimbrãos – representados por José Bonifácio – propunham um Estado Nacional centrado em uma soberania compartilhada entre o rei e a nação, sendo que alguns estavam mais propensos à preponderância do monarca sobre qualquer representação nacional (Neves, 2003: 366).

Os deputados brasileiros nas Cortes, em grande parte, viajaram apressadamente para o Reino Unido e para o Brasil. Nesta conjuntura, a perspectiva de divisão se apresentava firmemente e as classes dominantes demonstravam interesse pela ruptura – até que, em setembro de 1822, a separação antes anunciada, foi consolidada no dia 7. Lúcia Neves expressa a compreensão de que a data marcou apenas um protocolo, visto que, pelo contexto, a ruptura já era algo percebido. Ainda existe a questão de que no dia 7 e nos seguintes pouco se debateu sobre o ato de D. Pedro às margens do Rio Ipiranga (Neves, 2003: 370).

O acontecimento da independência do Brasil “resultou de um processo que evoluiu no dia a dia, feito ao jogo de ações e reações entre as Cortes portuguesas e as elites do Novo Mundo, no interior de um universo mental comum” (Neves, 2003: 376). A nação, ou o Estado Nacional, no Brasil, não era uma realidade antes da separação. Apenas depois da independência e da constituição do Estado passou-se a debater a concepção de uma nação brasileira.

Nesta conjuntura, a perspectiva de cisão se ampliava e as elites demonstravam interesse pela independência até que, em setembro de 1822, a separação, antes enunciada, foi consolidada no dia 7. Cairu descreveu a ocasião da declaração de independência por

D. Pedro com a famosa frase “Independência ou Morte”, dita às margens do Rio Ipiranga (São Paulo), e escreveu que o “príncipe, então tirou de si o laço nacional das Cortes de Portugal: e instantaneamente foi o mesmo laço tirado por todos os circunstantes que o traziam, e estes logo o saudaram *Imperador do Brasil*” (Lisboa, 1830: 52). Dessa maneira, o autor buscou representar a mudança de gestão no Brasil.

A aclamação e a coroação de D. Pedro I como Imperador, respectivamente nos dias 12 de outubro e 1 dezembro de 1822, antes da abertura da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, estabeleceu-se simbolicamente como a representação de que o novo pacto social estava sendo constituído entre o monarca e o povo, sendo o primeiro também representante da nação. Kirschner indica que estes episódios, para as elites políticas e intelectuais, cimentaram o novo pacto, agora mais próximo do neotomismo suareziano do que do constitucionalismo moderno liberal (Kirschner, 2009: 227).

### **Considerações finais**

A monarquia constitucional constituiu-se como consenso em uma conjuntura em que o liberalismo apropriado no Brasil ganhava cada vez mais espaço, pois não se contrapunha à manutenção da figura do rei e da conservação da ordem vigente. Como Lúcia Neves destaca, “o Império do Brasil não brotou das inspirações liberais que o período da Independência colocou em circulação”, porém foi fundado “sob o signo do mesmo absolutismo ilustrado que forjara a ideia de império para conservar o que supunha sempre haver sido” (Neves, 2003: 418). Muitos conservadores e moderados não concordavam com as ideias e atitudes vintistas e, muito menos, com algumas posturas dos liberais fluminenses (brasilienses), mas propunham reformas liberais na economia e se caracterizavam como constitucionais (Oliveira, 2013: 92).

Nem mesmo o grupo considerado mais radical – o brasiliense – era partidário da república, pelo contrário, a compreendiam como predisposta ao que denominavam como anarquia e/ou desordem. Até D. Pedro I revestiu seu discurso com o vocabulário liberal/constitucional, mesmo que, por vezes, deixando transparecer aspectos inconstitucionais. Uma forte tendência a uma monarquia constitucional mais próxima do absolutismo ilustrado foi se consolidado entre finais de 1822 e durante o ano de 1823, com a maior aproximação de D. Pedro aos coimbrãos e a perseguição a muitos

brasilienses, como Gonçalves Ledo, Januário Barbosa e José Clemente Pereira (Neves, 2003: 403).

### Referências bibliográficas

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu (1993), “As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais” in José Mattoso (dir.), *História de Portugal: O Liberalismo*. V vol., Lisboa, Editorial Estampa, pp. 17-43.

ARAUJO, Valdei Lopes de (2008), *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1823-1845)*, São Paulo, Hucitec.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça (2006), *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*, São Paulo, Hucitec.

BERSTEIN, Serge (1998), “A cultura política” in Jean Pierre Rioux; Jean-François Sirinelli (org.), *Para uma história cultural*, Lisboa, Estampa, pp. 349-363.

CASTRO, Zília Osório de (2019), “Arco-Íris liberal”, *Revista de História das Ideias*, Lisboa, vol. 32, n.º 2, pp. 33-53.

DIAS, José Sebastião da Silva (1981), “A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classe” in Miriam Halpern Pereira; Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira; João B. Serra (coord.), *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea*, Lisboa, Sá da Costa Editora, vol. I, pp. 21-25.

GOMES, Jônatas Roque M. (2018), *“Novo Pacto Social”: Constitucionalismo e Contratualismo no processo de construção da nação no Brasil (1820-1831)*, Rio de Janeiro, Editora Autografia.

KIRSCHNER, Tereza Cristina (2009), *José da Silva Lisboa. Visconde de Cairu: Itinerários de um Luso-Brasileiro*, São Paulo/Belo Horizonte, Alameda/PUC-Minas.

KOSELLECK, Reinhart (1992), “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos”, *Estudos Históricos*, vol. 5, n.º 10, pp. 134-146.

LISBOA, José da Silva (1826, 1829, 1830), *Historia dos Principaes Successos Politicos do Imperio do Brasil, dedicada ao Senhor D. Pedro I*. Tomos I, II e III, Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Nacional.

LUSTOSA, Isabel (2006), “Cairu, panfletário: Contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar” in Lúcia Maria Bastos P. das Neves; Marco Morel; Tania M. Bessone da

C. Ferreira (org.), *História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro, DP&A Editora, pp. 275-295.

MAIA, Fernanda Paula Sousa (2002), *O discurso parlamentar português e as relações Portugal-Brasil. A Câmara dos Deputados (1826-1852)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

MARTINS, J.; RANGEL, R.; SANTIAGO, A (1981), “Projecto institucional do tradicionalismo reformista: a crítica da legislação vintista pela Junta de Revisão das Leis” in Miriam Halpern Pereira; Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira; João B. Serra (coord.), *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea*, Lisboa, Sá da Costa Editora, vol. I, pp. 155-171.

MIRANDA, Jorge (2001), *O Constitucionalismo Luso-Brasileiro*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

NEDER, Gizlene (2011), *Duas Margens: Ideias Jurídicas e Sentimentos Políticos no Brasil e em Portugal na Passagem à Modernidade*, Rio de Janeiro, Revan.

NEDER, Gizlene (2007), *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro: obediência e submissão*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos/ICC, Coleção Pensamento Criminológico.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2019), “Nas Margens do Liberalismo: Voto, Cidadania e Constituição no Brasil (1821-1824)”, *Revista de História das Ideias*, Lisboa, vol. 32, n.º 2, pp. 55-77.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2003), *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*, Rio de Janeiro, Revan/FAPERJ.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (2013), “Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro, em 1821” in Izabel A. Marson; Cecília H. de Salles Oliveira, *Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1789-1860*, São Paulo, Edusp, pp. 69-105.

PEREIRA, José Esteves (1989), “Genealogia de Correntes de Pensamento do Antigo Regime ao Liberalismo: Perspectivas de síntese” in Fernando Marques Costa; Francisco Contento Domingues; Nuno Gonçalves Monteiro, *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*, Lisboa, Veja, pp. 47-61.

PEREIRA, José Esteves (2005), *O Pensamento Político em Portugal no Século XVIII: António Ribeiro dos Santos*, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda.

PINA, Ana Maria Ferreira (1988), *De Rousseau ao Imaginário da Revolução de 1820*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de História da Cultura da Universidade de Lisboa.

PROENÇA, Maria Cândida (1989), “As cartas de adesão ao movimento liberal: Comportamentos das autoridades civis e religiosas (1820/1823)” in Fernando Marques Costa; Francisco Contente Domingues; Nuno Gonçalves Monteiro, *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*, Lisboa, Veja, pp. 131-182.

RIBEIRO, Gladys S. (2000), “Os portugueses na formação da nação brasileira: o debate historiográfico desde 1836”, *Ler História*, Lisboa, n.º 38, pp. 103-123.

RIBEIRO, Gladys S.; PEREIRA, Vantuil (2009), “O Primeiro Reinado em revisão” in Keila Grinberg; Ricardo Salles, *O Brasil Imperial: Volume I – 1808-1831*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, pp. 139-173.

SÁ, Victor de (1981), “Factores da crise do liberalismo em Portugal” in Miriam Halpern Pereira; Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira; João B. Serra (coord.), *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea*, Lisboa, Sá da Costa Editora, vol. I, pp. 27-30.

SLEMIAN, Andréa (2006), *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*, Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo.

VARGUES, Isabel Nobre (1993), “O processo de formação do primeiro movimento liberal: a Revolução de 1820” in José Mattoso (dir.), *História de Portugal: O Liberalismo*. V. vol., Lisboa, Editorial Estampa, pp. 45-64.

VIEIRA, Benedita Maria Duque (1992), *O problema político português no tempo das primeiras cortes liberais*, Lisboa, Edições Sá da Costa.

VILLALTA, Luiz Carlos (2016), *O Brasil e a Crise do Antigo Regime Português (1788-1822)*, Rio de Janeiro, Editora FGV.

## **Cipriano Barata e Frei Caneca no *Correio do Rio de Janeiro* (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte**

### **Cipriano Barata and Frei Caneca in *Correio do Rio de Janeiro* (1823): the dissemination of civic republicanism in the Court**

### **Cipriano Barata y Frei Caneca en el *Correio do Rio de Janeiro* (1823): la difusión del republicanismo cívico em la Corte**

### **Cipriano Barata et Frei Caneca dans le *Correio do Rio de Janeiro* (1823): la diffusion du républicanisme civique à la Cour**

Paula Botafogo Caricchio Ferreira  
LabMundi (Laboratório de Estudos sobre o Brasil e o Sistema Mundial  
[paula.botafogo@gmail.com](mailto:paula.botafogo@gmail.com))

**Resumo:** Com base nas noções de *modernidade do espaço público*, de *exílio liberal* e *experiência hispano-americana*, o artigo pretende analisar as transcrições de Cipriano Barata e de Frei Caneca no *Correio do Rio de Janeiro*, em 1823, quando João Soares Lisboa, seu redator, estava na prisão, acusado de “colúio republicano”. Essas edições discutiam as virtudes cívicas, a moral do Imperador e a idealização do que ele denominava governo “Monarco-Democrático” e disseminaram, na Corte, centro dirigente do Império, um projeto de Brasil que combatia a Câmara Alta e defendia a autonomia provincial em um arranjo federal, com ampla participação cidadã no governo, formação de milícias e restrição dos poderes do monarca.

**Palavras-chave:** Confederação do Equador; Imprensa; Independência do Brasil; Liberalismo; República.

**Abstract:** Based on the concepts of *modernity of the public space*, of *liberal exile* and *Hispanic American experience*, the present article intends to examine Cipriano Barata's and Frei Caneca's transcripts in *Correio do Rio de Janeiro*, in 1823, while its editor João Soares Lisboa was in prison for being accused of “colluding with Republicans”. These editions discussed civic virtues, the Emperor's morality, and the idealization of what Soares Lisboa called a “Monarchical-Democratic” government and disseminated, in the Court, the ruling center of the Empire, a project for Brazil that fought the Upper House and defended provincial autonomy in a federal arrangement, with broad citizen participation in government, formation of militias and restriction of the monarch's powers.

**Keywords:** Confederation of the Equator; Press; Brazilian Independence; Liberalism; Republic.

**Resumen:** A partir de las nociones de *modernidad del espacio público*, del *exilio liberal* y la *experiencia hispanoamericana*, el artículo pretende analizar las transcripciones de Cipriano Barata y Frei Caneca en el *Correio do Rio de Janeiro*, en 1823, cuando João Soares Lisboa, su editor, estaba en prisión, acusado de “colusión republicana”. Estas publicaciones discutieran las virtudes cívicas, la moral del Emperador y la idealización de lo Soares Lisboa llamaba gobierno “Monárquico-Democrático” y difundieron, en la Corte, el centro rector del Imperio, un proyecto para Brasil que combatió a la Câmara Alta y defendió la autonomía de las provincias en régimen federal, con amplia participación ciudadana en el gobierno, formación de milicias y restricción de los poderes del monarca.

**Palabras clave:** Confederación del Ecuador; Prensa; Independencia de Brasil; Liberalismo; República.

**Résumé:** Basé sur les notions de *modernité de l'espace public*, de *l'exil libéral* et de *l'expérience hispano-américaine*, l'article se propose d'analyser les transcriptions de Cipriano Barata et Frei Caneca dans le *Correio do Rio de Janeiro*, en 1823, lorsque João Soares Lisboa, son rédacteur en chef, était en prison, accusé de “collusion républicaine”. Ces éditions traitaient des vertus civiques, des mœurs de l'Empereur et de l'idéalisation de ce Soares Lisboa appelait gouvernement “Monarchique-Démocratique” et diffusaient, à la Cour, centre dirigeant de l'Empire, un projet pour le Brésil qui combattait la Chambre Haute et défendait

Paula Botafogo Caricchio Ferreira – *Cipriano Barata e Frei Caneca no Correio do Rio de Janeiro (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 25-49. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a2](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a2)

l'autonomie des provinces dans un arrangement fédéral, avec une large participation des citoyens au gouvernement, la formation de milices et la restriction des pouvoirs du monarque.

**Mots-clés:** Confédération de l'Équateur ; Presse ; Indépendance du Brésil ; Libéralisme ; République.

### **João Soares Lisboa redator “radical” do *Correio do Rio de Janeiro***

Em 1800, João Soares Lisboa veio, ainda jovem, do Minho para Porto Alegre. Progrediu no trato mercantil, associando seus negócios ao transporte de produtos gaúchos para a Bahia e ao abastecimento das tropas portuguesas no extremo-sul, em Montevideu e, posteriormente, na Corte. Em 1818, consolidou seus negócios, matriculando-se como negociante de *grosso trato* (Ferreira, 2020b). Em 1822, Soares Lisboa era conhecido na Corte como redator do *Correio do Rio de Janeiro*, único periódico de tiragem diária a rivalizar com a *Gazeta do Rio de Janeiro*<sup>1</sup>. Nesta função e até sua morte, ocorrida em luta pela Confederação do Equador, em 1824 (Ferreira, 2014, 2017; Leite, 2000), Soares Lisboa foi um dos protagonistas do processo de politização dos debates e da construção da narrativa sobre a Independência.

A trajetória pública de João Soares Lisboa tornou-se objeto relevante para a história do processo de Independência do Brasil, inclusive por ter sido réu em processos judiciais movidos pela Corte. Em julho de 1822, foi acusado de “crime de injúria atroz” por Joaquim Maria da Gama Freitas Berquó e Francisco Maria Gordilho de Barbuda, criados do Príncipe Regente D. Pedro. No mês seguinte, Soares Lisboa foi indiciado por “abuso da liberdade de imprensa” e absolvido por júri popular. Nos últimos números de 1822 do *Correio*, o redator se destacou na arena pública fluminense por sua definição do que chamava governo “Monarco-Democrático”. Esta concepção de uma monarquia fundada na “soberania popular”, em direitos e liberdades naturais, garantidos por lei, e com ampla participação cidadã, vislumbrava um futuro republicano para o Brasil (Ferreira, 2020a). Em outubro de 1822, Soares Lisboa foi obrigado a encerrar a publicação do seu periódico e processado na *Bonifácia*, acusado junto a outros réus de “conluio republicano” pelo

---

<sup>1</sup> Este foi o primeiro periódico no Brasil, pela Impressão Régia, e tinha o propósito de publicar notícias e documentos do governo da Corte. Redigido pelo frade português Tibúrcio José da Rocha até março de 1812, quando foi substituído pelo Capitão Manuel Ferreira de Araújo Guimarães, redator de 1813 até 1821. Depois da Independência do Brasil, foi redigida pelo Cônego Francisco Vieira Goulart e assumiu o nome de *Diário do Governo*, publicado até dezembro de 1822 (Silva, 2007: 7-24).

Ministro José Bonifácio de Andrada (Schiavinatto & Ferreira, 2014; Ferreira, 2017: 147-196).

Com o encerramento do *Correio*, Soares Lisboa se exilou em Buenos Aires, de novembro de 1822 a fevereiro de 1823. Lá viveu a efervescência da construção das repúblicas hispano-americanas recém-independentes, bem como as consequências do retorno liberal na Espanha, período conhecido como Triênio Liberal (1820-23). De acordo com Mario Sznajder e Luis Roniger (2014), com os movimentos independentistas na América, o exílio se tornou um “mecanismo regulador” de sistemas políticos que eram “incapazes de criar modelos de participación plurales e inclusivos”. O exílio mantinha a estabilidade do governo ao contribuir para a reorganização e superação de dissidências políticas internas. Fazia parte da experiência de exílio uma *dimensão geográfica* e outra, *temporal*. A primeira, mais evidente, era fruto do deslocamento dos exilados em redes de migrações políticas transfronteiriças e transoceânicas que interconectavam amplos setores das elites políticas e intelectuais ibero-americanas. Por sua vez, a dimensão temporal do exílio se caracterizava pela mobilidade dos exilados entre marcos temporais – “en sus remembranzas, nostalgia e imaginación, al tiempo que mantienen planes y expectativas para el futuro” –, que transformavam suas expectativas e projetos de futuro. Ao formularem uma nova identidade, um *ethos*, sobretudo em um momento de efervescência e profundas transformações políticas, durante o fim do século XVIII e início do XIX, os exilados vivenciavam uma transformação a nível individual e coletivo e compartilhavam e redefiniam noções políticas e culturais (Roniger & Sznajder, 2014).

Especialmente os redatores da imprensa fluminense do período (1823-1824) apontavam a radicalização de práticas e ideias políticas desenvolvidas nas publicações de 1823 do *Correio*, redigidas por Soares Lisboa, após o retorno de seu exílio em Buenos Aires, o que justificava, para seus coesos, a sua aproximação das ideias de Cipriano Barata e Frei Caneca. Estas edições do *Correio* foram escritas na prisão e renderam a João Soares Lisboa a memória de radical e, por vezes, de republicano, memória esta que foi ratificada por sua condenação na *Bonifácia* e sua morte em combate na Confederação do Equador (1824) (Ferreira, 2021, 2017: 187-206; Leite, 2000; Morel, 2017: 249; Neves, 2003: 344-354; Lustosa, 2000: 174-181; Rizzini, 1988: 397).

Gladys Sabina Ribeiro (2009) dedicou-se a analisar particularmente as publicações do *Correio do Rio de Janeiro*. Ela identifica nos princípios de pacto social e

de soberania do povo, descritos nas edições desse periódico, um “propagado radicalismo”, mas que não correspondia a uma defesa do antimonarquismo. Estes princípios foram concebidos com uma “clara inspiração” em uma forma de entender o poder inaugurada por Locke e desdobrada por Rousseau, que conjugava a ideia de que “todo poder é limitado” – o que asseguraria os direitos individuais dos cidadãos – à do Legislativo como *locus* de soberania da nação (Ribeiro, 2009: 219-222). Segundo a autora, Soares Lisboa defendia uma monarquia constitucional para o Brasil, “tanto antes de 1822 quanto depois, em 1823, quando já havia caído em desgraça” (Ribeiro, 2009: 238). A autora discute a defesa das liberdades no *Correio do Rio de Janeiro*, associada a um modo de conceber o poder, à crítica dos privilégios e à defesa da igualdade dos cidadãos perante a lei: sinais de valorização do mérito e da educação como critérios para a ascensão social. Estes critérios foram incorporados por Soares Lisboa na sua definição de um modo ideal de governar, regido pela virtude pública.

Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003) destaca o protagonismo de João Soares Lisboa, no *Correio*, ao adotar “posturas mais radicais e democratas” baseadas na ideia de soberania popular. Ele seria “um dos primeiros a defender a convocação de uma Assembleia Constituinte para o Brasil, porque era nesta que via a soberania da Nação” (Neves, 2003: 45). Tal defesa legitimava a convocação de Cortes para o Brasil, a eleição direta de deputados à Assembleia do Brasil e a Constituição que viria a ser estabelecida por eles. Apesar de português de nascença, Soares Lisboa foi membro do “grupo brasileiro” ligado aos constitucionais Joaquim Gonçalves Ledo e Padre Januário da Cunha Barbosa, redatores do *Revérbero Constitucional Fluminense*. Eles defendiam o conceito de Constituição fundado em princípios democráticos e oposto à concepção expressa pelos membros do “grupo coimbrão”, como José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu (Neves, 2003).

As publicações do *Revérbero Constitucional Fluminense*, jornal de Joaquim Gonçalves Ledo e do Padre Januário da Cunha Barbosa, representavam, na imprensa fluminense, os interesses de um grupo de liberais que articulava proprietários de lavouras comerciais e donos de engenhos do Recôncavo e de Goitacazes, além de comerciantes, negociantes atacadistas e burocratas. O grupo liderado por Joaquim Gonçalves Ledo visava à elaboração de uma legislação que garantisse e formalizasse as mudanças ocorridas no mercado e eliminasse os obstáculos à mercantilização da produção, da terra

e da força de trabalho; ambicionava que um governo representativo e constitucional, com as definições liberais, por exemplo, de cidadania e de propriedade, transformasse o regime monárquico baseado no privilégio de nascimento e, definitivamente, desse acesso ao poder a esses segmentos mercantis e seus aliados que pretendiam expandir suas atividades no comércio de cabotagem e de distribuição de gêneros no mercado interno (Silva, 2022: 133-134; Oliveira, 2009: 26). As publicações dos dois jornais, *Revérbero* e *Correio*, e o engajamento político dos “liberais” expressavam a “astúcia” do comerciante que articulava posicionamentos políticos conforme interesses mercantis (Oliveira, 1999: 196).

O *Correio* publicou que o Príncipe Regente seria um “puro democrata” e que aclamara “Pedro Primeiro sem Segundo”, o que, na época, se tornou uma divisa associada a João Soares Lisboa e característica de seu republicanismo. Renato Lopes Leite vincula os princípios dos republicanos de 1822 ao republicanismo da Confederação do Equador de 1824 (Leite, 2000: 49). Segundo este autor, João Soares Lisboa era o principal representante da “imprensa libertária republicana” e, por isso, foi denunciado pelos seus contemporâneos nos processos judiciais movidos pelo governo da Corte e condenado na *Bonifácia* (Leite, 2000: 227-228).

Importante dizer que essa noção do papel do redator e da imprensa fazia parte do que Marco Morel (2005) chama “modernidade do espaço público”. Inspirado pelos estudos sobre a *esfera pública* de Habermas (2003)<sup>2</sup>, o autor afirma que, a partir da segunda metade do século XVIII, especialmente após a eclosão da Revolução Francesa, a imprensa mobilizou o fazer político em um espaço público, que não era oficial ou institucionalizado e contava com ampla participação por parte da população em um circuito dinâmico inexistente durante o Antigo Regime (Morel, 2005). Assim, através da imprensa e de um hibridismo de novas e tradicionais práticas culturais e sociais associadas a ela, a palavra se tornou pública em um circuito de transformações políticas, econômicas e sociais que reunia senhores, escravos e homens livres (Lustosa, 2000; Morel, 2005; Morel & Barros, 2003; Neves, 2003; Oliveira, 1999; Slemian, 2006, 2009). A ampliação, para toda a população, dos debates políticos, que até então eram travados unicamente nos

---

<sup>2</sup> Grosso modo, Habermas (2003) define a “esfera pública” com base na ideia de “opinião pública”, exercendo o papel de mediadora entre o Estado e a sociedade. Ele aponta a necessidade de liberdade de expressão, de reunião e associação aos cidadãos para que seja efetiva, o que se deu como parte da gênese da sociedade burguesa.

círculos letrados, legitimava a opinião pública na qualidade de “Rainha do Mundo”. Ao mesmo tempo, a imprensa era um mecanismo pedagógico para instruir o “povo” sobre a opinião considerada “mais iluminada”; esta não era definida, necessariamente, pela maioria, porém possuía um carácter mais abstrato que pressupunha o “julgamento crítico de cada cidadão leitor” (Morel & Barros, 2003: 24-25; Ferreira, 2011: 35-70).

Com base na diversidade de projetos políticos para o Brasil durante o processo de sua independência, a presente análise apresenta de forma panorâmica a trajetória de Soares Lisboa e trata particularmente da sua produção textual pública e engajamento político depois que retorna do exílio em Buenos Aires (Ferreira, 2017). Para tanto, foca-se na sua atuação como porta-voz das ideias de Cipriano Barata e Frei Caneca na Corte, em 1823. Soares Lisboa transcreveu a *Sentinela da Liberdade*, de Barata, e as cartas de “Pítia a seu Amigo Damão”, de Frei Caneca, no *Correio*, redigido da prisão, acusado de “conluio republicano”. Essas publicações associadas e legitimadas pelas ideias de Victor-Joseph Étienne de Jouy (1769-1846) sobre a “moral” do monarca, discutiam as virtudes cívicas, a moral do Imperador, combatiam a Câmara Alta e defendiam a autonomia provincial em relação ao governo central, com ampla participação cidadã no governo, formação de milícias cidadãs e restrição dos poderes do monarca, questões fundamentais aos ideólogos da Confederação do Equador. Na idealização do que Soares Lisboa denominava um governo “Monarco-Democrático”, ele disseminou na Corte, centro dirigente do Império, um projeto de Brasil concorrente ao construído pela alta cúpula de poder que orbitava em torno de D. Pedro I ou ao projeto de Constituição colocado em votação na Constituinte. Ao mesmo tempo, como analisa Marisa Saenz Leme (2022), também alternativo ao modelo de “monarquia federativa” de Frei Caneca e Barata, em verdade, organizado em uma confederação (Leme, 2022: 144-146).

Importante destacar que os termos federação e confederação eram apropriados e entendidos de “modo intercambiante, envolvendo conceitos díspares a respeito da formação do Estado” (Leme, 2022: 151), apresentados, muitas vezes, como sinônimos. A diferenciação de significados foi fruto de um processo sociopolítico e cultural no Brasil e na América que se prolongou durante o século XIX, demarcado por lutas políticas em torno do estabelecimento dos Estados nacionais independentes na América, muitas delas registradas em produções como os *Artigos Federalistas* e *Artigos dos Confederados*, Constituições, reflexões em jornais, dentre outros impressos (Leme, 2022; 2017: 227).

Ao analisar as ideias de Frei Caneca e João Soares Lisboa sobre a questão, Marisa Saenz Leme discute as nuances e particularidades da apropriação desses atores para um arranjo de governo federal, no caso de Soares Lisboa, ou em uma confederação, tal como defendia Frei Caneca ou Cipriano Barata. De forma geral, a autora pontua que o diferencial entre tais termos era o “nível” em que a autonomia provincial era imaginada, “se de modo absoluto, ou se mediada por um poder central soberano” (Leme, 2017: 228). Apesar de dar voz às ideias de Cipriano Barata e Frei Caneca na Corte, Soares Lisboa apresentava em 1823 um projeto de governo distante do “confederativo” defendido e denominado por eles como “federativo” e inspirado na “confederação” estadunidense e aproximava-se muito mais da organização registrada na Constituição Federal dos Estados Unidos (Leme, 2022: 151-152).

Apesar dessas divergências e justamente por conta delas, as transcrições do *Sentinela da Liberdade* e das Cartas de “Pítia a seu Amigo Damão”, no *Correio*, não apresentavam as formulações mais pragmáticas sobre a organização do governo de seus autores, mas disseminavam na Corte os princípios de republicanismo cívico, reelaborados nas concepções liberais. De acordo com Silvia Carla Pereira de Brito Fonseca, Frei Caneca elaborava a ideia de virtude cívica como princípio da “República” de forma semelhante ao que Xavier Guerra chama “primeiro republicanismo” hispano-americano. Neste, entendia-se a virtude do cidadão como uma “continuidade” de um elemento reelaborado do humanismo cívico pelo liberalismo e que, na configuração constitucional, era traduzido em defesa do “regime representativo”, com separação de poderes (Fonseca, 2016: 267; Guerra, 2000: 19).

Com base nesta perspectiva, a publicação das cartas de Frei Caneca, no *Correio*, demarcou uma dilatação de sentidos do ideal de cidadania, relacionado à meritocracia, à vigilância dos magistrados e à utilidade do “bom cidadão” (Ferreira, 2017: 94-186). Essas transcrições específicas mantinham a particularidade das ideias de Soares Lisboa em 1823 no campo que se pode chamar dos “liberais radicais” (Leme, 2017, 2022) ou “liberais exaltados” (Morel, 2001) no que se refere a um projeto de governo que mantinha a primazia do Legislativo e submetia os governos das províncias à Assembleia Legislativa, aproximando-se de uma organização federal e afastando-se do ideal de um governo confederado, presente, por exemplo, no ideário de Frei Caneca e Cipriano Barata (Leme, 2022).

### **Em defesa de Cipriano Barata: por uma monarquia constitucional livre**

Em 1823, ao retornar do exílio imposto pela *Bonifácia*, João Soares Lisboa foi encarcerado para responder a essa devassa. Desobedecendo à ordem de encerramento do *Correio*, seu redator reiniciou sua publicação. O periódico era impresso na tipografia de Inocêncio Francisco Torres, aberta desde 1822 e convenientemente localizada na Rua da Cadeia, nº 95. Sabe-se pouco a respeito desta tipografia, apenas o que Soares Lisboa contava no *Correio*: que conseguia publicar o jornal da prisão, graças à proteção e colaboração de seus amigos. Eles contribuíam com generosa e “voluntária subscrição” para sua “subsistência na prisão” e, mesmo correndo o risco de se “embaraçarem”, visitavam Soares Lisboa para abastecê-lo com as cartas dos correspondentes do *Correio* e recolherem manuscritos do periódico para sua impressão (Ferreira, 2017: 254-258)<sup>3</sup>.

Em suas edições, Soares Lisboa empenhava-se em normatizar as liberdades políticas e civis e dar corpo ao espaço cívico que idealizava desde as publicações desse mesmo periódico, em 1822. Em 1823, no *Correio*, seu redator não utilizava o termo *república* e reiterava a sua convicção de que a *melhor forma de governo* não se resumia à monarquia ou república, mas a um governo que beneficiasse a participação popular, o mérito e a utilidade, e que defendesse a liberdade e a propriedade, um governo que, desde 1822, ele chamava “Monarco-Democrático” (Ferreira, 2022a, 2022b, 2022c). Na sua concepção de monarquia com base no que entendia por “Democrático” e à luz de sua *experiência hispano-americana* (Pimenta, 2015) no exílio, João Soares Lisboa apresentava ideias sobre a politização, ampliação e normatização da participação dos cidadãos semelhantes ao que Marcello Basile (2004) viria a chamar de *experiência republicana*. O autor utiliza esta expressão para analisar os projetos de Brasil e a ação política na Corte durante o Período Regencial e discute as ideias republicanas através da politização de práticas informais de cidadania com a participação de atores até então marginalizados da política, experiências independentes do regime de governo (Basile, 2004: 15). Por sua vez, para Marco Morel, Soares Lisboa foi “um dos precursores do ideário radical dos liberais Exaltados” (Morel, 2017: 249).

Estas concepções não eram exclusivas a Soares Lisboa, mas representavam um conjunto de princípios, termos, linguagem, práticas e sentimentos que ele compartilhava

---

<sup>3</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 1., 24 mai. 1823: 7-8.

com homens como Cipriano Barata e Frei Caneca e que podiam ser encontrados, por exemplo, nos periódicos publicados em Buenos Aires e Montevidéu no início da década de 1820 (Ferreira, 2022a, 2022c)<sup>4</sup>. Preocupado com um novo pacto constitucional que resguardasse a autonomia provincial, Soares Lisboa disseminou as publicações de Barata e Frei Caneca na Corte e, com isto, fortaleceu o que entendia por virtudes cívicas, a moral do Imperador e a idealização de uma monarquia constitucional semelhante à que denominava de governo “Monarco-Democrático”, nas edições anteriores do *Correio* (Ferreira, 2017, 2020a). Soares Lisboa apoiava a construção de um espaço cívico, característico de uma sociedade fundada na busca pela crescente liberdade e de uma monarquia constitucional que restringisse as atribuições do Poder Executivo (Ferreira, 2020a). Ao mesmo tempo, ele distanciou-se cada vez mais dos seus antigos aliados – como Joaquim Gonçalves Ledo –, que sucessivamente passaram a orbitar em torno dos poderes de D. Pedro I e defendiam um arranjo institucional que deveria subordinar os governos provinciais ao do Rio de Janeiro, com amplas atribuições ao Poder Executivo e Moderador.

Cipriano José Barata de Almeida (1762-1838) gozava do prestígio da sua formação como doutor em Filosofia, Matemática e Medicina pela Universidade de Coimbra e por ter sido deputado pelo Brasil nas Cortes de Lisboa. Em 1823, alinhava-se com a defesa de um ideal de monarquia constitucional, virtuosa e moral, com autonomia de suas províncias, reunidas como unidades soberanas em um único pacto constitucional (Fonseca, 2016: 232, 236-237; Morel, 1986). Esse modelo monárquico era veementemente reprovado por liberais de prestígio, como Frei Sampaio, José da Silva Lisboa e os Andradas, que articulavam a concentração de poderes do Império no governo do Rio de Janeiro, em um ideal de “nação” do Brasil regida por uma única soberania que precedia os corpos provinciais (Lustosa, 2000: 317-326). Desde início de abril de 1823, suas ideias vinham sendo divulgadas no jornal *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, redigido em Recife, mas também encontravam grande repercussão na Corte. Apesar de eleito deputado para a Assembleia Constituinte do Brasil, recusou-se a

---

<sup>4</sup> Os periódicos integraram a pesquisa de Pós-doutorado financiada pela FAPESP (2019-2022), no Departamento de História da Universidade de São Paulo. Foram analisados com base nos referenciais da História dos Conceitos, de *modernidade, espaço de experiência e horizonte de expectativa*, de Koselleck (2006), e da definição de *experiência hispano-americana*, de João Paulo Pimenta (2015).

assumir e foi alvo de muitas críticas e combatido como um dos mais radicais da cultura política liberal (Fonseca, 2016: 235; Morel, 1986, 2008).

Desde as primeiras publicações *Extraordinárias do Correio*, em 1823, declarou publicamente sua adesão ao pensamento de Cipriano Barata, assumindo o papel de disseminador e porta-voz de suas ideias na Corte. Pelas publicações do *Correio* de 1822, pode-se dizer que Soares Lisboa acompanhava a atuação de Barata como deputado do Brasil nas Cortes de Lisboa e que era leitor de sua *Sentinela* (Ferreira, 2017: 97-136). Em defesa da liberdade e do “amor da Pátria”, exaltava-se contra os opositores de Barata: “Isto é um disparate!”, “Porque lhe [chamam] doido? Será por clamar contra o Veto Absoluto, Iniciativa das Leis fora do Corpo Legislativo, e Duas Câmaras sendo uma vitalícia de Lords?”<sup>5</sup>.

Na verdade, as publicações de Cipriano Barata convergiam com elementos definidos no que Soares Lisboa entendia como o governo “Monarco-Democrático” e já eram disseminados nas edições de 1822 do *Correio*. Por exemplo, apoiava a construção de um espaço cívico, característico de uma sociedade fundada na busca pela crescente liberdade e de uma monarquia constitucional que restringisse as atribuições do Poder Executivo (Ferreira, 2020a). Mesmo assim, sua reiteração desses princípios na dramática situação do cárcere, junto à sua contestação da condenação na *Bonifácia* (Ferreira, 2022a) e à defesa exaltada das ideias da *Sentinela da Liberdade*, intensificaram a radicalidade das publicações do *Correio*, em 1823 (Lustosa, 2000: 288-329; Oliveira, 1999: 294-300). Ao transcrever a *Sentinela* no *Correio*, Soares Lisboa assumiu indiretamente, em seu projeto de Brasil, os anseios expressos pelo redator da *Sentinela* para um novo governo. Ele defendia um governo baseado no respeito a D. Pedro I e na liberdade cívica e que garantiria autonomia às províncias, liberdade de imprensa e os “direitos dos homens”. Além disso, enumerava o que considerava as medidas e características de um governo com liberdade, tais como: o Imperador “largar o comando das tropas”; a “justiça inteira satisfazendo a todas as Classes, refreando os grandes, e contentando os pequenos” e o respeito dos “direitos dos homens”<sup>6</sup>.

João Soares Lisboa justificava junto ao público a “utilidade pública” da transcrição de números inteiros da *Sentinela da Liberdade* por julgar Cipriano Barata um “literato de

---

<sup>5</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 27, 2 set. 1823: 107.

<sup>6</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 2, 30 ago. 1823.

reconhecidos talentos, e patriotismo”, dedicado a “ilustrar e dirigir” com uma “linguagem ao alcance de todos as santas máximas da bem entendida liberdade”<sup>7</sup>. Para ambos, isso convergia com a função do redator de “ensinar, edificar, e fixar opinião pública, e até moralizar os homens” e justificava porque Barata escrevia para “os da Cidade, e da Aldeia, homens, mulheres, sábios, e pouco instruídos”<sup>8</sup>. Estes redatores compartilhavam a preocupação de tornar o conhecimento sobre a política acessível através da imprensa. Para Soares Lisboa isto era requisito para a participação dos cidadãos na monarquia constitucional em um espaço cívico baseado na liberdade<sup>9</sup>.

Com essa justificativa, João Soares Lisboa valorizava a missão pedagógica dos redatores e, ao mesmo tempo, criticava os que utilizavam construções mais rebuscadas que, para ele, muitas vezes eram usadas intencionalmente para restringir o entendimento dos menos instruídos sobre debates políticos impressos. De forma geral, na arena pública do Rio de Janeiro, esta era a postura literária dos redatores e correspondentes que contestavam Soares Lisboa e Cipriano Barata, tal como José da Silva Lisboa e Frei Sampaio, redator do *Regulador* (Lustosa, 2000: 317-326).

A única objeção que o redator do *Correio* fazia às ideias de Barata era o modo violento com que este tratava os portugueses. Esperava que o redator da *Sentinela* conferisse aos portugueses que aderiram ao Império do Brasil um tratamento diferenciado, com mais “justiça”, “imparcialidade” e “moderação”. Contudo, Soares Lisboa minimizava sua crítica, porque entendia que esse posicionamento era fruto do contexto baiano, onde tropas portuguesas ainda investiam contra a independência do Brasil: “neste caso é desculpável aquela acrimônia; porém cessou a causa, e naturalmente há de cessar o efeito”<sup>10</sup>.

### **Cipriano Barata e Frei Caneca no *Correio do Rio de Janeiro* (1823)**

Silvia Carla Pereira de Brito Fonseca (2016) analisa que, assim como Cipriano Barata o fez com a *Sentinela*, Soares Lisboa, nas publicações do *Correio*, empreendeu uma “campanha federalista a despeito das acusações de republicanismo e perseguições” do ministério de José Bonifácio de Andrada. Ela identifica elementos na sua proposta de

<sup>7</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 3, 12 jul. 1823: 14.

<sup>8</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 3, 12 jul. 1823: 14.

<sup>9</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 10, 28 jul. 1823: 45.

<sup>10</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 10, 28 jul. 1823: 45.

instaurar assembleias provinciais e do “efeito político pedagógico” das Câmaras locais para a prática da cidadania, baseada no patriotismo. Tendo em conta as análises de Marisa Saenz Leme (2017, 2022) e o “modo intercambiante” (Leme, 2022: 151) como os termos “federação” e “confederação” se apresentavam neste contexto, destaca-se que Silvia Carla Fonseca afirma que essa defesa do que ela chama de “federalismo” recuperou o “idioma moral do republicanismo e seu corolário conceitual” (Fonseca, 2016: 240-241) e se ligou ao conceito de liberdade, tal como a “base” da linguagem republicana (Fonseca, 2016: 260). Como nas elaborações de Cipriano Barata, Frei Caneca e José da Natividade Saldanha, no *Correio*, a liberdade era entendida de maneira ampla, definida por resistência, patriotismo e exercício de cidadania e apresentada em oposição à escravidão política.

Cipriano Barata definia a liberdade, “palavra santa e doce”, como a “essência” da “natureza” do homem que lhe foi dada por Deus para que fosse feliz. Ele só poderia gozar dela em sociedade, sob o governo de leis que o dirigissem, refreassem seus excessos e regulassem a liberdade natural<sup>11</sup>. Também entendia liberdade como nas ideias de Bonnin, publicadas no *Correio* (Ferreira, 2022a): “a liberdade é a faculdade, que o Cidadão tem de fazer aquilo, que as leis não proíbem; e por outro modo, Liberdade é o poder, que qualquer homem tem de obrar tudo, quanto não ofende os direitos de outrem”<sup>12</sup>. A obediência dessas “leis justas (e não às leis despóticas)”, formuladas e votadas pelos “representantes e aprovadas pelo consentimento expresso” dos cidadãos, definiria a “virtude” humana e constituiria sua “nobreza”<sup>13</sup>. Ao mesmo tempo, Cipriano Barata usava do mecanismo da dedução retórica para, nas entrelinhas, afirmar que a resistência às “leis despóticas” era um requisito imposto ao cidadão virtuoso<sup>14</sup>.

A convergência entre a configuração do ideal desse governo – que Silvia Carla Pereira de Brito Fonseca define como federalista nas publicações de Cipriano Barata e Frei Caneca e nas publicações do *Correio* – está presente, nomeadamente, em alguns pontos que já eram disseminados em 1822. Por exemplo, era preocupação recorrente de Soares Lisboa a participação e autonomia das províncias na definição do novo “pacto social” constitucional. Além disso, o redator do *Correio* elogiava as milícias cidadãs ou

<sup>11</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 6, 22 jul. 1823: 29.

<sup>12</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 6, 22 jul. 1823: 29-30.

<sup>13</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 6, 22 jul. 1823: 29-30.

<sup>14</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 6, 22 jul. 1823: 29-30.

tropas locais alocadas para a defesa do território e as entendia como instrumento de criação e exercício de cidadania. Apoiava a restrição aos poderes do rei, marcadamente na forma de uma oposição ao veto real às leis ou da defesa de que o Legislativo deveria ter exclusividade na proposição ou “inventividade” de leis. Por fim, Soares Lisboa era avesso ao bicameralismo (Fonseca, 2016: 227-283; Ferreira, 2017: 137-223). Em contrapartida, em suas publicações de 1823, o redator abordava e defendia de forma mais contundente este conceito de liberdade como encontrado na regulamentação das liberdades civis e políticas (Ferreira, 2022a). Este efeito foi resultado das suas experiências no exílio político, da dramaticidade de estar preso e do desapontamento com os deputados do Brasil e o Imperador D. Pedro I e reforçado pelas transcrições das publicações de Cipriano Barata e Frei Caneca (Ferreira, 2022a; 2017: 286-312).

Além desses pontos discutidos por João Soares Lisboa em 1822, a ideia de que a liberdade daria unidade à luta pela independência da Colômbia, das “Repúblicas ao Norte da América” e do Brasil era até então inédita no *Correio*. Demonstra que ele se aproximava, cada vez mais, de um projeto de Brasil que reunia princípios que conceitualizavam termos, linguagens e utopias de nação dos “federalistas” que constituíam a base da Confederação do Equador. Com a publicação das transcrições da *Sentinela da Liberdade* no *Correio*, Soares Lisboa veiculou a ideia de que esta unidade americana composta destas três novas nações deveria fazer frente às metrópoles do “Velho Mundo”, independente do governo adotado por cada uma delas. Silvia Carla Pereira de Brito Fonseca destaca que este “pertencimento americano” estava relacionado à dicotomia entre o “Novo” e “Velho Mundo”, que associava a América à república e a um novo tempo que era oposto à Europa monárquica (Fonseca, 2016: 227-283). De forma semelhante, Dênis Bernardes destaca que a nova leitura sobre uma identidade americana no Brasil fez com que os atores da Confederação do Equador classificassem o “modelo” por ela proposto como sendo mais “avançado” do que o das monarquias europeias centralizadoras e o valorizassem pela semelhança com o dos Estados Unidos (Bernardes, 2003: 247). Ademais, estes exemplos americanos eram referenciais de “bravura” e de luta pela autonomia que serviam de norte para as ações políticas em Pernambuco. Na época, a disseminação destes exemplos na Corte, pelo *Correio*, foi vista como uma franca oposição ao governo do Imperador<sup>15</sup>.

---

<sup>15</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 4, 16 jul. 1823: 19-20.

## O Imperador “virtuoso” contra a Câmara Alta

Outra figura que foi enriquecida com a transcrição da *Sentinela da Liberdade no Correio* de 1823 foi a do Imperador, elemento central para a definição de Soares Lisboa sobre a monarquia constitucional e ponto de confrontação direta do projeto de Brasil, apoiado pelos que integravam a alta cúpula de poder da Corte e construído em torno da figura de D. Pedro I (Schiavinatto, 1999; Oliveira, 1999). A narrativa, em 1822, da aclamação de D. Pedro I como Imperador constitucional marcou a trajetória de Soares Lisboa com a fama de republicano por ter utilizado o termo “democrático” para elogiá-lo e a divisa “D. Pedro Primeiro sem Segundo”<sup>16</sup>. Na edição de 1823 do *Correio*, usando as palavras de Cipriano Barata, o redator defendia que o Imperador não deveria ser o General das tropas, mas que a defesa do Brasil deveria ser organizada localmente com corpos militares formados pelos governos provinciais. Explicava que a guerra era uma matéria exclusiva de generais que deveriam ser “duros e cruéis” e que, por sua vez, o monarca deveria prezar por sua formação acadêmica e moral para o “bom” governo, sendo um “chefe amigo Virtuoso e patriota”<sup>17</sup>.

João Soares Lisboa desenvolveu o tema da definição do que seria a “virtude” do Imperador, abordando o “Pensamento de Mr. Jouy sobre a Monarquia Constitucional”. Francês, conhecido como de Jouy, Victor-Joseph Étienne (1769-1846) nasceu em Versalhes e era conhecido por suas peças de teatro, óperas e diversos artigos de jornais. Durante o Terror jacobino foi preso e condenado à morte, mas fugiu para a Suíça e retornou à França durante o Termidor. Em 1825, passou a ocupar uma cadeira na Academia Francesa (Faul, 2009). O redator do *Correio* transcreveu o oitavo capítulo da obra de autoria de Jouy intitulada *La morale appliquée à la politique: pour servir d'introduction aux observations sur les mœurs Françaises au XIX<sup>e</sup> siècle, Volume 1* (1822) (Jouy, 1822). Neste capítulo, Étienne de Jouy discutia a definição da moral que o rei deveria seguir para sustentar a monarquia como “governo representativo”, que ele considerava ser a “mais sublime descoberta do espírito humano”<sup>18</sup>.

Para o autor francês, a limitação da autoridade do “Príncipe” pelas leis era um dispositivo necessário para garantir que o monarca preservasse suas “virtudes” e fosse

---

<sup>16</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 157, 19 out. 1822: 697.

<sup>17</sup> *Correio Extraordinário do Rio de Janeiro*, n. 11, 29 jul. 1823: 52.

<sup>18</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 9, 11 ago. 1823: 34.

mantido nos “limites da justiça” e impedido de “fazer mal”. Esta era a única maneira de associar o “poder do Monarca” à “liberdade dos súditos”, enquanto defendia a inviolabilidade do rei e a responsabilização dos ministros. Nesta concepção, o monarca não era responsável pela estabilidade e “moral” do governo; cabia-lhe tão somente obedecer às leis “justas”, impostas pelo governo. Isto garantiria que, com a morte do “Príncipe” e a ascensão de outro ao trono, não existissem “legítimos temores, nem ambiciosas esperanças” de comoção do “Povo”. Afinal, a sua “memória” estaria resguardada por obedecer às leis, não fazer “o mal de um só indivíduo” e por assegurar que seu reinado fosse “virtuoso”<sup>19</sup>.

Ao transcrever a obra de Étienne de Jouy nas edições do *Correio* de 1822, Soares Lisboa reiterava publicamente a sua aposta na monarquia constitucional, que previa a limitação das atribuições do monarca. Contudo, inovava sua argumentação ao associar a restrição dos poderes do rei às “virtudes” e à “moral” da monarquia. Sustentava-se na autoridade de um autor, cujas obras pertenciam ao conjunto de escritos produzidos pelos críticos do jacobinismo e que circulavam no Brasil, após terem passado pelo que Marco Morel chama “filtro da restauração”. Grosso modo, tratava-se de obras produzidas na Europa a partir da restauração monárquica e que defendiam a monarquia como a forma de governo mais estável e harmônica (Morel, 2007: 187).

Na obra do autor francês, a imagem de um príncipe virtuoso fazia sentido. Ele estava convicto de que a corrupção das “virtudes” da aristocracia francesa fora responsável pela decadência da monarquia, que foi tomada pela convulsão da ordem. Étienne de Jouy explicava que os nobres – movidos por “avareza”, “ambição” e “fanatismo” – teriam organizado incessantes conspirações “contra a vida do Chefe de Estado” com o intuito de usurparem as riquezas da monarquia<sup>20</sup>. Soares Lisboa adotava a postura moderada de Étienne de Jouy, típica da visão política de uma Europa restaurada e que responsabilizava a nobreza pela decadência da monarquia para dar autoridade e sentido à sua própria argumentação. Com isso, associava os defensores do bicameralismo à aristocracia francesa desvirtuada, conforme descrita por Étienne de Jouy<sup>21</sup>.

---

<sup>19</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 9, 11 ago. 1823: 34.

<sup>20</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 9, 11 ago. 1823: 34.

<sup>21</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 9, 11 ago. 1823: 33.

Ainda em relação à discussão de uma Câmara Alta para o Brasil, o redator do *Correio* combatia a aproximação entre os governos da Inglaterra e do Brasil que era utilizada pelos que defendiam uma organização bicameral. Com este fim, Soares Lisboa afirmava que cada “Nação tem usos, costumes, e caráter que lhe são peculiares” e “a ciência da política não consiste só em seguir modelos que parecem bons, consiste em saber escolhê-los e apropriá-los”<sup>22</sup>. Por sua vez, Cipriano Barata e Frei Caneca usavam esta mesma ideia para justificar a aproximação dos governos do Brasil às repúblicas hispano-americanas e dos Estados Unidos, unificados pela “natureza” do Novo Mundo, que seria incompatível com monarquias aristocráticas (Fonseca, 2016: 227-283).

### **As cartas de “Pítia a seu Amigo Damão” e a definição das virtudes cívicas**

No seu combate ao bicameralismo, João Soares Lisboa contou com a argumentação de Frei Caneca que lhe enviou, de Recife, as cartas de “Pítia a seu Amigo Damão”<sup>23</sup>. Sem mencionar a autoria, o redator publicou no *Correio*, em 1823, a “Quinta” carta “sobre o espírito anticonstitucional, revolucionário, e anárquico do ex-redator do *Regulador*”, jornal redigido por Frei Sampaio, um dos principais opositores de Soares Lisboa na Corte, desde 1822. Ademais, disseminou a “Sétima” carta “sobre a doutrina Anti-Constitucional e perigosa do Conciliador Nacional n. 34”, que faz referência ao jornal redigido por Miguel do Sacramento Lopes Gama (1793-1852) entre 1822 e 1823 e publicado nas vilas de Recife e Olinda<sup>24</sup>. Lopes Gama foi um dos principais opositores das ideias de Frei Caneca e Cipriano Barata e, nesta edição do *Conciliador*, defendeu uma Câmara Alta para o Brasil (Feldman, 2013: 72-74).

No debate travado com o redator do *Regulador*, é possível perceber que a ligação entre as ideias de Frei Caneca e João Soares Lisboa, em suas oposições a uma Câmara Alta no Império do Brasil, iam além do desenho institucional do governo. Também convergiam quanto à forma de interpretar a política. Com argumentação semelhante à

---

<sup>22</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 9, 11 ago. 1823: 34.

<sup>23</sup> Sílvia Carla Pereira de Brito Fonseca afirma que Frei Caneca escreveu as “Cartas” motivado pela polêmica em que se envolveu com o redator do *Conciliador Nacional* (Fonseca, 2016: 35-36), e Isabel Lustosa analisa as Cartas como um debate com o redator do *Regulador* (Lustosa, 2000: 327-329).

<sup>24</sup> Conhecido por “Padre Carapuceiro”, Lopes Gama foi monge beneditino e se secularizou aos 40 anos de idade; foi um redator amplamente reconhecido, atuou em seis mandatos como deputado provincial e por duas vezes foi deputado-geral. Além disso, foi diretor de inúmeras instituições educacionais em Pernambuco (Feldman, 2013).

encontrada no *Correio* de 1822, Caneca combatia Frei Sampaio por meio de sua crítica ao conhecimento escolástico meramente retórico e defendia a semântica dos saberes matemáticos para a reflexão sobre o governo. Acusava Frei Sampaio de induzir seus alunos a usarem a retórica filosófica com o “fim ridículo” de confundir e engambelar os que não dominavam tais saberes: “um Padre Mestre do Rio de Janeiro, que dizia a seus discípulos ‘Rapazes estudem Filosofia, estudem. Filosofia é coisa muito boa, quando não sirva para nada, serve para atrapalhar. Quem sabe seu pedaço de Filosofia, atrapalha a outro muito bem?’”<sup>25</sup>.

Frei Caneca valorizava a Geometria por seu “fim mais sublime” e seus “usos mais proveitosos, e de maior glória para a Humanidade”, pois ela evidenciaria a perfeição do Criador em sua “infinita Sabedoria no Sistema da Criação, a sua Providência no andamento regular da Natureza”<sup>26</sup>. O Frei defendia que os saberes da Geometria deveriam ser usados para o benefício da sociedade de forma ampla: para o domínio dos mares, como “remédios para moléstias”, para a definição de “penas aos delitos” e “prêmios às virtudes”<sup>27</sup>. Concluía que “Todas as coisas, em que não entram Régua, e o Compasso da Geometria são desregradas, e descompassadas, são monstruosas”<sup>28</sup>. A partir disto, adotou a noção de equilíbrio da Geometria para entender a harmonia entre os poderes do governo, e afirmou que as atribuições do Imperador deveriam equilibrar a relação entre os Poderes e destes com os cidadãos. Caso contrário, haveria um desajuste dos “negócios Cívicos, e políticos”, que provocaria a ruína da “Sociedade”<sup>29</sup>.

Nas cartas de Frei Caneca e na *Sentinela da Liberdade* de Cipriano Barata preconizava-se que a regulação dos poderes do Imperador se daria pela limitação de suas atribuições em um governo unicameral. Ele não poderia vetar e formular as leis ou comandar as Armas. No Recife, as publicações de Barata e Frei Caneca combatiam as ideias do *Conciliador Nacional* e, após serem transcritas no *Correio*, passaram a se opor a *O Espelho* e *O Tamoio*, adversários de Soares Lisboa na arena pública da Corte. Soares Lisboa tornava única a campanha por um pacto constitucional que mantivesse a unidade do Império, seguindo os princípios de governo que autores como Silvia Carla Pereira de

---

<sup>25</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 71, 24 out. 1823: 284.

<sup>26</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 71, 24 out. 1823: 284.

<sup>27</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 71, 24 out. 1823: 284.

<sup>28</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 71, 24 out. 1823: 284.

<sup>29</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 71, 24 out. 1823:284.

Brito Fonseca (2016) e Dênis Bernardes (2006) chamam de “federalistas”. Em sua sétima carta, Frei Caneca travou um combate contra o *Conciliador* em relação ao que ele chamava “regalias do Poder executivo”<sup>30</sup>, ao defender a limitação e controle dos poderes do monarca. Com isto, tocou nos pontos tantas vezes já discutidos por Soares Lisboa no *Correio* e em razão dos quais este foi qualificado como radical e republicano na Corte.

Com a publicação da carta de Frei Caneca, em 1823, Soares Lisboa apresentava uma definição teórica sobre a moral relacionada à sua formação mercantil e às noções de república e democracia que não haviam sido explicitadas nas publicações do *Correio* de 1822, mas que representavam os ideais políticos de um escalão particular de negociantes formados sem uma capacitação formal – por exemplo, na Universidade de Coimbra ou nas Aulas de Comércio – e que ascenderam na carreira mercantil ao status de *grosso trato* por serem autodidatas e terem aprendido com a prática dos negócios. Estes negociantes não estavam destinados aos mais proeminentes cargos do Império, diferente do que ocorria com figuras como José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu (Ferreira, 2020b, 2017: 68-93; Chaves, 2009; Kirschner, 1999).

O crédito do negociante – tópico fundamental da formação mercantil – relacionava a reputação pública e a moral, o que conduzia e subordinava as operações particulares de cada negociante aos interesses e à prosperidade da monarquia (Chaves, 2009; Pedreira, 1995). Nas publicações do *Correio*, esta disposição ao bem público também servia para determinar o exercício da cidadania, a conduta dos funcionários públicos, magistrados e deputados. Com sentido semelhante, Frei Caneca definia “caráter” como uma “disposição” moral que, diante de suas “diversas acepções que têm nas Ciências, Artes, e Ofícios”, “significa aquela disposição habitual da nossa alma pela qual somos mais vezes conduzidos a obrar, e de fato obramos ações antes de um gênero, do que do gênero oposto”<sup>31</sup>. Para ele, isto significava que “uma coisa abstrata, que pode ser boa, ou má, é aplicável assim aos Vícios, como às Virtudes”<sup>32</sup>. Pela sua coerência, solidez e permanência definia-se o “bom” ou “mau” caráter dos indivíduos, sendo mais “pernicioso” para a “Sociedade” o “homem sem caráter, isto é, cuja alma não tenha uma disposição mais habitual do que outra”, do que aquele que é “mau”, já que do primeiro

---

<sup>30</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 90, 17 nov. 1823:357.

<sup>31</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 90, 17 nov. 1823: 358.

<sup>32</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 90, 17 nov. 1823: 358.

não se sabia o que esperar<sup>33</sup>. A falta de caráter implicaria, portanto, em dissimulação ou maquiavelismo, em uma falta de virtudes<sup>34</sup>. Para Maquiavel, grosso modo, um Príncipe virtuoso era aquele capaz de controlar o acaso – a Fortuna – do seu governo. O governante com grande *Virtú* estava pronto a solucionar de forma eficaz as questões e dificuldades impostas pela imprevisibilidade da história. A partir de uma análise dos seus limites e possibilidades, ele deveria agir contra o acaso, “agarrando” a Fortuna pelos cabelos como um homem a uma mulher e controlando-a, com força bruta, para alcançar um devido fim, mesmo que para isso fosse necessário agir, nem sempre, de forma virtuosa, dissimular e apenas manter as aparências. Essa perspectiva foi consagrada no lema: “o fim justifica os meios” (Skinner, 2017: 149-159). Para Frei Caneca, esta forma de governar seria mais prejudicial ao bem comum e moralmente mais condenável do que o mau-caratismo.

João Soares Lisboa, apoiando-se na autoridade de Frei Caneca, disseminava o que entendia por “caráter”, “moral”, “virtude” e “vício” como categorias visíveis que serviam de base para julgar as ações dos cidadãos e do modo de governar, independentemente do regime de governo adotado. De acordo com esta abordagem, sua idealização de governo “Monarco-Democrático” necessitaria de um monarca “virtuoso”, o que, segundo ele, seria possível diante do caráter “Democrático” de D. Pedro I. Igualmente, o exercício das virtudes cívicas unificaria a Humanidade e garantiria o gozo da “liberdade natural” em sociedade. Ademais, o “caráter” seria independente de “classe”, nascimento ou eloquência de cada um. Em uma formulação semelhante à feita por Frei Caneca, a virtude do indivíduo seria definida pela constância de suas ações<sup>35</sup>.

Frei Caneca, na mesma carta publicada no *Correio*, depois de fixar a ideia de “caráter”, discutia a definição de democracia apresentada por Lopes Gama no *Conciliador Nacional* como um sistema de “anivelamento” de homens e produtor de “vícios”. Em contrapartida, para Caneca, era sinônimo de “espírito da República” e definida pelas suas virtudes. Em primeiro lugar, o Frei negava a concepção que caracterizava a democracia como “destruição” das distinções entre as classes,

---

<sup>33</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 90, 17 nov. 1823: 358.

<sup>34</sup> Ao se debruçar sobre a “literatura anti-Maquiavel”, Michel Foucault nos dá noção do rigor e da profundidade da crítica produzida pelo adjetivo “maquiavélico” ao ato e princípio político, de acordo com a cultura política da época. Ao mesmo tempo, destaca que a negação do “espelho” do Príncipe na obra escrita por Maquiavel representava uma determinada “boa forma de governar” (Foucault & Machado, 2004: 279).

<sup>35</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 90, 17 nov. 1823: 358.

“anivelando” os homens, pois entendia que as diferenças entre estes eram próprias da “natureza” e não poderiam “ser destruídas por nenhuma forma de Governo”<sup>36</sup>. Explicava que, em sociedade, as diferenças seriam “nascidas da indústria, e propriedade”<sup>37</sup>. Na “democracia” – como se a distinção natural entre os homens fosse corrigida – graças à cidadania, eles gozariam da igualdade perante a lei, independentemente do seu nascimento, e seriam tratados com impessoalidade por uma “Justiça distributiva”, qualificados por suas “virtudes”, pelo seu “Merecimento”, “indústria” e “talentos”<sup>38</sup>. A partir disso, Frei Caneca afirmava que a democracia era regida pela “Virtude”<sup>39</sup>. Salienta-se que na definição de “democracia”, Frei Caneca não concebia a igualdade social. Ele e João Soares Lisboa não pretendiam incorporar como cidadãos no Império do Brasil os indivíduos despossuídos, nem condenavam a escravidão. Contudo, isto era uma clara oposição a um governo aristocrático (Leme, 2017: 224-225; 2022: 153-154).

### Considerações Finais

O conteúdo das publicações e a insistência em reeditar o *Correio* a partir da prisão, violando o termo de encerramento que João Soares Lisboa havia assinado em outubro de 1822, distanciavam-no de seus antigos aliados – Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira e Cônego Januário da Cunha Barbosa – todos absolvidos pela *Bonifácia*. Eles, gradualmente, começaram a orbitar em torno dos poderes do Imperador e, no final de 1823, ocupavam lugares de prestígio no Império, de onde contribuíam para o estabelecimento da centralização de poderes no governo do Rio de Janeiro e na figura do Imperador (Schiavinatto & Ferreira, 2014; Oliveira, 1999: 294-300)<sup>40</sup>. Este era um princípio estruturante desta monarquia, muito diferente do que sustentava o governo “Monarco-Democrático” idealizado por Soares Lisboa (Ferreira, 2017). Em relação aos modos de governar na monarquia constitucional, nas edições do *Correio*, de 1823, seu redator formulou com mais clareza as liberdades cívicas e políticas e as virtudes morais dos cidadãos e do Imperador, e defendeu restrições ao poder Executivo. Estas publicações

---

<sup>36</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 91, 18 nov. 1823: 361.

<sup>37</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 91, 18 nov. 1823: 361.

<sup>38</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 91, 18 nov. 1823: 361-362.

<sup>39</sup> *Correio do Rio de Janeiro*, n. 91, 18 nov. 1823: 361-362.

<sup>40</sup> Joaquim Gonçalves Ledo foi deputado na legislatura de 1826 e Januário da Cunha Barbosa atuou como “intelectual ligado ao Estado” como membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e da Biblioteca Nacional (SILVA, 2022: 133).

Paula Botafogo Caricchio Ferreira – *Cipriano Barata e Frei Caneca no Correio do Rio de Janeiro (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 25-49. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a2](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a2)

ratificavam sua convicção de que a lei seria a autoridade suprema na monarquia, capaz de dar fim às arbitrariedades e ilegalidades do governo, prejudiciais às liberdades dos concidadãos (Ferreira, 2021).

Em 1823, as edições do *Correio* eram marcadas por sua *experiência hispano-americana* no exílio e pela dramaticidade da situação de cárcere (Ferreira, 2021; 2022a; 2022c). Seu isolamento na Corte se agravou com a transcrição no *Correio* da *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco* (1823) de Cipriano Barata e das “Cartas de Pítia a Damião” (1823), escritas por Frei Caneca. Com isto, Soares Lisboa sinalizava o desfazimento de suas antigas alianças políticas e a identidade de termos e linguagens implícitas no republicanismo cívico que se apresentava em 1823 em um projeto de monarquia constitucional dos ideólogos da Confederação do Equador, pela qual morreria em combate, em 1824 (Bernardes, 2006; Morel, 1986; Ferreira, 2017: 286-324; 2022b).

### Referências Bibliográficas

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos (2004), *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*, Tese de Doutorado em História Social, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça (2003), “Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união” in István Jancsó (org.), *Brasil: Formação do estado e da Nação*, São Paulo, Hucitec, pp. 219-50.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças (2009), “Arte dos negócios: saberes, práticas e costumes mercantis no império luso-brasileiro”, *América Latina en la Historia Económica*, v. 16, n. 1, pp. 169-193.

*Correio do Rio de Janeiro* (1822-1823), [consulta em 19/08/2022]. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br>.

*Correio Extraordinário do Rio de Janeiro* (1822-1823), [consulta em 19/08/2022]. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br>.

FAUL, Michel (2009), *Les aventures militaires, littéraires et autres de Étienne de Jouy, de l'Académie Française*, Paris, Séguier.

FELDMAN, Ariel (2013), *Espaço público e formação do Estado Nacional brasileiro: a atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852)*, Tese de Doutorado em História Social, São Paulo, Universidade de São Paulo.

Paula Botafogo Caricchio Ferreira – *Cipriano Barata e Frei Caneca no Correio do Rio de Janeiro (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 25-49. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a2](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a2)

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2022a), “João Soares Lisboa contra a *Bonifácia*: a experiência hispano-americana durante o exílio contra o “Despotismo Toga”, *Outros Tempos: Pesquisa Em Foco – História*, 19 (33), pp. 193-229.

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2022b), “A história da independência do Brasil *desenganada* e as memórias sobre a Confederação do Equador” *Estudos Ibero-Americanos*, Dossiê: Bicentenário da Independência do Brasil, aprovado para publicação (ID – 41869).

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2022c), “A trajetória de João Soares Lisboa e o projeto de governo "Monarco-Democrático" para o Brasil independente” in Marcelo Cheches Galves; Juliana Giosuelli Meirelles, *Independências: circulação de ideias e práticas políticas*, São Paulo, Alameda Casa Editorial (no prelo).

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2021), “O exílio liberal no Cone Sul da América de 1820: o caso de João Soares Lisboa em Buenos Aires (1822-1823)”, *Revista Complutense de Historia de América*, n. 47, pp. 67-88.

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2020a), “Cívique de Gastine (1793-1822) no *Correio do Rio de Janeiro*: Pacto Colonial, Economia Política e as Independências da América”, *Estudos Ibero-Americanos*, v. 46, n. 2, pp. 1-15.

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2020b), “A trajetória mercantil de João Soares Lisboa: de “comerciante de Porto Alegre” a negociante de grosso trato na Corte do Rio de Janeiro (1800-1818)”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, v. 157, pp. 13-39.

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2017), *Negócios, impressos e política: a trajetória pública de João Soares Lisboa (1800-1824)*, Tese de Doutorado em História, Campinas, Universidade Estadual de Campinas.

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2014), “O princípio da moderação e a condenação de João Soares Lisboa na *bonifácia*: a interpretação de Mello Moraes na obra “A Independência e o Império do Brasil” (1877)” in Gladys Sabina Ribeiro; Ismênia de Lima Martins; Tânia Bessone da Cruz Ferreira (org.), *O Oitocentos sobre novas perspectivas*, São Paulo, Alameda, pp. 253-274.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (2016), *A Ideia de República no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*, Jundiaí, Paco Editorial.

Paula Botafogo Caricchio Ferreira – *Cipriano Barata e Frei Caneca no Correio do Rio de Janeiro (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 25-49. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a2](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a2)

GUERRA, François-Xavier (2000), “La identidad republicana en la época de la independencia” in Gonzalo Sanches Gomes (comp.), *Museo, memoria y nación*, Bogotá, Museo Nacional de Colombia, pp. 253-283.

HABERMAS, Jürgen (2003), *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.

JOUY, Victor-Joseph Etienne (1822), *La morale appliquée à la politique: pour servir d'introduction aux observations sur les mœurs Françaises au XIXe siècle*, Paris, Chez Pillet Ainé, [consulta em 08/12/2021]. Disponível em: <https://books.google.com.br>.

KIRSCHNER, Tereza Cristina (1999), *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro*, São Paulo, Martins Fontes.

KOSELLECK, Reinhart (2006), *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*, Rio de Janeiro, Contraponto, Ed. PUC Rio.

LEITE, Renato Lopes (2000), *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro, 1822*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

LEME, Marisa Saenz (2022), “Concepções de Estado de João Soares Lisboa: divergências conceituais no campo “liberal-radical” num “Ano Constituinte”, *Revista História das Ideias*, vol. 40, 2.<sup>a</sup> Série, pp. 139-160.

LEME, Marisa Saenz (2017), “Federalismo e posturas confederativas no discurso político do Brasil independente: as concepções dos escritos de Frei Caneca”, *Almanack*, vol. 15, pp. 214-244.

LUSTOSA, Isabel (2000), *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência, 1821-1823*, São Paulo, Companhia das Letras.

MOREL, Marco (2017), *A Revolução do Haiti e o Brasil Escravista. O Que Não Deve Ser Dito*, Jundiaí, Paco Editorial.

MOREL, Marco (2008), “Introdução” in Cipriano Barata, *Cipriano Barata Sentinela da Liberdade e Outros Escritos (1821-1835)*, São Paulo, Edusp.

MOREL, Marco (2007), “Nação e revolução: o rubro veio historiográfico no Brasil na primeira metade do século XIX” in Cláudia Maria das Graças Chaves; Marco Antonio Silveira (org.), *Território, conflito e identidade*, Belo Horizonte, Argumentum, pp. 181-204.

MOREL, Marco (2005), *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial, 1820-1840*, São Paulo, Hucitec.

Paula Botafogo Caricchio Ferreira – *Cipriano Barata e Frei Caneca no Correio do Rio de Janeiro (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 25-49. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a2](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a2)

MOREL, Marco; BARROS, Marina Monteiro de (2003), *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*, Rio de Janeiro, DP & A.

MOREL, Marco (org.) (2001), *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador, Academia de Letras da Bahia, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

MOREL, Marco (1986), *Cipriano Barata*, São Paulo, Brasiliense.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2003), *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência, 1820-1822*, Rio de Janeiro, FAPERJ.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (1999), *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*, São Paulo, USF.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (2009), “O *Correio do Rio de Janeiro* e o debate em torno do governo constitucional” in Carla Pereira de Brito Fonseca; Maria Letícia Corrêa (org.), *200 Anos de Imprensa no Brasil*, Rio de Janeiro, Contra Capa.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana (1995), *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*, Tese de Doutorado em Sociologia, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.

PIMENTA, João Paulo Garrido (2015), *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*, São Paulo, Hucitec/FAPESP.

RIBEIRO, Gladys Sabina (2009), “Nação e cidadania nos jornais cariocas na época da Independência: o *Correio do Rio de Janeiro* como estudo de caso” in José Murilo de Carvalho; Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*, Rio de Janeiro, Civ. Bras.

RIZZINI, Carlos (1988), *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil, 1500-1822 (com um breve estudo geral sobre a informação)*, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado.

RONIGER, Luis; SZNAJDER, Mario (2014), *La Política del Destierro y El Exilio en América Latina*, México, Fondo de Cultura Económica (E-book).

SCHIAVINATTO, Iara Lis; FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio (2014), “As memórias da “bonifácia”: entre a devassa de 1822 e o processo dos cidadãos de 1824”, *Revista do IHGB*, v. 175, n. 462, pp. 201-238.

SCHIAVINATTO, Iara Lis (1999), *Pátria coroada. O Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*, São Paulo, Editora UNESP.

Paula Botafogo Caricchio Ferreira – *Cipriano Barata e Frei Caneca no Correio do Rio de Janeiro (1823): a disseminação do republicanismo cívico na Corte*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 n° 2. 2022. 25-49. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a2](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a2)

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (2007), *A Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1822): Cultura e Sociedade*, Rio de Janeiro, Ed. UERJ.

SILVA, Virgínia Rodrigues (2022), O debate da independência do Brasil no Reverbero Constitucional Fluminense (1821-1822), *Revista História das Ideias*, vol. 40, 2.<sup>a</sup> Série, pp. 117-137.

SKINNER, Quentin (2017), *As fundações do pensamento político moderno*, São Paulo, Companhia das Letras.

SLEMIAN, Andréa (2009), *Sob o império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*, São Paulo, Hucitec/FAPESP.

SLEMIAN, Andréa (2006), *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*, São Paulo, Aderaldo & Rothschild.

**Estratégias político-diplomáticas e o reconhecimento por Portugal da soberania brasileira (1824-1825)**

**Political-Diplomatic strategies and Portugal's recognition of Brazilian sovereignty (1824-1825)**

**Stratégies politiques et diplomatiques et la reconnaissance par Portugal sur la souveraineté brésilienne (1824-1825)**

**Estrategias político-diplomáticas y el reconocimiento por Portugal de la soberanía brasileña (1824-1825)**

Camila Ferreira Pureza de Oliveira  
Universidad Nacional de Rosario – Argentina.  
camilapureza11@gmail.com

**Resumo:** Dois anos após a independência do Brasil, e no período subsequente à guerra que irrompeu na conjuntura da emancipação política brasileira, diplomatas do Império do Brasil e do Reino de Portugal, amparados pela mediação dos austríacos e dos ingleses, iniciaram conversações, em 1824, que visavam a efetivação de um ato de reconciliação entre Brasil e Portugal relativo ao reconhecimento por Portugal da soberania brasileira. No presente artigo, recorre-se a bibliografia e documentação vária, nomeadamente oficial, para aclarar sobre o contexto da independência do Brasil, bem como para analisar o objeto de estudo: o Protocolo das Conferências e o Tratado de Paz e Aliança entre Brasil e Portugal, instrumento legal por meio do qual Portugal reconheceu a Independência do Brasil. Analisa-se, portanto, o conteúdo transcrito nos sobreditos documentos, inseridos no recorte temporal compreendido entre os anos de 1824 e 1825. Revelou-se uma certa neutralidade da delegação austríaca durante as negociações, em contraste com o empenho da delegação inglesa para um acordo entre Brasil e Portugal. Constatou-se que, apesar da contestação sobre a autoridade de D. Pedro I e seu título de Imperador do Brasil, bem como do alto grau de divergências entre os negociadores do Brasil e de Portugal, por fim, as negociações foram coroadas de sucesso em 1825, com o Tratado de Paz e Aliança e o Reconhecimento por Portugal da soberania brasileira.

**Palavras-chave:** Independência do Brasil; Reconhecimento; Tratado de Paz e Aliança de 1825.

**Abstract:** Two years after Brazil's independence, and in the period following the war that broke out in the context of Brazilian political emancipation, diplomats from the Empire of Brazil and the Kingdom of Portugal, supported by the mediation of the Austrians and the English, began conversations, in 1824, which aimed to carry out an act of reconciliation between Brazil and Portugal regarding the recognition by Portugal of Brazilian sovereignty. In this article, bibliography and various documentation, namely official, are used to clarify the context of Brazil's independence, as well as to analyze its object of study: the Protocol of Conferences and the Treaty of Peace and Alliance between Brazil and Portugal, a legal instrument through which Portugal recognized the Independence of Brazil. Therefore, the content transcribed in the aforementioned documents, inserted in the time frame between the years 1824 and 1825, is analyzed. A certain neutrality of the Austrian delegation during the negotiations was revealed, in contrast to the commitment of the English delegation to an agreement between Brazil and Portugal. It was established that, despite the dispute over the authority of D. Pedro I and his title of Emperor of Brazil, and the high degree of disagreement between the negotiators of Brazil and Portugal, the negotiations were finally crowned with success in 1825, with the Treaty of Peace and Alliance and the Recognition by Portugal of Brazilian sovereignty.

**Keywords:** Independence of Brazil; Recognition; Treaty of Peace and Alliance of 1825.

**Résumé:** Deux ans après l'indépendance du Brésil, et dans la période qui a suivi la guerre qui a éclaté dans le cadre de l'émancipation politique brésilienne, des diplomates de l'Empire du Brésil et du Royaume de Portugal, soutenus par la médiation des Autrichiens et des Anglais, ont entamé des conversations, en 1824,

qui visaient à accomplir un acte de réconciliation entre le Brésil et le Portugal concernant la reconnaissance par le pays portugais sur la souveraineté brésilienne. Dans cet article, la bibliographie et divers documents, notamment officiels, sont utilisés pour éclairer le contexte de l'indépendance du Brésil, ainsi que pour analyser son objet d'étude: le Protocole des Conférences et le Traité de Paix et d'Alliance entre le Brésil et le Portugal, instrument juridique par lequel le Portugal a reconnu l'indépendance du Brésil. Par conséquent, on analyse le contenu transcrit dans les documents susmentionnés, insérés dans la période comprise entre les années 1824 et 1825. Une certaine neutralité par la délégation autrichienne lors des négociations a été révélée, contrairement à l'engagement de la délégation anglaise à un accord entre le Brésil et le Portugal. Il a été constaté que, malgré le différend sur l'autorité de D. Pedro I et son titre d'empereur du Brésil, et le degré élevé de désaccord entre les négociateurs du Brésil et de Portugal, les négociations ont finalement été couronnées de succès, en 1825, avec le Traité de Paix et d'Alliance et la reconnaissance de la souveraineté brésilienne par le Portugal.

**Mots-clés:** Indépendance du Brésil; Reconnaissance; Traité de Paix et d'Alliance de 1825.

**Resumen:** Dos años después de la independencia de Brasil, y en el período posterior a la guerra que estalló en el contexto de la emancipación política brasileña, diplomáticos del Imperio de Brasil y del Reino de Portugal, apoyados por la mediación de los austriacos y los ingleses, iniciaron conversaciones, en 1824, que tenían como objetivo la realización de un acto de reconciliación entre Brasil y Portugal con respecto al reconocimiento por parte de Portugal de la soberanía brasileña. En este artículo, se utiliza bibliografía y documentación diversa, principalmente oficial, para dilucidar el contexto de la independencia del Brasil, así como para analizar su objeto de estudio: el Protocolo de las Conferencias y el Tratado de Paz y Alianza entre Brasil y Portugal, instrumento legal a través del cual Portugal reconoció la Independencia de Brasil. Por lo tanto, se analizó el contenido transcrito en los citados documentos, insertos en el marco temporal comprendido entre los años 1824 y 1825. Se pone de manifiesto una cierta neutralidad de la delegación austriaca durante las negociaciones, en contraste con el compromiso de la delegación inglesa para un acuerdo entre Brasil y Portugal. Se constató que, aunque hubiera la contestación sobre la autoridad de D. Pedro I y su título de Emperador de Brasil, y un alto grado de desacuerdo entre los negociadores de Brasil y Portugal, las negociaciones finalmente se vieron coronadas por el éxito, en 1825, con el Tratado de Paz y Alianza y el Reconocimiento por Portugal de la soberanía brasileña.

**Palabras-clave:** Independencia del Brasil; Reconocimiento; Tratado de Paz y Alianza de 1825.

## Introdução

O presente trabalho teve como inspiração a oportunidade de acesso à Coleção que reúne em sua documentação o *Tratado de Paz e Aliança entre Brasil e Portugal*, de 29 de agosto de 1825, depositado no Arquivo Histórico do Itamaraty<sup>1</sup>. Adjunto a essa magnífica obra diplomática encontra-se o *Protocolo das Conferências*, manuscrito que revela, a partir da perspectiva da delegação brasileira, o empenho diplomático, iniciado em Londres, em 1824, dois anos após a Independência do Brasil, com vista à concretização do Tratado entre o Império do Brasil e o Reino de Portugal, e principalmente, obter o reconhecimento português da soberania brasileira. Diante das referidas fontes documentais, constitui-se como objetivo deste artigo analisar o desenvolvimento de tais negociações e perceber os seus resultados.

---

<sup>1</sup> Centro de Documentação Histórica e Diplomática localizado na antiga sede do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Outrora unidos, Brasil e Portugal haviam experimentado o mais alto grau de contencioso traduzido em uma guerra de independência, e, portanto, era necessário estabelecer um acordo entre ambos, com vista ao reconhecimento por Portugal da Independência do Brasil. Ao reunir os documentos, iluminou-se a questão a ser respondida neste artigo: pela análise do *Protocolo das Conferências* e do *Tratado de Paz e Aliança*, o conteúdo manifestado no *Tratado* convergiu com os objetivos da política externa brasileira, representados pelos trabalhos dos diplomatas brasileiros nas negociações?

O presente trabalho realizou-se por meio de uma metodologia de investigação qualitativa, exploratória, histórica e documental, tendo como “objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos” (Gil, 2007:17).

Acerca da investigação qualitativa, Goldenberg sinalizou:

“Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria. Assim, os pesquisadores qualitativos recusam o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social, uma vez que o pesquisador não pode fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa” (Goldenberg, 1997: 34).

Na presente investigação utilizou-se o caráter exploratório que consiste em coletar informações por meio de diversas fontes, de análise de documentos, bem como de leitura das contribuições desenvolvidas sobre o tema em estudo, permitindo assim comparar com estudos anteriores e fazer até mesmo uma reformulação da questão levantada na investigação (Quivy & Campenhoudt, 1995).

Sendo um trabalho de metodologia histórica-documental, as palavras de Le Goff confirmam a pertinência de utilização de fontes primárias:

“A memória coletiva e a sua forma científica, a história, aplicam-se a dois tipos de materiais: os documentos e os monumentos. Estes materiais da memória podem apresentar-se sob duas formas principais: os monumentos, herança do passado, e os documentos, escolha do historiador” (Le Goff, 1990: 35).

Para Le Goff, o documento seria “antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziu” (1990: 472).

Além das fontes mencionadas, este artigo recorreu a outras do mesmo arquivo, como *A Gazeta da Bahia* (nº 13 de 1821); *Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos*

*Governos e às Nações Amigas; Convenção de 29 de agosto de 1825; Convenção para concluir o ajuste de contas pendentes*. Os periódicos *Revérbero Constitucional Fluminense* e *Diário Fluminense* (RJ), igualmente fontes deste trabalho, encontram-se na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Utilizou-se também uma ata do Conselho do Estado proveniente do Arquivo Digital do Arquivo Nacional.

Pretende-se, neste trabalho, potenciar a interdisciplinaridade entre História e Relações Internacionais, utilizando-se contribuições bibliográficas para abordar a independência do Brasil, acerca das negociações para o Tratado de Paz entre Brasil e Portugal, bem como sobre o reconhecimento português da soberania brasileira. Para tanto, foram tidas em consideração as contribuições de Fausto (2019) que aborda a conjuntura da independência; Cervo (2008) e Cervo & Bueno (2002), cujos trabalhos incidem nas relações internacionais, política externa brasileira e no reconhecimento da independência brasileira por Portugal; Rezzutti (2017) e Pontes (2021) que fornecem contribuições sobre o papel de D. Leopoldina no processo da Independência; Neves (2003) que estuda a cultura política da independência, a influência da imprensa, a função da elite brasileira e o reconhecimento da independência; e Oliveira (2020) que se debruça sobre os liberais no processo da independência do Brasil.

Esta investigação revisita os acontecimentos na conjuntura da independência do Brasil de 1820-1823, dilucida as negociações realizadas na capital britânica para a reconciliação entre Brasil e Portugal, e analisa o *Tratado de Paz e Aliança* entre o Reino de Portugal e o Império do Brasil, no recorte temporal compreendido entre os anos de 1824 e 1825, e no recorte espacial relativo ao Rio de Janeiro, Lisboa e Londres.

## **A Independência do Brasil**

No final do século XVIII e início do seguinte, as elites política e intelectual luso-brasileiras ingressavam em instituições de ensino europeias, em particular na Universidade de Coimbra. Por conseguinte, os estudantes adquiriam uma “homogeneidade cultural obtida graças à formação no ambiente da Ilustração portuguesa” (Neves, 2003: 49). Acontecia, portanto, simultaneamente à formação destes jovens, a construção de uma “cultura política” que Neves apresenta “como uma construção histórica que se adapta e se transforma em sintonia tanto com os acontecimentos quanto

com as atitudes dos indivíduos e dos grupos, cujos objetivos, por sua vez, ela define” (Neves, 2003: 25-26).

A cultura política, construída entre membros da elite intelectual e política luso-brasileira, repleta de ideais da Ilustração portuguesa, foi a mola propulsora na efervescência dos anos de 1820-1823, projetando-se como uma cultura política da independência. Segundo Neves, até finais de 1821, havia entre a elite luso-brasileira “um certo consenso entre elas quanto à defesa da unidade do império luso-brasileiro e das ideias liberais. Mas, desvanecida a ilusão de integridade do Reino Unido, cada setor da elite buscou defender seus próprios interesses” (2003: 21).

Após a Revolução em Portugal de 1820, um conjunto de circunstâncias e ações impulsionaram o Brasil à sua emancipação política. De início, como resultado da onda revolucionária portuguesa, foi estabelecida em Portugal uma Junta Provisória que passou a governar em nome de D. João VI e exigia seu regresso a Portugal. Instaurou-se um impasse, no Brasil, naquele momento, sobre o regresso de D. João a Portugal, defendido, no Rio de Janeiro, pela “facção portuguesa” e recusado pelo “partido brasileiro”, que apoiava a permanência de D. João VI no Brasil”.

Em Portugal, conforme Fausto, “Decidiram convocar as Cortes, a serem eleitas em todo o mundo português, com o propósito de redigir e aprovar uma Constituição” (2019: 112-113). Logo, o rei não seria mais absolutista. Dentre os deputados brasileiros eleitos para participarem da elaboração da Constituição nas Cortes de Lisboa, muitos haviam estudado na Universidade de Coimbra, e eram como construtores da cultura política naquela conjuntura.

As repercussões da Revolução do Porto, de 1820, foram reproduzidas na Província da Bahia, pela instauração do governo provisório, em 10 de fevereiro de 1821, que jurava obediência ao Rei D. João VI, jurava a Constituição que se faria nas Cortes em Portugal, aderiu ao Governo de Portugal e pelo envio dos deputados da sobredita Província para a participação nas Cortes de Lisboa. Uma edição do jornal *Idade do Ouro* manifestava o entusiasmo pelo acontecimento: “Sorte guardava a Bahia na sua imperscrutável Urna para ser a Redentora do Brasil como havia guardado o Porto para redentor de Portugal”<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), *A Gazeta da Bahia nº 13 ano de 1821 – Capitania da Bahia. Idade do Ouro do Brasil*. Coleções especiais – Documentação do Ministério anterior a 1822.

Fevereiro transcorreu como o mês das efervescências políticas na Bahia, como também no Rio de Janeiro, onde D. João VI publicou um Decreto convocando as Cortes também no Brasil. Era necessário adaptar para a realidade brasileira a Constituição que estava sendo elaborada em Lisboa, abrindo um “precedente para a separação política” (Rezzutti, 2017: 189). Por conseguinte, ocorreu no Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1821, uma desordem promovida por militares portugueses e representantes políticos que se reuniram na Praça do Rocio, atual Praça Tiradentes. Exigiam que D. João VI jurasse a Constituição, uma só Constituição para todo o Reino.

Em abril de 1821 deu-se o regresso de D. João VI a Portugal, e a permanência de D. Pedro no Brasil desagradou às Cortes de Lisboa, sendo ordenadas o que Cervo & Bueno denominaram “as incompreensíveis medidas das Cortes” (2002: 28), transferindo-se para Lisboa “as principais repartições instaladas no Brasil por D. João VI, destacaram-se novos contingentes de tropas para o Rio de Janeiro e Pernambuco e, ponto decisivo, determinou-se a volta para Portugal do príncipe regente” (Fausto, 2019: 114).

D. Pedro não acatou o chamado das Cortes e permaneceu no Brasil, no ato praticado em 9 de janeiro de 1822, *O Dia do Fico*. O despertar para a tomada de decisão de permanecer no Brasil é justificado pela influência da elite representada pela *Carta dos Paulistas*, elaborada por José Bonifácio, pela manifestação da população em uma representação com mais de oito mil assinaturas, e por D. Leopoldina, que, segundo Rezzutti, “com visão mais arguta que a do marido, percebia que Portugal, nas mãos da turba que governava as Cortes, já estava perdido para eles e que o Brasil jazia ainda como uma tela em branco” (2017: 206).

Entre a elite política e intelectual brasileira não havia uma “homogeneidade social” (Neves, 2003: 85), sendo a elite política representada por proprietários de terras, indivíduos ligados a atividades comerciais, procuradores do Estado. A elite intelectual, por sua vez, era constituída por militares, funcionários públicos, bacharéis, artesãos e redatores de jornais, como Gonçalves Ledo, do *Revérbero Constitucional Fluminense*. José Bonifácio representava um exemplo da fusão da elite política e intelectual, fazendo parte dos indivíduos que estudaram em Coimbra, publicavam ideias e, em 1822, passou a vislumbrar a independência do Brasil. “Foram as publicações, evidentemente na órbita da elite, que se encarregaram de realizar a divulgação da cultura política da independência” (Neves, 2003: 34).

Segundo Oliveira, “Ledo, Clemente Pereira, Santos Portugal e Cunha Barbosa, entre outros liberais, no decorrer das movimentações que redundaram no episódio de 9 de janeiro de 1822, acabaram por se convencer da importância política de D. Pedro e o apoio do “povo” ao Príncipe” (2020: 185). Na visão dos liberais brasileiros, a permanência de D. Pedro no Brasil poderia ser “um instrumento a favor de um ajustamento com os liberais vintistas, a despeito de decretos das Cortes e da indicação de que deputados europeus tencionavam intervir nos negócios públicos das províncias e do Reino do Brasil” (Oliveira, 2020: 185).

Em edição de 25 de abril de 1822, o periódico *Revérbero Constitucional Fluminense* clamava a D. Pedro:

“Não desprezes a glória de ser o Fundador de um novo Império. O Brasil de joelhos te mostra o peito, e nele gravado em letras de diamante o Teu Nome... Não te assustem os pequenos princípios... [...] Príncipe! As Nações todas têm um momento único, que não torna quando escapa para estabelecerem os seus Governos”<sup>3</sup>

Os meses seguintes transcorreram com ações em direção à emancipação política do Brasil: em 2 de junho de 1822, foi criado o Conselho de Estado no Brasil<sup>4</sup>, que contou com os trabalhos de D. Leopoldina<sup>5</sup>, Princesa Regente, nomeada para presidir o Conselho no lugar de D. Pedro que havia seguido em viagem para São Paulo.

O rompimento em direção à independência do Brasil, conforme destacaram Cervo & Bueno, ocorreu por “três dimensões: uma político-jurídica; outra, militar; e uma terceira diplomática” (2002: 29). O *Manifesto*<sup>6</sup> de D. Pedro aos Governos e Nações Amigas, de 6 de agosto de 1822, “define as primeiras diretrizes da política externa brasileira” (Cervo & Bueno, 2002: 32) e apresenta uma “série de fatos e motivos” que impulsionaram a decisão política do Príncipe Regente de manifestar a intenção da formalização da independência do Brasil:

“Cumpre-me expor-lhes sucinta, mas verdadeiramente a série de fatos e motivos, que que Me têm obrigado a anuir à vontade geral do Brasil, que proclama à face do

<sup>3</sup> Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDB), jornal *Revérbero Constitucional Fluminense. Sobre o regresso de S.A.R. da Província de Minas Gerais à Sua Corte do Rio de Janeiro, no dia 25 de abril do mesmo ano*. 1822. Edição 01.

<sup>4</sup> Arquivo Digital do Arquivo Nacional (AN), Fundo Conselho de Estado – BRRJANRIO 1R. COD. 295. Atas do Conselho de Estado 1822-1823.

<sup>5</sup> Sexta filha do último Imperador do Sacro Império Romano-Germânico, o Imperador Francisco II, filho de Leopoldo II, titular absoluto da Casa de Habsburgo. PONTES, 2021: 201.

<sup>6</sup> AHI, *Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos Governos e às Nações Amigas 1822*. L. 170, M. 07, P. 28. Documentação do Ministério anterior a 1822. Diversos da Família Real. Impressos.

Universo a sua Independência política; e quer, como Reino Irmão, e como Nação grande e poderosa, conservar ilesos e firmes seus imprescritíveis direitos, contra os quais Portugal sempre atentou, e agora mais que nunca, depois da decantada Regeneração política da Monarquia pelas Cortes de Lisboa”.

Na ata da sessão nº 13 do Conselho de Estado, de 2 de setembro de 1822, é relatado o sentimento de humilhação que D. Leopoldina manifestou acerca das notícias vindas de Portugal:

“Sessão N:13 de 02 de setembro de 1822

Reunidos os Conselheiros, e presidida a Sessão por S.A.R a Sereníssima Senhora Princesa Real, leu-se a Acta da Sessão anterior entendendo que foi apresentada o conselheiro discurso análogo às últimas notícias recebidas de Portugal pelas quais não se constara do Projeto ao Brasil, como das consultas dirigidas ao Nosso Augusto Defensor terminar este Discurso dizendo Vossa. Excelência de não perder tempo, que as Cortes tinham tirado a máscara exigindo de S.A.R a Sua Obediência a mais humilhante e do Brasil, uma humilhação como nunca de exigir a desmandos maiores, resolveu o Conselho que se procedesse imediatamente a um embargo aos fundos da Companhia dos Vinhos do Douro a título de represália. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1822”<sup>7</sup>

Ainda na mesma sessão, após uma exposição verbal de Bonifácio sobre a conjuntura entre Brasil e Portugal, foi proposta a estratégia de envio de correspondência que manifestava a necessidade da proclamação da independência brasileira a D. Pedro, que se encontrava em São Paulo. D. Leopoldina sancionou a deliberação do Conselho.

D. Pedro estava na colina do Ipiranga, em São Paulo, quando recebeu a correspondência entregue por dois mensageiros. Era uma carta de D. Leopoldina e uma de José Bonifácio, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino. Segue a Carta de D. Leopoldina:

“Pedro,

o Brasil está como um vulcão. Até no paço há revolucionários. Até oficiais das tropas são revolucionários. As Cortes Portuguesas ordenam vossa partida imediata, ameaçam-vos e humilham-vos. O Conselho de Estado aconselha-vos para ficar. [...] Meu coração de mulher e de esposa prevê desgraças, se partirmos agora para Lisboa. [...] O Brasil será em vossas mãos um grande país. O Brasil vos quer para seu monarca. Com o vosso apoio ou sem o vosso apoio ele fará a sua separação. O pomo está maduro, colhei-o já, senão apodrece. Ainda é tempo de ouvirdes o conselho de um sábio que conheceu todas as cortes da Europa, que, além de vosso ministro fiel, é o maior de vossos amigos. Ovi o conselho de vosso ministro, se não quiserdes ouvir o de vossa amiga. Pedro, o momento é o mais importante de vossa vida” (*Apud* PONTES, 2021).

<sup>7</sup> AN, Fundo Conselho de Estado – BRRJANRIO 1R. COD. 295. Atas do Conselho de Estado 1822-1823.

Como se pode constatar, tanto o texto do *Revérbero* de 25 de abril (“as nações têm um momento único, que não torna quando escapa”) como o da carta de Leopoldina (“O pomo está maduro, colhe-o já, senão apodrece”) convergem na necessidade de aproveitar o momento para efetivar a emancipação brasileira.

Após ler a correspondência, D. Pedro teria declarado a independência do Brasil por estas palavras<sup>8</sup>: “Amigos, as Cortes portuguesas querem escravizar-nos e perseguir-nos. De hoje em diante, nossas relações estão quebradas. Nenhum laço nos une mais. [...] Viva a Independência, a liberdade e a separação do Brasil!” (*Apud* Rezzutti, 2017).

A guerra de independência, a “segunda dimensão da política de rompimento” apontada por Cervo & Bueno (2002: 30), deflagrou-se entre as tropas a favor de Portugal e as tropas a favor de D. Pedro<sup>9</sup>, nas Províncias do Pará, Piauí, Maranhão e Bahia, que haviam aderido às Cortes e continuavam fiéis a Portugal.

Conforme Cervo & Bueno:

“O plano português envolvia a guerra de reconquista, tendo por estratégia a união do Norte a Portugal. A precária situação financeira de Portugal e os sucessos brasileiros obstaram a sua realização. [...] Abstraindo-se as regiões que aderiram coletivamente e aquelas em que a causa nacional triunfou pela simples ostentação de força, a evolução do conflito aberto, restrito ao Norte e Nordeste, foi rápida: junho de 1822 a agosto de 1823” (2002: 30).

### **Negociações para uma reconciliação entre Brasil e Portugal**

A política externa brasileira, à época da independência, tinha como objetivos inserir o Brasil na comunidade internacional de Estados e consolidar o reconhecimento de sua soberania, principalmente obtendo o reconhecimento pelo Reino de Portugal. Contudo, conforme apontam Cervo & Bueno, a política externa brasileira

“Esteve ainda profundamente condicionada pela hegemonia inglesa sobre Portugal, estabelecida por uma aliança histórica, cujos efeitos foram transferidos para o Brasil: a ingerência política inglesa nas decisões da Corte do Rio de Janeiro e o modelo mais acabado de inserção dependente no sistema internacional produzido pela Revolução Industrial, conforme os termos dos Tratados de 1810” (2002: 22).

A mencionada aliança histórica entre Portugal e Inglaterra também influenciará nas negociações para o estabelecimento da paz entre o Império do Brasil e o Reino de Portugal, como será apresentado adiante.

---

<sup>8</sup> Segundo relato do padre Belchior, que fazia parte da comitiva de D. Pedro.

<sup>9</sup> Províncias a favor da causa do Brasil: Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Cisplatina, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

Segundo Cervo & Bueno, a Monarquia Constitucional do Brasil “teve de ser sustentada externamente por se chocar, conforme uma corrente de opinião, contra o “sistema americano” e o republicanismo continental” (2002: 26).

Em 1824, dois anos após a independência do Brasil, iniciaram-se, em Londres, as negociações para uma reconciliação entre os dois países. As tratativas que, ao longo dos meses, oscilaram entre recuos e avanços, contaram com a mediação do Secretário de Estado da Coroa Britânica para Assuntos Estrangeiros, Mr. Canning, e de representantes da Áustria, como o Barão de Neumann e o Príncipe d’Esterhasy. Para compor a mesa de negociações estavam, como representantes brasileiros, Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa e Luiz de Carvalho Mello, e, como plenipotenciário do Reino de Portugal, o Conde de Vila Real.

Apresentam-se abaixo trechos extraídos do *Protocolo das Conferências*<sup>10</sup>, relatado pelos representantes brasileiros, e transmitido ao Imperador do Brasil D. Pedro I, em correspondência de 14 de agosto de 1824, acerca das negociações realizadas nos dias 9, 11 e 12, entre a delegação brasileira, os ministros de Inglaterra e da Áustria e o plenipotenciário português Conde de Vila Real:

“Na [conferência] do dia 9 anunciou o Conde de Vila Real haver escrito à sua Corte sobre a restituição que pretendíamos dos soldados brasileiros existentes em Portugal, e ter o seu Governo mandado desembargar a somação Jervis do porto do Maranhão que havia arribado à Ilha Terceira e fora detida pelas autoridades daquela ilha. Depois disto, e por saber que este Ministério tinha recebido a resposta que V.E. dera à comunicação que o Cônsul Geral de Sua Majestade lhe fizera sobre as condições com que Portugal estava disposto a entrar em negociação com o Brasil, perguntou-nos ele se podíamos dar-lhe alguma resposta acerca das três proposições que ele nos havia apresentado na 1ª conferência, e que anteriormente tinham sido levadas ao conhecimento do nosso Governo pelo intermédio deste Ministério e do seu agente nessa Corte”.

A restituição referida no início do documento dizia respeito ao desembargo pelo governo português do navio brasileiro *Jervis*, detido nos Açores, e acerca de soldados que haviam sido enviados do Maranhão e do Pará para Lisboa, e que permaneciam, em solo português, em estado de miséria. De acordo com o relatado no Protocolo, a solução apresentada seria que o Império do Brasil expediria um navio para recebê-los no porto de Lisboa.

---

<sup>10</sup> AHI, *Negociações. Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Offícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

Quanto às proposições apresentadas pelo plenipotenciário português, referiam-se à cessação das hostilidades do Brasil contra Portugal, ao restabelecimento das relações comerciais entre os dois países e à restituição de propriedade de embarcações apreendidas por brasileiros, ou uma indenização equivalente. A aceitação brasileira das sobreditas proposições estava condicionada à obtenção do reconhecimento português da Independência do Brasil.

“Depois desta longa discussão, passamos a representar que no protocolo da precedente sessão se havia omitido a requisição que tínhamos feito dos bons ofícios dos ministros assistentes para o fim de resolverem o Governo Português a autorizar o seu plenipotenciário para negociar conosco sobre a base do sobredito reconhecimento, e concluímos pedindo que no seguinte protocolo se reparasse esta omissão. Os ministros da Áustria se opuseram a esta nossa reclamação, declarando que as suas instruções os inibiam de darem um tal passo oficial para com o Governo Português, e não sendo decoroso que insistíssemos com a nossa reclamação depois de uma recusa tão formal dos referidos ministros, assentamos em fazer a declaração seguinte que continuamos na dúvida se devíamos aceitá-lo ou recusá-lo”.

Pelas ideias expressas sobre as negociações, era claro para os negociadores brasileiros que o plenipotenciário português objetivava ter suas proposições perfeitamente atendidas e aceitas. Além disso, as delegações austríaca e inglesa apoiavam as pretensões de Portugal. Estava também claro que as negociações não se mostravam favoráveis ao Brasil, uma vez que a matéria principal – o Reconhecimento da Independência do Brasil pelo Governo Português – havia sido omitida nos termos do ajuste trazido à mesa de negociações. Após reclamações dos representantes brasileiros, Canning encarregou-se de elaborar o Projeto de Tratado. Os brasileiros aceitaram o Projeto com a condição de discuti-lo com o plenipotenciário português. Foi proposto que os delegados austríacos transmitissem o andamento das negociações ao Governo Português, contudo:

“Os Ministros da Áustria, firmes no propósito de não darem passo algum que possa comprometer o seu Governo com a Santa Aliança, não somente se recusaram ao nosso pedido, mas também julgaram dever fazer o protesto. Mr. Canning pôs termo a tantas recusas, encarregando-se da pretendida transmissão, e prometendo-nos acompanhá-la de maiores instâncias, para que o dito projeto haja de ser aceito pelo Gabinete de Lisboa”.

A delegação brasileira, portanto, passou a direcionar seu empenho nas conversações com o autor do Projeto do Tratado para Reconciliação entre Portugal e Brasil: o ministro inglês Canning. Trouxeram à conversa, inclusive, a questão sobre o artigo secreto inserido no esboço do Tratado, esclarecendo que os mediadores se limitassem “a conciliar as

opiniões e pretensões dos plenipotenciários do Brasil e Portugal e não a insinuá-los e dirigi-los”. O referido artigo era um adicional ao Terceiro Artigo, que tratava sobre a renúncia de D. Pedro I à Coroa Portuguesa. Pelo Artigo Secreto<sup>11</sup>, recairia sobre um dos filhos de D. Pedro I a convocação para assumir o trono português, após a morte de D. João VI.

As negociações encontravam-se estagnadas sobre a aceitação do Projeto para o Tratado entre Portugal e Brasil. Constata-se também a postura manifestada pelos delegados austríacos de estarem “firmes no propósito de não darem passo algum que possa comprometer o seu Governo com a Santa Aliança”<sup>12</sup>. Além de evitar uma ação que compromettesse a Áustria, a fala dos representantes austríacos era justificada, uma vez que a Áustria era mediadora, portanto, neutra nas negociações. Adicionado a isto, para os representantes austríacos, as negociações eram um “affaire de famille”<sup>13</sup> a ser resolvido de comum acordo entre os plenipotenciários portugueses e brasileiros, considerando os interesses e sacrifícios que uma ou outra parte acreditava dever fazer à força das circunstâncias. Segundo o relato brasileiro no Protocolo, “O governo austríaco tem sempre agido com o sentimento da mais perfeita imparcialidade”<sup>14</sup>.

Conforme escreveu Cervo, sobre as relações entre as nações europeias:

“Sob a forma de uma hegemonia coletiva, a organização dos Estados europeus do século XIX ficou conhecida como Concerto Europeu. Em teoria, os cinco grandes (Grã-Bretanha, Rússia, Áustria, Prússia, aos quais logo se incorporou a França) haveriam de implantar a diplomacia de conferências e entender-se sobre as grandes questões da política internacional” (2008: 49).

No *Protocolo*<sup>15</sup> *das Negociações Nº 01* há ainda relato sobre uma correspondência de 18 de outubro de 1824, de Gameiro Pessoa ao Conde Vila Real, para ajustes entre

---

<sup>11</sup> AHI, *Negociações do Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Ofícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>12</sup> “Pacto da Santa Aliança, firmado em 26 de setembro de 1815 pelas monarquias absolutistas da Áustria, da Prússia e da Rússia, com base na doutrina arcaica da unidade cristã e dos direitos divinos dos Príncipes. [...] A Grã-Bretanha firmou com as três potências, a Quádrupla Aliança, em 20 de novembro do mesmo ano” (CERVO, 2008: 50).

<sup>13</sup> “L’objet important qui avait réuni Portugais et Brésiliens fut principalement considéré une affaire de famille”. (AHI, *Protocolos de negociação, Nº 01. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Ofícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01).

<sup>14</sup> AHI, *Protocolos de negociação, Nº 01*.

<sup>15</sup> AHI, *Protocolos de negociação, Nº 01*.

Brasil e Portugal, acerca a quem caberia o direito de receber o pagamento referente à dívida contraída pelos banqueiros falidos Devaynes H. C.<sup>a</sup>.

O *Protocolo N° 02*<sup>16</sup> relata a resposta do Conde de Vila Real à sobredita correspondência e constata-se a resistência do Plenipotenciário Português em negociar, uma vez que considerava o plenipotenciário brasileiro, Gameiro Pessoa, incapaz para as negociação, em razão do Brasil não ser, até aquele momento, reconhecido por Portugal como Estado Independente.

As instruções de D. Pedro I aos negociadores brasileiros chegavam a Londres por pacote, implicando meses de negociações. Apesar de moroso, começou-se a se configurar uma convergência entre os negociadores e, segundo expressavam os plenipotenciários brasileiros pelo Protocolo<sup>17</sup>, “o Príncipe de Esterhazy se mostrava constantemente favorável à causa do Brasil”. Mr. Canning e o Príncipe de Esterhazy expuseram que se os negociadores brasileiros permanecessem nos “princípios de moderação”, os plenipotenciários brasileiros poderiam contar com “os bons ofícios da Áustria e da Inglaterra”. Conforme relataram os diplomatas brasileiros, Canning havia declarado “que o Brasil seria o primeiro de entre os Estados Americanos que o governo Britânico havia de reconhecer” e acrescentou que era “chegado o momento em que os Tratados de 19 de fevereiro de 1810 deveriam ser revistos e retocados”. As palavras seguintes dos representantes brasileiros explicam com precisão o intento do governo britânico nas negociações: “Óbvio que o Ministério Britânico tinha particular interesse em acelerar quanto estivesse da sua parte o reconhecimento desse Império para poder arranjar com ele as suas relações”.

Percebe-se que, além das tratativas para o reconhecimento da soberania brasileira por Portugal, os representantes brasileiros manifestavam o desejo do reconhecimento por parte da Coroa britânica que, por sua vez, visava obter vantagens:

“De volta ao Ministério dos Estrangeiros, em setembro de 1822, George Canning percebeu quão favoráveis se apresentavam as circunstâncias para manipular o reconhecimento brasileiro visando a seu objetivo maior, o eldorado comercial. Essa mesma perspectiva o movia em sua política com relação à América espanhola, mas o processo de reconhecimento brasileiro foi diferente, porque tinha de passar previamente pelo consentimento português” (Cervo & Bueno, 2002: 32).

---

<sup>16</sup> AHI, *Protocolos de negociação, N° 02. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Ofícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>17</sup> AHI, *Protocolos de negociação, N° 02*.

Como resultado das conferências, apresentou-se um Esboço do Ato de Reconciliação entre o Reino de Portugal e o Império do Brasil<sup>18</sup>, traduzindo-se em algo mais do que de uma reconciliação: seria uma união entre os dois países com o mesmo soberano, D. João VI, que continuaria como “Rei de Portugal e dos Algarves”, recebendo ainda o título de “Imperador do Brasil”. D. Pedro, portanto, se assumiria, durante o reinado de D. João VI, como “Imperador Regente do Brasil”. A proposição apresentada pelo plenipotenciário português foi inserida no Esboço e, por via dela, cessariam imediatamente todas as hostilidades e apresamento de navios, enquanto as propriedades confiscadas seriam restituídas ou indenizadas pelo Brasil. Acerca da autoridade de D. Pedro, o Regente teria o poder de promulgar leis que seriam válidas por um período de um ano, dentro do qual seria sancionada pelo soberano.

Pela nota Nº 21<sup>19</sup> referente ao Esboço do Tratado, torna-se evidente o grau de insatisfação dos plenipotenciários brasileiros:

“Nem o nosso amor pela nossa Pátria e pela Pessoa de Sua Majestade Imperial permitia que experimentássemos outra sensação que não fosse a de surpresa e indignação, lendo uma peça em que o Governo Português, por acinte ou pior por mero sentimento de orgulho, exige do Brasil o tremendo sacrifício da sua Independência absoluta, a abjuração do Sistema Constitucional que tem abraçado e a degradação da sua atual Categoria Política na Sagrada Pessoa do Nosso Magnânimo Imperador que deverá abdicar a Coroa em favor de El Rei Seu Pai, e assumir o exótico, inaudito e minguido Título de Imperador Regente”.

O andamento das negociações, portanto, retrocedeu e podemos perceber pelo relato<sup>20</sup> abaixo o grau de divergência entre os plenipotenciários brasileiros e o plenipotenciário português quando levantaram a questão sobre a correspondência enviada por Gameiro ao Conde de Vila Real:

“Respondeu-lhe o sr. Gameiro que sobre o negócio que fazia o objeto da referida Carta, não podia ele escrever-lhe senão de uma maneira oficial, e que não tinha dúvida em receber resposta de V.E. para leva-la ao conhecimento do seu Governo. A esta resposta (que foi dita nos termos mais moderados) tornou o Conde de Vila Real que não se importava com o Governo do Brasil, e dizendo-lhe o Sr. Gameiro que outro tanto podia ele dizer do de Portugal, e que sendo ele Conde Plenipotenciário de Portugal, e ele Gameiro, Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador do Brasil, tinha decerto o direito de lhe dirigir um ofício, interrompeu o dito Conde, dizendo com inesperada

---

<sup>18</sup> AHI, *Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824*, P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>19</sup> AHI, *Nota nº 21. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>20</sup> AHI, *Nota nº 25. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

vivacidade “que não reconhecia o Imperador do Brasil senão como um rebelde”. Ao ouvirmos tão grande blasfêmia contra a Sagrada Pessoa do nosso Augusto Amo partimos instantaneamente, dizendo-lhe com a necessária dignidade “que não podíamos mais falar-lhe, nem ter com ele comunicação alguma. Nós lhe respondemos que a independência do Brasil, no estado atual do nosso mundo, era um acontecimento de tanta e tão incontestável vantagem para a Europa e nomeadamente para a Família Bragança.

Decerto não é nossa intenção exacerbar o ressentimento do Mesmo Augusto Senhor e do Seu Ministério contra as injustiças do Governo Português, porém estando desvanecidas as lisonjeiras esperanças que tínhamos de uma pronta reconciliação e havendo sucedido a estas esperanças a persuasão em que estamos de que o Governo de Portugal deseja romper a negociação para fazer um ataque sobre a Província do Pará que é aquela que está mais ao seu alcance, é de nosso dever oferecer todo o exposto à Séria consideração de Sua Majestade Imperial, para que o Mesmo Augusto Senhor possa deliberar sobre tão grave matéria, e tomar a resolução que Lhe parecer mais acertada e decorosa”.

Constata-se que o tom das negociações era tão contundente que, inclusive, foi levantada a possibilidade de ataque à Província do Pará por forças portuguesas. O alto grau de divergências foi apaziguado mediante instruções enviadas por D. Pedro aos negociadores brasileiros, que elaboraram “dois pontos capitais da negociação”<sup>21</sup>: ajuste prévio para cessação das hostilidades e para a questão dos direitos hereditários de D. Pedro à Coroa de Portugal.

Após impasses e meses de negociações, com o auxílio da mediação britânica protagonizada por Carlos Stuart, para “ajuste de toda a questão incidente à separação dos dois Estados”, em agosto de 1825 foi assinado, no Rio de Janeiro, o Tratado de Paz e Aliança<sup>22</sup> entre Portugal e Brasil<sup>23</sup>:

“Tratado de 29 de agosto de 1825

Em nome da Santíssima e Indivisível Trindade

Sua Majestade Fidelíssima tendo constantemente no Seu Real Ânimo os mais vivos desejos de restabelecer a Paz, Amizade, e boa harmonia entre os Povos Irmãos que os vínculos mais sagrados devem conciliar e unir em perpétua Aliança, para conseguir tão importantes fins, promover a prosperidade geral e segurar a existência política, e os destinos futuros de Portugal, assim como os do Brasil, e querendo de uma vez remover todos os obstáculos que possam impedir a dita Aliança, concórdia e felicidade de um e outro Estado, por seu Diploma de treze do corrente ano Reconheceu o Brasil na categoria de Império Independente e separado dos Reinos de Portugal e Algarves, e o Seu sobre Todos muito Amado e Prezado Filho Dom Pedro por Imperador, Cedendo e Transferindo

<sup>21</sup> AHI, *Nota nº 21. Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

<sup>22</sup> D. Pedro I designou como plenipotenciário Luiz José de Carvalho e Mello, do Seu Conselho de Estado e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros; Barão de Santo Amaro, do Conselho de Estado, Francisco Villela Barboza, do Conselho de Estado.

<sup>23</sup> AHI, *Tratado de Paz e Aliança, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1825. Reconhecimento da Independência – 29/08/1825*. P. 17, V. 25.

de Sua livre Vontade a Soberania do dito Império ao Mesmo Seu Filho e Seus Legítimos Sucessores e Tomando somente e Reservando para a Sua Pessoa o mesmo Título.”

Pela leitura do preâmbulo do Tratado, percebe-se a concretização, em forma de documento, do êxito da política externa brasileira: o Reconhecimento por Portugal da Independência do Brasil. Contudo, por uma segunda leitura, pode-se constatar que D. João VI cedeu e transferiu “de Sua livre Vontade” a Soberania do Império do Brasil a D. Pedro I. Ceder e transferir indicavam, assim, que D. João VI era o legítimo Imperador do Brasil, mesmo após a declaração de independência brasileira e da coroação de D. Pedro como Imperador do Brasil, em outubro de 1822.

Conforme escreveu Neves:

“Tratava-se de uma discussão entre a questão de soberania da nação e a legitimidade dinástica. Portugal não aceitava a legitimidade do governo do Brasil, a partir da elevação de Pedro I como imperador, graças à aclamação dos povos, que lhe concedia o direito de soberania. Este fato contrastava-se com a legitimidade do poder dinástico, que embasava a soberania de D. João VI no reino português. Deve-se ressaltar que D. João enfrentava resistências em seu reino e na Europa, em relação à Independência do Brasil. A proposta de uma independência concedida minimizava a perspectiva de que a liberdade brasileira fora uma derrota de Portugal em virtude de sua fraqueza e de uma vitória do Brasil. Um Tratado que concedesse a soberania ao Brasil por parte de D. João VI garantia ainda a legitimidade de D. Pedro na futura questão da sucessão dinástica.” (2022: 38)

Logo, constata-se a função estratégica do Tratado na divulgação da imagem do soberano de Portugal: “O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias” (Le Goff, 1990: 472).

Mediante registro no Artigo Segundo, D. Pedro, “em Reconhecimento de Respeito e Amor a Seu Augusto Pai o Senhor Dom João VI anui a que Sua Majestade Fidelíssima Tome para a Sua Pessoa o Título de Imperador”. O temor de que outros territórios ultramarinos de Portugal manifestassem o intento de reunirem-se como parte do Império do Brasil justificou o registro no Artigo Terceiro de que D. Pedro promettesse “não aceitar proposições de quaisquer Colônias Portuguesas” para este fim. Já o Artigo Sétimo referia-se ao tópico anteriormente mencionado no esboço do Tratado: “Todas as embarcações e cargas apresadas, pertencentes aos Súbditos de Ambos os Soberanos serão instantaneamente restituídas, ou seus proprietários indenizados”. O Artigo Nono tratava sobre a “restituição dos objetos reclamados, ou com uma indenização do seu justo valor” e acrescentou-se

que para o ajuste destas reclamações, “ambas as Altas Partes Contratantes Convieram em fazer uma Convenção direta e especial”. Esta Convenção foi assinada no mesmo dia 29 de agosto de 1825, assegurando sobre a matéria de pagamentos do Brasil a Portugal. Pelo Artigo Décimo foram restabelecidas as relações de comércio entre as nações brasileira e portuguesa. É interessante destacar que foi produzida uma nova Convenção de ajuste de contas pendentes<sup>24</sup>, em 22 de julho de 1842, entre irmãos: D. Pedro II, Imperador do Brasil, e Dona Maria II<sup>25</sup>, Rainha de Portugal.

Saliente-se que parte da elite brasileira desprezou o reconhecimento da independência brasileira por Portugal: “Tais atitudes explicavam-se, de um lado, pela ideia de uma concessão em relação à Independência” (Neves, 2022: 38). Em contrapartida, em Vila do Rio Grande de S. Pedro, a notícia sobre o reconhecimento da independência brasileira por Portugal, recebida pelo Marechal Comandante da Fronteira Bento Corrêa da Camara, produziu alegria, segundo publicado na Imprensa Nacional: “Eletrizados no mais vivo transporte de prazer, celebraram desde logo tão plausível anúncio com iluminação espontânea, repiques de sino, fogos artificiais, e vivas, nascidos do coração”<sup>26</sup>.

A historiografia brasileira apresenta ângulos diversos com relação ao reconhecimento por Portugal da independência do Brasil. Para Lúcia Neves, apesar dos melindres entre Brasil e Portugal, “deve-se destacar a importância do Tratado de Reconhecimento da Independência para o Brasil. De certo modo, alcançava-se o que era fundamental naquela época para seu Reconhecimento legal como Estado independente”.

Ainda segunda esta historiadora,

“Em meio às hostilidades internas e a possibilidade de algum ataque português com apoio das forças da Santa Aliança, o Tratado de Paz e Amizade era tanto uma precaução jurídica para o Império assegurando a sua autonomia política, como uma garantia de maior credibilidade no cenário internacional.” (Neves, 2022: 38)

Argumentação oposta é apresentada por Cervo & Bueno sobre o Tratado de Paz e Aliança entre Brasil e Portugal, que o veem como “o primeiro fracasso formal da

---

<sup>24</sup> “Convenção recíproca e satisfatória de ajuste de contas pendentes entre as duas Nações em consequência da Convenção adicional ao Tratado de vinte e nove de agosto de mil oitocentos e vinte e cinco assim como do adiantamento de algumas quantias” (AHI, *Convenção para concluir o ajuste de contas pendentes*. 22/07/1842. P. 17, M. 25, P. 01.

<sup>25</sup> Primogênita de D. Leopoldina e D. Pedro I.

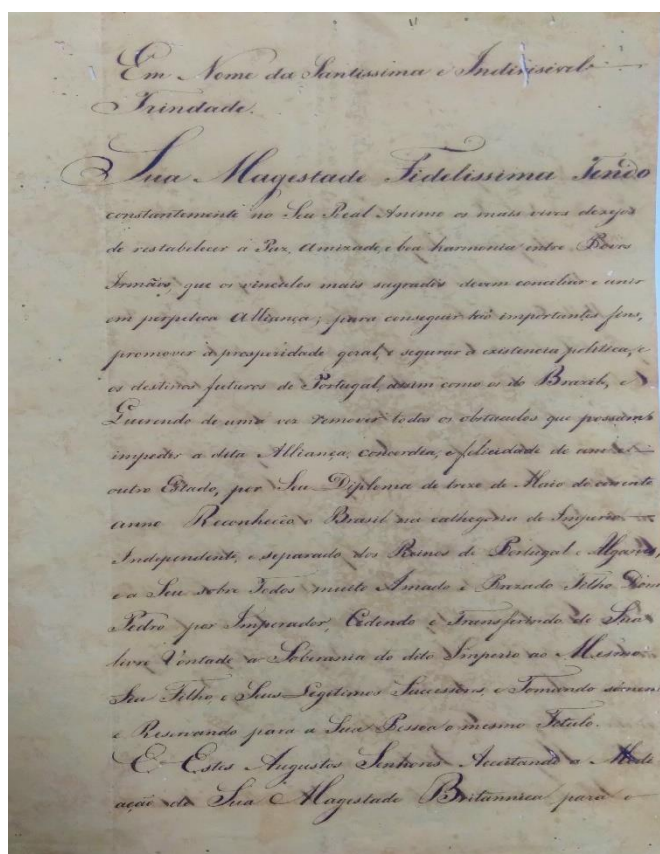
<sup>26</sup> HDB, *Aviso. Rio de Janeiro na Imprensa Nacional. 1825. Império do Brasil. Diário Fluminense (RJ)*, 1825-1831.

diplomacia brasileira: só trouxe benefícios a uma das partes, mesmo considerando o comércio bilateral, indispensável somente aos portugueses” (2002: 34).

Os mesmo autores referem-se da seguinte forma a Stuart, enviado britânico como plenipotenciário de Portugal, na etapa final de consolidação do Tratado, no Rio de Janeiro:

“Sua habilidade triunfou por completo: no primeiro momento, fez o Brasil ceder quatro vezes, associando D. João ao título imperial, aceitando uma independência outorgada livremente por Portugal, prometendo não se unir a colônias portuguesas da África e pagando dois milhões de esterlinos pelo reconhecimento, mediante convenção secreta.” (Cervo & Bueno, 2002: 34)

Figura 1 – *Tratado de Paz e Aliança, Reconhecimento da Independência, 1825*



Fonte: AHI, P. 17, V. 25.

### Considerações finais

Para responder à questão levantada neste artigo – se o conteúdo manifestado no *Tratado* convergiu com os objetivos da política externa brasileira – analisou-se o conteúdo do *Protocolo das Conferências* e do *Tratado de Paz e Aliança firmado em 1825*, marcos da história diplomática luso-brasileira.

Constatou-se que o plenipotenciário português negociava com intuito de lograr três importantes pontos que eram resquícios do conflito e da conjuntura de ruptura política com o Brasil: a cessação das hostilidades do Brasil contra Portugal, o restabelecimento das relações comerciais entre os dois países e a restituição de propriedade de embarcações apreendidas por brasileiros ou indenização equivalente. A aceitação brasileira era condicionada à obtenção do reconhecimento português da independência do Brasil, uma vez que o objetivo da política externa brasileira, naquele momento, era obter o reconhecimento de sua soberania, sobretudo por Portugal.

Pelos relatos dos negociadores, a questão sobre os direitos de hereditariedade de D. Pedro à Coroa portuguesa era um dos “pontos capitais” a ser negociado, inclusive sendo manifestado pelos austríacos que a negociação era um assunto de família entre Portugal e Brasil.

Podem tornar-se como recuos nas negociações, a omissão da escrita do pedido brasileiro para o Reconhecimento por Portugal da Independência do Brasil; as proposições elaboradas no Esboço do Tratado que vislumbravam D. João VI como “Imperador do Brasil” e D. Pedro como “Imperador Regente do Brasil”. Assim mesmo, podemos considerar como recuo a inclusão de um artigo vislumbrando a renúncia de D. Pedro à Coroa portuguesa. Outra forma de recuo nas negociações terá sido a resistência manifestada pelo plenipotenciário português, o Conde de Vila Real, que inclusive declarou “que não reconhecia o Imperador do Brasil senão como um rebelde”.

Não só como um recuo nas negociações, mas também como uma ameaça territorial ao Brasil, foi a colocação da hipótese de que o Governo de Portugal desejava “romper a negociação para fazer um ataque sobre a Província do Pará que é aquela que está mais ao seu alcance”.

Pela análise dos documentos, percebe-se a cultura política dos respectivos Estados manifestada pelos negociadores: o empenho brasileiro em ver reconhecido o Brasil como Estado independente; a neutralidade dos austríacos “para não darem passo algum que possa comprometer o seu Governo com a Santa Aliança”; o empenho dos ingleses nas negociações, uma vez que tinham fortes expectativas de reforçar as suas relações comerciais com o Brasil; a resistência manifestada pelo plenipotenciário português que expressava a cultura política de Portugal naquele momento.

A historiografia acerca do Reconhecimento da Independência, apresentada neste trabalho, diverge sobre o resultado das negociações para o Brasil. Neves (2022) sublinha o êxito brasileiro com relação a assegurar a autonomia política e a credibilidade internacional, ao passo que Cervo & Bueno (2002) encaram o Tratado produzido como o primeiro fiasco diplomático brasileiro.

Por fim, constatou-se que, apesar dos recuos nas conferências, a delegação brasileira logrou êxito nas negociações, uma vez que obteve a formalização oficial do Reconhecimento por Portugal da Independência do Brasil e o Tratado de Paz e Aliança, resultados que convergiam com a diretriz da política externa brasileira, consolidando, além da questão de Estado, a questão de família, por meio do coroamento-reconhecimento por Portugal da independência do Brasil.

### Fontes

Arquivo Digital do Arquivo Nacional (AN), Fundo Conselho de Estado – BRRJANRIO 1R. COD. 295. *Atas do Conselho de Estado 1922-1923*. Disponível em: [www.sian.an.gov.br](http://www.sian.an.gov.br).

Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI):

*Negociações Tratado de Paz e Aliança entre Portugal e Brasil 1824. Ofícios de Felisberto Caldeira Brant, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, ministros plenipotenciários. Luiz de Carvalho Mello. Protocolos das conferências*. P. 17, M. 25, Anexo 01.

*Tratado de Paz e Aliança, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1825. Reconhecimento da Independência – 29/08/1825*. P. 17, V. 25.

*A Gazeta da Bahia nº 13 ano de 1821 – Capitania da Bahia. Idade do Ouro do Brasil*. Coleções especiais – Documentação do Ministério anterior a 1822.

*Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos Governos e às Nações Amigas 1822*. L. 170, M. 07, P. 28. Documentação do Ministério anterior a 1822. Diversos da Família Real. Impressos.

*Convenção para concluir o ajuste de contas pendentes. 22/07/1842*. P. 17, M. 25, P. 01. *Convenção. 29/08/1825*. P. 17, M. 25, P. 01.

Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDB):

Camila Ferreira Pureza de Oliveira – *Estratégias político-diplomáticas e o reconhecimento por Portugal da soberania brasileira (1824-1825)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 50-70. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a3](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a3)

*Revérbero Constitucional Fluminense. Sobre o regresso de S.A.R. da Província de Minas Gerais à Sua Corte do Rio de Janeiro, no dia 25 de abril do mesmo ano.* 1822. Edição 01. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

*Aviso. Rio de Janeiro na Imprensa Nacional. 1825. Império do Brasil. Diário Fluminense (RJ).* 1825-1831. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

## **Bibliografia**

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo (2002), *História da política exterior do Brasil*, 2.<sup>a</sup> ed., Brasília, Editora Universidade de Brasília.

CERVO, Amado Luiz (2008), “Hegemonia coletiva e equilíbrio: a construção do mundo liberal (1815-1871)” in José Flávio Sombra Saraiva (org.), *História das Relações Internacionais Contemporâneas da sociedade internacional do século XIX à era da globalização*, 2.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Saraiva, pp. 42-75.

FAUSTO, Boris (2019), *História do Brasil*, 14.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo.

GIL, A. C. (2007), *Como elaborar projetos de pesquisa*, 4.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Atlas.

GOLDENBERG, M. (1997), *A arte de pesquisar*, Rio de Janeiro, Record.

LE GOFF, Jacques (1990), *História e memória*, Campinas, SP, Editora da UNICAMP.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2003), *Corcundas e constitucionais. A cultura política da independência (1820-1822)*, Rio de Janeiro, Editora Revan.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2022), “Entre a Europa e a América: o ser brasileiro no processo de independência do Brasil” in *As Singularidades da Independência do Brasil*, Brasília, FUNAG, pp. 15-45.

OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles (2020), *A Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro, 1820-1824*. 2.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Editora Intermeios.

PONTES, Evandro Fernandes de (2021), *Os Pilares da Independência do Brasil*, Brasília, FUNAG.

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. V. (1995), *Manuel de recherche en sciences sociales*, Paris, Dunod.

REZZUTTI, Paulo (2017), *D. Leopoldina. A história não contada. A mulher que arquitetou a Independência do Brasil*, Rio de Janeiro, Leya.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

**Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)**

**Liberalism and Romanticism in Brazil: discourses and practices in the building of the brazilian empire (1808-1850)**

**Liberalismo y Romanticismo en Brasil: discursos y prácticas en la construcción del imperio brasileño (1808-1850)**

**Libéralisme et Romantisme au Brésil: discours et pratiques dans la construction de l'empire brésilien (1808-1850)**

Dalvit Greiner de Paula  
Universidade Federal de Minas Gerais  
dalvit.greiner@gmail.com

**Resumo:** Inicialmente entendido como uma categoria literária, o Romantismo tornou-se também uma categoria política, influenciando os homens que fariam o Brasil no século XIX. Poetas ocasionais dedicaram boa parte de suas penas à construção de uma nova sensibilidade para uma nova nação que se queria nos trópicos. Para verificarmos isso, usamos o método indiciário, buscando naqueles maus poemas e poetas, que foram registrados nos periódicos de 1808 a 1850, desejos de uma nova pátria e portadores de um pensamento e uma atitude que podemos considerar pré-românticas.

**Palavras-chave:** Liberalismo; Romantismo; Independência do Brasil.

**Abstract:** Initially understood as a literary category, Romanticism also became a political category, influencing the men who would make Brazil in the 19th century. Occasional poets devoted a good part of their writing to building a new sensibility for a new nation that was wanted in the tropics. To analyze this situation, we used the evidentiary method, searching in those bad poems and poets, which were registered in the periodicals from 1808 to 1850, desires for a new homeland and bearers of a thought and an attitude that we can consider pre-romantic.

**Keywords:** Liberalism; Romanticism; Independence of Brazil.

**Resumen:** Entendido inicialmente como una categoría literaria, el Romanticismo también se convirtió en una categoría política, influyendo en los hombres que harían el Brasil en el siglo XIX. Poetas ocasionales dedicaron buena parte de su pluma a la construcción de una nueva sensibilidad para una nueva nación que se quería en el trópico. Para analizarlo, utilizamos el paradigma indiciario, buscando en aquellos malos poemas y poetas, que quedaron registrados en los periódicos de 1808 a 1850, deseos de una patria nueva y portadores de un pensamiento y una actitud que podemos considerar prerrománticos.

**Palabras clave:** Liberalismo ; Romanticismo ; Independencia de Brasil.

**Résumé:** D'abord compris comme une catégorie littéraire, le Romantisme est également devenu une catégorie politique, influençant les hommes qui feront le Brésil au XIXe siècle. Des poètes occasionnels ont consacré une bonne partie de leur plume à la construction d'une nouvelle sensibilité pour une nouvelle nation qui se voulait sous les tropiques. Pour l'analyser, nous avons utilisé la méthode probatoire, cherchant dans ces mauvais poèmes et poètes, qui ont été enregistrés dans les périodiques de 1808 à 1850, des désirs d'une nouvelle patrie et porteurs d'une pensée et d'une attitude que nous pouvons considérer comme préromantiques.

**Mots-clés:** Libéralisme ; Romantisme ; Indépendance du Brésil.

## Introdução

A concepção de Romântico e Romantismo que trazemos do ensino médio liga-se invariavelmente à Literatura enquanto movimento de sentimentos e ideias exposto em romances e poemas, com características bem definidas entre o Arcadismo do final do século XVIII e o Realismo do final do século XIX. Suas principais características, em sua primeira fase no Brasil, foram a expansão da subjetividade e a busca do nacional, com projetos de nação – e traços de indianismo – desenhados pelos poemas de Domingos de Magalhães (1811-1882) e Gonçalves Dias (1823-1864). Mas o Romantismo vai muito além da Literatura, na Europa da passagem do século XVIII para o seguinte. Enquanto reação a esse período, promovido pela cultura clássica e racional do Iluminismo, o Romantismo tornou-se também uma filosofia política, uma maneira de ver e projetar um futuro para o mundo conhecido, influenciando movimentos e decisões políticas na Europa e nas Américas. Victor Hugo (1802-1885), poeta e crítico francês, afirmava que “o romantismo [...] é o *liberalismo* em literatura” (Hugo *apud* Dovalle, 1868: 16), enquanto expressão da liberdade engendrada pela nova sociedade iniciada com a Revolução de 1789.

Os românticos foram reativos às revoluções industrial e política promovidas pela burguesia no final do século XVIII, carregadas de intelectualismo e irreligiosidade. Buscavam um retorno às tradições locais da nação, nos seus romances e religiosidade medievais, mas principalmente nas suas concepções políticas de cidadania expandida e soberania popular representadas pela terra coletiva, a terra prometida bíblica, a *common land* inglesa, a *Gemeinsschaft* alemã ou, ainda, a *Pantissocracia* de Southey e Coleridge como organizadores de uma utopia nos trópicos. Por tudo isso percebe-se que “a ‘romantização’ significa, sobretudo, simplificar e unificar a vida, libertá-la da dialética do ser histórico” (Guimarães & Próchno, 2016: 74) imposta pela racionalidade iluminista moderna. No Brasil, ao expressar sua opinião sobre os novos romances aqui chegados, o articulista d’*O Recreador Mineiro*, em 1845, expressa o papel da imaginação romântica na construção política de um novo povo:

“o romance é de interesse ao filósofo: é quando em sua imaginação ardente, borbulhando de ideias e de amor do seu país, o autor traça um plano de educação, formula as normas a seguir na lei e coordena um sistema de felicidade pública e nacional. Divino

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

pensamento! Sonho consolador, que faz entrever um futuro mais brilhante! Engano, que deleitando o espírito nos embala o coração!”<sup>1</sup>

De passagem, o termo se refere às línguas e às literaturas vulgares da Idade Média europeia. Porém, por se tratar de uma reação ao Classicismo, nega a tradição e a mitologia greco-romana, buscando no passado recente local – ou até mesmo na sua criação, recriação – uma releitura dos seus mitos e valores fundacionais, fortalecendo a ideia de nação. Transposto para os séculos adiante, “designa o que agrada à imaginação, o que desperta o sonho e a comoção da alma [e] o início do século XIX seria marcado pelo lirismo, pela subjetividade, pela emoção e pelo eu” (Ribeiro, 2010: vi), lançando-se ao futuro e gestando a modernidade e, simultaneamente, ao passado das tradições locais, no amor à pátria, fortalecendo as identidades. Ou ainda, na síntese da canção de Veloso (2003): os românticos “cultuavam outra Idade Média, situada no futuro, não no passado” (Veloso, 2003: 185), lembrando-nos da inevitabilidade inerente da passagem do tempo e da circularidade das ideias. Outro olhar nos remete a um processo de recriação do passado, uma reinterpretação prática transformada numa reeducação dos costumes e na feitura de novas leis com novos usos.

Assim, o que buscamos apresentar nesse artigo são resultados preliminares de uma investigação que se esforça em perceber nas fontes históricas traços desse Romantismo no processo de independência política do Brasil (1822). Os autores clássicos brasileiros citados acima são também atores públicos e intelectuais que atuaram na política brasileira, “homens ajustados à superestrutura administrativa” (Candido, 2006: 94) do novo Império que surgia. Porém, nossa pesquisa se dedica àqueles outros que não lograram tal carreira nem ficaram famosos o suficiente para serem citados nos compêndios, na medida em que o seu fazer poético não ultrapassava os periódicos, além de uma ou outra edição em livros. A sua fraca poesia, em sua maioria ainda de caráter panegírico carregado de louvaminhas, tornou-se uma importante fonte histórica que pode nos ajudar a compreender aquele momento histórico de construção da nossa independência política. Segundo Candido (2006), um dos fatores para essa mudança de comportamento e ação deu-se como prolongamento do pensamento pré-romântico do professor Manoel Inácio da Silva Alvarenga (1749-1814) no seu alunado, o que contribuiria para a formação do “homem

---

<sup>1</sup> *O Recreador Mineiro*, 1845: 20.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

de letras como agente positivo na vida civil [...] suscitando pequenos públicos fechados que se ampliariam, pela ação cívica e intelectual, até as reivindicações de autonomia política e, inseparável dela, a autonomia literária” (Candido, 2006: 88).

Nesse momento da nossa história, as dúvidas em torno da construção da nação – e, por consequência, desse sentimento de nacionalidade – encarregavam essa elite intelectual de construir uma nova sensibilidade e uma nova moralidade, colocando-se como projeto e problema a construção do caráter nacional brasileiro. A necessidade de construção de uma escola brasileira, expressão bastante usada à época, em todos os seus aspectos possíveis e necessários. A criação de uma genuína cultura brasileira – na medida do possível – que diferenciase o Brasil dos demais. Esses “homens de letras buscavam uma integração com outros grupos de poder, que não interligavam necessariamente o campo cultural” (Morel, 2007: 32), expandindo para a política os seus projetos de nação e Estado. Porém, é preciso sempre ficar atento à distribuição do poder ideológico na sociedade, representando não apenas um pensamento, mas também uma ação com características românticas no sentido político que estamos aplicando. Este projeto de nação e Estado visava também construir uma opinião pública por meio dos periódicos que, apesar da contradição proposta pelo Liberalismo racional utilitarista, careceria de um embasamento sentimental para se infiltrar e se invisibilizar na nova nação florescente. Era preciso construir uma opinião pública que apurasse, aceitasse e diferenciase, tanto interna quanto externamente, esse novo império, criando assim uma fronteira física e ideológica em relação aos novos Estados do continente americano de governos republicanos e de falas espanhola e inglesa.

A atitude instintiva, em contraposição à atitude racional, passa a ser a tônica do homem romântico brasileiro nessa virada dos séculos XVIII-XIX. Porém, sendo a política um conjunto de ações racionais, o desafio lançado aos nossos pré-românticos foi a conciliação entre uma atitude e outra, entre um sentimento e outro. Este é um silêncio que a historiografia nos legou: o caráter romântico do nosso processo de independência política e o início da construção do Estado brasileiro. Seria, pois, a Independência do Brasil um fato com características ideológicas românticas, além de um fato politicamente marcado pela concertação da classe senhorial brasileira e a Coroa Portuguesa? Ou seja, outros movimentos independentistas da América espanhola experimentam uma cultura

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

liberal, racional e iluminista buscando uma visão de mundo moderna, diferenciando-se, na forma e no conceito de soberania, da América portuguesa?

Para isso, seria preciso responder a algumas questões que nos propusemos: o que seria um romântico no início do século XIX no Brasil diante de um processo de construção de uma novidade no continente? O que seria, pois, o Romantismo aplicado à política por aqueles homens que se dividiam entre o fazer intelectual e artístico, buscando entender o fato histórico – a Independência do Brasil – como um desejo romântico de um novo Império? Seus personagens, que assumiram esse desejo romântico, eram homens das letras e da política, mesclando suas atividades intelectuais, disponibilizando-se a construir uma nova sensibilidade. Por fim, verificamos na comemoração da efeméride esse retorno a um Brasil romântico representado no fundamentalismo religioso e na política militarista e liberal-conservadora.

### **Ser romântico no Brasil Império**

Após a independência política, a primeira legislatura (1826-1829) da Assembleia Nacional buscava ordenar o novo país, provendo-o das leis e instituições necessárias. As discussões do Poder Legislativo conviviam com o despotismo do Poder Executivo que teimava em resolver questões políticas à maneira militar, posicionando soldados nas províncias por meio das Comissões Militares. A luta da classe senhorial não via resultados, na medida em que os seus desejos locais não eram satisfeitos, o que viria a acontecer com o Ato Adicional de 1834. Para além disso, a *manu militari* do rei vinha se valendo na centralização e no controle do poder político. Para os deputados, “ser cidadão só para sofrer os encargos da sociedade e nunca para gozar os seus cômodos, [...] é desgraçada condição”<sup>2</sup> que não estavam dispostos a aceitar nem a concorrer para o seu sucesso. A classe senhorial queria construir um poder que se fizesse moderno na Constituição – a condição de cidadão –, mas em que não se perdessem aqueles direitos naturais nos quais todo homem entra com seu nascimento. O estado gozoso proporcionado pelos direitos naturais deveria ser ampliado na vida em sociedade, não o contrário, configurado pela relação despótica do absolutismo monárquico do Antigo

---

<sup>2</sup> BRASIL, *APB*, 1826: 105.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

Regime. Era, portanto, necessário retornar à condição anterior, mais além no passado. Porém, qual passado?

Ao considerarmos os periódicos como fonte de pesquisa demonstrativa da sociedade à época, com suas leituras de presente e anseios de futuro, poderíamos traçar um esboço desse sentimento romântico no Brasil do Primeiro Império. Mais do que o noticiário político, movimento do porto, negócios e negociantes, tidos como atitudes e pessoas racionais, é preciso buscar esse sentimento romântico naquelas manifestações que são tornadas públicas por meio do poema ou da linguagem literária, mesmo que incipiente em se tratando de uma Literatura Brasileira neste período. Para nos aproximarmos do cotidiano, os periódicos – mesmo não escritos no calor da hora – são fundamentais para a nossa compreensão do grau de letramento de uma sociedade. Apesar de desconhecermos o que acontece na imaginação do leitor, o periódico nos dá uma síntese dos vários comportamentos e susceptibilidades de um grupo social, de uma cidade ou região. Além disso, para o nosso caso, é preciso percorrer esses documentos seguindo uma advertência: de qual natureza falavam os nossos pré-românticos com suas cores políticas e suas visões de mundo impressas nos livros e periódicos? Ou seja, qual era a natureza dos homens e das coisas à qual se opunham os nossos pré-românticos? Sem uma Revolução Industrial nos moldes ingleses, com a formação de um proletariado analfabeto e sem moral religiosa, restava uma aversão à Revolução Francesa e sua desagregação política com a negação do trono e do altar. Era preciso se opor a essa natureza: libertária, no aspecto político; libertina, no aspecto moral-religioso.

Em 1817, na sua ascensão a rei de Portugal, do Brasil e dos Algarves, D. João VI ouviu do embaixador do Imperador de todas as Rússias a saudação como chefe de uma Casa imperial “no seio do Novo Mundo e no meio dos ricos benefícios de uma Natureza fecunda e majestosa”<sup>3</sup>, demonstrando assim a novidade de um Império em terras tropicais: grandeza e riqueza proporcionadas pelo novo mundo. Esse reconhecimento, para além da novidade política que serviria de exemplo a uma regeneração europeia, era também o de uma natureza capaz de dar sustentação a essa novidade. A ideia de um novo império nesses trópicos deveria se configurar, politicamente, como uma forma de apagar “para sempre os vestígios de sistemas d’ora em diante incompatíveis com a exigências das luzes

---

<sup>3</sup> *Gazeta do Rio de Janeiro*, n.º 40, 17 maio, 1817: 1.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

sociais e com a regeneração da ordem política na Europa”<sup>4</sup>. A ideia de longevidade na fala do embaixador, ao exprimir o desejo do Império Russo, demonstrava também uma esperança depositada pela Santa Aliança (1815) de se criar aqui algo essencialmente exemplar e romântico, na medida em que essa novidade deveria colocar o Brasil – e assim servir de exemplo à Europa – num passado anterior àquelas convulsões do fim do século XVIII. O otimismo ficaria por conta daquilo que o embaixador considerava vestígios, como se o centro irradiador, a “cabeça da hidra”, já tivesse sido cortada ou, pelo menos, controlada. Essa incompatibilidade seria explicada pelo aceite que parte da Europa tinha pelas ideias liberais, porém com ressalvas àquelas ações francamente racionais, democráticas e anticlericais, o que recriaria o conceito de natureza humana. Ficaria claro o desejo de um retorno àquela figura iluminista – iluminada? – do déspota esclarecido, do bom pastor cristão e “Pai de Vossos Vassalos [e] Monarca Pai da Pátria”<sup>5</sup>, que sabe e conhece da necessidade de seus vassalos, ou seja, a necessidade de trazer à tona aqueles “princípios sábios e liberais, que demanda o espírito verdadeiro do Cristianismo, desenvolvidos pelas leis da moral política e administrativa, [que] são as únicas bases duráveis da prosperidade dos Impérios”<sup>6</sup>, deixando transparecer a natureza cristã e ordeira do homem para que, então, essa novidade se completasse efetivamente.

No ano seguinte, ao comentar um artigo do *Correio de Londres* discorrendo sobre as causas revolucionárias do século e reproduzido na *Idade d’Ouro do Brazil* (1818) na Bahia, o redator dava-nos conta das revoltas nas ruas de Londres e da advertência de um orador protestante àqueles distúrbios. Em seu comentário, o redator dá ênfase ao alerta do orador sobre o fato de “que a subversão das ideias religiosas tem produzido todos os males que afligem a Sociedade”<sup>7</sup>. E emenda: “A profanação da Religião seja ela qual for, é sempre precursora da ruína do Estado, porque esta profanação arruína os costumes e sem costumes não há Leis, não há Magistrados, nem Cidadãos honestos”<sup>8</sup>. Resumindo: não haveria Sociedade. Nas palavras do orador protestante, o mal de que padecemos “é de duas naturezas, metade terrestre e metade infernal”<sup>9</sup>, ambas contrárias a Deus e aos

---

<sup>4</sup> *Gazeta do Rio de Janeiro*, n.º 40, 17 maio, 1817: 1.

<sup>5</sup> *Gazeta do Rio de Janeiro*, n.º 40, 17 maio, 1817: 1.

<sup>6</sup> *Gazeta do Rio de Janeiro*, n.º 40, 17 maio, 1817: 1.

<sup>7</sup> *Idade d’Ouro do Brazil*, 1818: 1.

<sup>8</sup> *Idade d’Ouro do Brazil*, 1818: 1.

<sup>9</sup> *Idade d’Ouro do Brazil*, 1818: 1.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

homens. Esse mal foi imputado aos homens pelos Filósofos, cuja principal característica era “o desacatamento à Divindade”<sup>10</sup>, abjurando a Revelação e sua Religião, que se tornava empecilho para suas ideias. E quais eram essas ideias? Ideias de liberdade e igualdade que empreenderam uma “corrupção sistemática do povo”<sup>11</sup> e que foram levadas a termo, politicamente, por demagogos que ensinavam este povo a “imitar os seus superiores e a escarnecer igualmente o Altar e o Trono”<sup>12</sup>. A grande preocupação do sermoneiro era a difusão daquelas ideias pelo mundo conhecido, o que poderia provocar “uma lamentável mudança nos hábitos e disposições dos povos (especialmente nas cidades e nos lugares de fábrica)”<sup>13</sup>. O pavor da desagregação social estava presente em todo o sermão, publicado no Brasil como um alerta às ideias que aqui chegavam. A única salvação seria um apego à religião, esse “freio saudável que reprime nossos desejos”<sup>14</sup> como forma de manutenção do laço social, pois “a fé ensina os deveres”<sup>15</sup> e sem a religião “tudo pereceria no naufrágio”<sup>16</sup>.

Passados trinta anos, em 1849, *O Testamento de Judas*, uma sátira publicada no Rio de Janeiro, deseja o enforcamento de algumas figuras do Império, à semelhança de Iscariotes, considerado o delator de Jesus Cristo, por terem traído a causa daquele mesmo Império: suas “sagradas instituições, não respeitando nem aquela que emana do Redentor do mundo”<sup>17</sup>, ou seja, a Igreja Católica, braço ideológico do Império. Nesse parágrafo do seu testamento, o autor deseja o enforcamento daqueles homens por todos os males causados à pátria, usando a boa-fé do povo, induzindo-o “a perverter todos os doces sentimentos da natureza”<sup>18</sup>. Podemos entender como males causados à pátria os rumos que o Império tomara até aquele meio de século, em que ainda buscava a sua consolidação interna e externa no aspecto político e a perversão da índole “natural” do homem brasileiro, inculcando-lhe ideias de república, entendida e difundida como sinônimo de anarquia e democracia. A ideia de uma pátria e de um povo que foram traídos fica

---

<sup>10</sup> *Idade d’Ouro do Brasil*, 1818: 2.

<sup>11</sup> *Idade d’Ouro do Brasil*, 1818: 2.

<sup>12</sup> *Idade d’Ouro do Brasil*, 1818: 2.

<sup>13</sup> *Idade d’Ouro do Brasil*, 1818: 3.

<sup>14</sup> *Idade d’Ouro do Brasil*, 1818: 3.

<sup>15</sup> *Idade d’Ouro do Brasil*, 1818: 3.

<sup>16</sup> *Idade d’Ouro do Brasil*, 1818: 3.

<sup>17</sup> *O Testamento de Judas*, 1849: 3.

<sup>18</sup> *O Testamento de Judas*, 1849: 3.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

evidente na nomeação dos traidores: ali estão os liberais saquaremas, dirigentes provinciais e nacionais.

Em 1813, surgiria na Corte do Rio de Janeiro o periódico *O Patriota – Jornal Litterario, Politico, Mercantil etc.* Sua epígrafe: “Eu desta glória só fico contente, que a minha terra amei, e a minha gente. Ferreira”<sup>19</sup>. Apesar da epígrafe ser constituída por versos de um poema do século XVI, já se estampava ali uma mudança de pensamento em relação ao patriotismo desejado do povo e da nação: o amor à terra e à gente, não tão mais diretamente ao rei.

Manuel Ferreira de Araújo Guimarães (1777-1838), da geração intelectual e apadrinhado por Souza Coutinho, conde de Linhares (1755-1812), foi fundador do jornal *O Patriota*, de divulgação científica e cultural, e redator da *Gazeta do Rio de Janeiro*. Aquele periódico, primeiro divulgador científico do Brasil, tinha entre seus colaboradores os maiores nomes da intelectualidade brasileira no período imediatamente anterior à Independência, afirmando-se como espaço privilegiado de debate científico, literário e político. De extração iluminista, percebe-se na sua parte literária essa contradição entre racionalismo e romantismo – ora privilegia a razão e o individualismo, ora a imaginação, a emoção e o sensualismo:

“Que sinto, ó Deuses, que transporte é este?  
Arde-me o coração dentro do peito,  
Um súbito furor me ataca a mente;  
Ferve o sangue nas veias;  
Mil contrárias ideias  
Me assaltam de tropel! ... Razão sagrada,  
Onde estás, ó Razão? ... não vales nada”<sup>20</sup>.

Numa ode ao príncipe regente D. João, recitada em Paris a 5 de janeiro de 1808<sup>21</sup> e publicada mais tarde neste periódico, o poeta vê na mudança de monarca a oportunidade de construção de um novo império e, apesar de seu tom panegírico, já trazia a influência romântica no seu desejo. Demonstrativo dessa influência é que lá adiante – no tempo e no espaço –, estaria um novo Império que se dominaria com o arado:

“Do Amazonas ao Prata em toda a pompa  
A Natureza brilha: é lá que a frente  
O novo Império alteia, e suas bases

<sup>19</sup> *O Patriota*, 1813: 1.

<sup>20</sup> *O Patriota*, 1813: 61.

<sup>21</sup> *O Patriota*, 1813: 68-73.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

São peitos Portugueses”<sup>22</sup>.

Para o poeta estava claro o desejo de uma geografia grandiosa que abarcaria toda a América do Sul, onde se ergueria um novo Império com bases portuguesas. A natureza daria a independência desse extenso Império, fosse em suas matas, fosse em sua agricultura, na extração ou no cultivo. Na estrofe, é visível o desejo de construção daquele sonho de um grande império. O futuro do Império lançava suas bases na Natureza e sua independência na Agricultura, ou seja, no aproveitamento da natureza. Numa resposta ao poeta português Filinto Elísio, em 17 de agosto de 1810, o poeta afirma:

“Veio-me com a razão o amor da Pátria,  
Aquele enobrecendo, este incitando  
O estudo: vereda encontrar busco,  
Que aos desejos, em que ardo, me encaminhe:  
Nas plagas de Cabral, meu pátrio ninho,  
Tão louçã, quanto inculta, a natureza”<sup>23</sup>.

A razão informa e enobrece o amor da pátria, incitando o estudo. Aqui opera a razão iluminista, misturando-se ao sentimento de amor à pátria. A razão terá uma finalidade única que é domar a natureza inculta, não apenas cultuando-a, mas cultivando-a. Passado e presente. Era uma reação do sensualismo ao racionalismo: desejos que encaminham de volta à terra natal. Uma decisão emocional, porém informada na razão, que ensina uma nova maneira de reconhecer a soberania. Assim,

“Não caberia aí nem o retorno ao Antigo Regime, nem o aprofundamento das transformações revolucionárias, mas o estabelecimento de novas ordens nacionais e constitucionais que procurassem reformar as relações sociais e econômicas gradativamente através de mutações políticas e culturais” (Morel, 2007: 23).

Na tentativa de educar essa nação para essas novas atitudes, o periódico *O Instincto* arroga-se como o porta-voz daquilo que seria o grito primal humano, reflexo de seu instinto e, portanto, avesso a racionalismos de qualquer tipo ou extração. Apesar da contradição exposta já no próprio veículo e no seu número inicial, para os redatores, o *Instincto* – tanto o periódico quanto o impulso natural – seriam a “guia mais esclarecida, mais segura do que quantas regras e preceitos”<sup>24</sup> que se encontrassem em qualquer obra

<sup>22</sup> *O Patriota*, 1813: 73.

<sup>23</sup> *O Patriota*, 1813: 5.

<sup>24</sup> *O Instincto*, 1839: 1.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

desenvolvida pela razão humana. Ao final do número inaugural, acrescentavam suas regras para contribuição. A principal era a fidelidade ao instinto (aqui no duplo sentido que se queria dar à palavra) e, “nada de *Metafísica Social*; nada de *Matemática*, nada de *Poesia*”<sup>25</sup>. Essa recusa às atividades intelectuais já demonstrava aquele desejo de retorno a uma ordem anterior perdida com as novidades revolucionárias, porém renovada e revestida de uma nova sensibilidade. Nada de racionalismos, apenas o instinto. A melhor notícia que o periódico poderia reverberar era a reforma do Colégio Pedro II, essencialmente humanista e racional – apesar de elitista e conservador –, levada a termo naquele ano de 1839. Para o redator, aquela instituição de ensino “era um templo consagrado à Poesia, no qual também se viam elevados altares às Sras. Donas Matemática e Metafísica Social”<sup>26</sup> para então anunciar a queda dessas disciplinas idolatradas pelos professores anteriores àqueles que promoviam a reforma: “Benza-vos Deus, mãozinhas santas, que com tanta sabedoria derrubais os ídolos! Estão em terra a Metafísica, a Poesia e a Matemática! Levante-se, viva e impere o Instinto! O Instinto só! O Instinto às direitas!!”<sup>27</sup>.

A nova ordem pregada pelo periódico dava o tom do que era o Brasil recém-independente: comércio livre, inclusive de gente, é o que pregava *O Instincto*, permitindo naquele liberalismo utilitário, o que era considerado a ordem natural das coisas, seguindo o que pregavam deputados e senadores com argumentos baseados na economia política. A justificativa, sempre religiosa, era a da salvação “das garras de seus canibais senhores, [de] grande número de africanos, que vinham entrar no grêmio da Igreja Católica, e receber uma educação própria da nossa era”<sup>28</sup>. Educação própria, atual e atualizada, dizia da moral cristã, incluindo-se aí a relação natural de mando e obediência entre senhores e escravos. A prova disso era a execração pública dos livros, perigosos e perniciosos, pois “falta-lhes – verdade”<sup>29</sup>. O periódico não se ocupa em esclarecer de que verdade fala, porém, a sua leitura denuncia a ordem que pretende para o Império: a verdade se revestia de um conservadorismo ordeiro, portanto, obediente e servil. Um retorno ao passado colonial, porém num Império independente.

<sup>25</sup> *O Instincto*, 1839: 6. (Itálico no original).

<sup>26</sup> *O Instincto*, 1839: 4.

<sup>27</sup> *O Instincto*, 1839: 4.

<sup>28</sup> *O Instincto*, 1839: 3.

<sup>29</sup> *O Instincto*, 1839: 3.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

Melhor que dizer da Revolução, à época um conceito político ainda em construção, talvez seja de nosso interesse falarmos de Regeneração, uma ideia romântica de dar uma nova vida, regenerar, tornar à vida algo que já está ficando velho, mesmo que de nascimento recente, como eram as revoluções burguesas. Um conceito semelhante à Reforma. Para *O Campeão Portuguez* não se faria a novidade com “Cortes velhas, manejadas por aqueles que nô-las traziam roubadas”<sup>30</sup> e que, portanto, “a hora da regeneração política estava chegada, e o relógio revolucionário devia irremediavelmente fazê-la soar”<sup>31</sup>. A regeneração viria com homens e processos novos da revolução que então ocorrera. Por isso, *O Campeão Portuguez*, na sua defesa da Revolução do Porto de 1820, destacava:

“Quando o pacto social se quebra por aqueles que por obrigação o deviam fortificar, as nações recobram seus primitivos direitos naturais e resistem à violência dos governos com o mesmo direito que um indivíduo resiste a outro, quando não tem leis que o defendam. E quem poderá dizer que o indivíduo que resiste à violência é o violador? Da mesma maneira o povo, que resiste às revoluções, feitas por seu governo nas leis, costumes, bons usos e liberdades nacionais, não é revolucionário; e só corretamente falando, uma simples contrarrevolução ou uma legítima defesa dos seus direitos violados”<sup>32</sup>.

Numa visão romântica da revolução, o que o articulista propõe é um retorno, uma contrarrevolução, como ele mesmo apresenta a Revolução do Porto, pois ela é sinal da resistência, recobrando direitos naturais da nação portuguesa. Uma atitude de legítima defesa contra aquelas ideias que mudaram leis e costumes do povo. Para o articulista, o governo português buscara modificar tão radicalmente o povo em seus hábitos, leis, moral e costumes que era preciso retornar a uma situação anterior. A Revolução do Porto previa um avanço liberal – a Constituição –, mas também previa um recuo cultural, religioso e salvacionista, definindo os rumos do lado de cá do Atlântico. Esse recuo cultural dar-se-ia no Brasil pelo viés religioso, caro aos românticos, haja em vista “a preocupação destes poetas com o Velho Testamento – que seria largamente utilizado no Romantismo – definindo um universo religioso diverso da piedade rotineira” (Candido, 2006: 115), na esperança do restabelecimento de uma ordem perdida e que se tornara em necessidade de construção da cultura brasileira.

---

<sup>30</sup> *O Campeão Portuguez*, 1821: 430.

<sup>31</sup> *O Campeão Portuguez*, 1821: 430.

<sup>32</sup> *O Campeão Portuguez*, 1820: 186-187.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

Romântico, neste novo Império, deveria ser alguém que sonhasse com uma pátria que ainda não existia enquanto Brasil, mas com pequenas capitânias – e depois a sua transformação em províncias –, capazes de funcionar no imaginário popular como um lugar de culto, de adoração. Na falta de uma memória que ativasse o culto, era preciso criar uma sensibilidade que valorizasse o que estava diante de si: a natureza. A natureza, neste momento, toma um duplo sentido: é algo a ser cultuado e algo a ser explorado. Cultuado por meio do indígena, explorado por meio de suas terras. A visão do paraíso já havia se perdido, porém o reforço na crença de que era possível retornar a ele foi ampliado pelas ideias religiosas e, contraditoriamente, liberais e românticas.

Dessa maneira, percebemos em nossas leituras as dificuldades para a entrada do Liberalismo no Brasil. O individualismo romântico buscou servir a esse propósito voltando-se à religião, criando assim uma contradição: ensinar o Liberalismo, herdeiro político do Iluminismo racional e metódico, não encontrava sua oposição apenas no Cristianismo católico da Igreja no Brasil. O projeto romântico também tomaria os periódicos aqui editados, mas não entraria em conflito aberto com o utilitarismo econômico porque caminhavam lado a lado, não de mãos dadas, mas no mesmo rumo: o da Tradição – a ser inventada juntamente com a nação –, e o da Conservação.

Portanto, essa Natureza – falava-se da Natureza física mesmo corrompida pela natureza humana – seria a regeneradora da nação. Regeneradora tanto no aspecto econômico, quanto no aspecto civilizacional, conforme afirmação do deputado Batista de Oliveira na discussão sobre o meio circulante, em 10 de setembro de 1832. Para este deputado, os brasileiros formavam uma nação que “destinada pelos recursos imensos de que a natureza favoreceu para emparelhar-se um dia com as nações mais poderosas”<sup>33</sup> apenas faria frente às mesmas se investisse tais recursos na fortificação e defesa do território, na infraestrutura civil e militar, de modo que tudo e todos “conspirarão para o aumento de nossa força e civilização”<sup>34</sup>. Essa natureza, portanto, não aumentaria nossa civilização pela força e investimento na educação da população, mas sempre no território conquistado. Seria uma vitória do utilitarismo sobre essa visão romântica da sociedade, relegando-o à natureza física do território e não mais à moral? Ledo engano!

---

<sup>33</sup> BRASIL, *APB*, 1832: 264.

<sup>34</sup> BRASIL, *APB*, 1832: 264.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

### **A Independência do Brasil: um ato romântico?**

Em 17 de maio de 1826, o deputado Januário da Cunha Barbosa pediu a atenção da Assembleia Geral para prestar contas da tarefa de que fora incumbido junto ao Imperador, felicitando-o pela abdicação do trono português em favor de sua filha D. Maria, entronizada com o título de D. Maria II (1819-1853). Em sua oração afirmou o seguinte:

“V. M. Imperial, por este memorável ato, fecha completamente no Brasil o grande círculo da independência Americana, entrando nos verdadeiros interesses do continente, que a natureza separara do velho mundo desde a sua criação e parece repetir as palavras de um célebre político, quando ajuizava da nossa grandeza pelas circunstâncias da nossa localidade – ‘seja a Europa da Europa e a América da América e só então a sua prosperidade irá muito além do alcance da presente geração.’ – V. M. Imperial oferece também ao Brasil um motivo de glória, de que ele se deve mostrar, por assim dizer, ufano”<sup>35</sup>.

A natureza seria, neste momento, a justificativa para a independência: grandeza, fartura, beleza separadas, naturalmente, do velho mundo europeu desde a criação do mundo por um oceano. Não haveria melhor justificativa para a independência que não fosse voltar à ordem natural e divina das coisas.

Seria possível então considerarmos a Independência do Brasil um ato romântico? *Grosso modo*, não! Porém, o pensamento daqueles homens era também carregado de muitos desejos e projetos de futuro que se assemelhavam com o passado que o processo revolucionário francês gostaria de ter encerrado: aquele absolutismo, esclarecido ou não pela ação dos déspotas do século XVIII. O advento das Constituições como condição para se tornar um Estado foi sendo paulatinamente atendido pela maioria dos governantes europeus a exemplo dos novos países americanos. As justificativas religiosas se davam pelo desejo dos deputados, representantes da nação. O Brasil não ficaria de fora e a sua Constituição de 1824 modelou a de Portugal de D. Pedro IV e sua filha D. Maria II.

Por outro lado, para tornar-se Império, o novo Estado recorreria às ideias nativistas para criar o sentimento pátrio de brasilidade, embalado na língua portuguesa e na religião católica, levados a termo pela escola, pela Igreja e pela imprensa periódica. Dessa maneira, a pátria que até então era vista apenas como o local de nascimento, passa a se identificar com a nação de homens brancos e católicos espalhados por todo o território, mesmo que em minoria numérica. Nesse sentido, o Estado deixaria de lado todo e

---

<sup>35</sup> BRASIL, *APB*, 1826: 74.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

qualquer sentimentalismo para com os negros escravizados, dando-lhes apenas o batismo na religião católica. Porém, se viraria para os indígenas, oferecendo-lhes alguma educação por meio da continuidade dos Diretórios dos Índios, salários – baixos – pelo trabalho como justificativa de que não eram escravos e alguma terra no formato de confinamento em suas aldeias, como estratégia de controle do território.

Na Literatura e nos periódicos há um esquecimento total dos negros, à exceção de *Vítimas algozes* (1860) de Joaquim Manuel de Macedo, não o primeiro, mas o mais panfletário dos romances contra os negros. Era preciso manter o medo aos negros e criar o mito indígena. Assim, José de Alencar e Macedo dão-se as mãos para construir essa brasilidade por meio de seus romances na imprensa periódica.

A ideia do bom selvagem já estava presente no imaginário brasileiro em franca oposição ao homem civilizado. Veja-se, abaixo, uma ideia bastante romântica que fazia o editor do *Revérbero Constitucional Fluminense*, ao publicar correspondência escrita em 14 de maio de 1822 na vila de Sabará, MG, sobre o indígena e o homem, dito civilizado:

“Os Selvagens, que nada tendo, de nada precisam; que satisfazendo frugalmente as necessidades naturais, julgam supérfluas as produções exquisitas [sic] do universo; que vendo os Europeus correrem insaciáveis, e fora de si após de objetos, que eles desprezam, de sangue frio tem por insensatos os homens, que criando necessidades factícias vivem incessantemente agitados com trabalhos e fadigas ao alcance de coisas a seus olhos inúteis e talvez nocivas.

De outro lado, o homem civilizado, que inventando instrumentos, acha meios de multiplicar suas forças; que imaginando teorias e fazendo aplicação delas comanda a natureza na segurança e na extensão de seus recursos e de suas comodidades, tem os Selvagens em pouco mais que os quadrúpedes; e foi preciso que o papa Paulo III os declarasse homens para eximi-los da brutalidade de seus Conquistadores”<sup>36</sup>.

Toda a memória, da qual faz parte o excerto acima, é dedicada a respeitar e imaginar uma boa relação com o indígena brasileiro. Possivelmente, vinda de Sabará, seria a correspondência de alguém ligado a algum periódico, um magistrado ou até mesmo um professor na vila. Obviamente, era de alguém com letramento suficiente para citar Benjamin Franklin (1706-1790) e os nomes de vários indígenas que colaboraram para o engrandecimento do país até aquele momento. Além destes desconhecidos que não assinavam suas correspondência aos periódicos, acrescentamos aqueles homens de letras que, como vimos, faziam parte da burocracia imperial, ora por eleição de seus conterrâneos, ora pela nomeação do governante de plantão, fosse na província, fosse na

---

<sup>36</sup> *Revérbero Constitucional Fluminense*, 1822: 43.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

Corte. Participavam ativamente do comando do Estado para sua manutenção física, na medida em que a poesia não supre necessidades materiais. Porém, nessa condição e como condição da sua manutenção no poder, esses homens cuidavam – mesmo que involuntariamente – de construir e reconstruir essa nova sensibilidade, ainda em disputa, com as velhas e novas correntes de pensamento. Mas o que caracteriza esse homem do século XIX, na medida em que “O escritor romântico usa a imaginação, os seus sentimentos e instintos” (Ribeiro, 2010: 7) era a necessidade de construção de uma nova sensibilidade que, levando aos extremos do território a língua e a religião, garantiria um apreço à ordem social inabalável na figura do Estado e da Igreja Católica.

Outro exemplo desse período é B\*\*\*, “o mui saudoso caro Amigo Borges” (*O Patriota*, 1813: 8), Domingos Borges de Barros (1779-1855), primeiro e único barão e visconde de Pedra Branca, que era o responsável pela parte literária do periódico, tornando-se o seu mais assíduo colaborador e editor. Baiano de nascimento e estudante de Coimbra até 1804, voltou ao Brasil em 1811 vindo dos Estados Unidos, para onde havia fugido em 1810. Trazia versos de Paris, onde residiu de 1806 a 1810, e “desde 1825 publicou versos à moda romântica, sobretudo um poema, ‘Os túmulos’, reeditado pela Academia Brasileira [de Letras], que o considerava precursor do nosso romantismo” (Garcia, 19--: 2). O poema teve sua primeira publicação em Paris e sua aparição foi noticiada em 1826 pelo periódico *Diário Fluminense*<sup>37</sup>, na medida em que o filho havia morrido “no dia 5 de fevereiro de 1825 com 10 anos de idade” (Barros, 1850: 21). O túmulo, lugar definitivo e fatal, local de culto, é desejo a ser cumprido pelos que aqui ficam: enterrar seus mortos criando assim o culto àqueles que fizeram a história: “o amor de teus pais cumpriu teus votos e satisfez o teu nobre desejo” (Barros, 1850: 24). O poeta põe na boca do filho aquilo que considera o desejo de todo e qualquer brasileiro, a última voz, o último desejo:

De outro sol, de outra terra nada quero.  
Do meu país, até gosto dos defeitos;  
Estrangeira pronúncia emitem outros,  
Meu assento Bahiano guardei sempre.  
É lembrança dos sons da minha infância:  
Não, não deixem meu corpo em terra de outros (Barros, 1850: 24).

---

<sup>37</sup> *Diário Fluminense*, 1826: 212.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

As marcas da terra onde nasceu, sua pátria é revelada na negativa de não querer outra, nem para viver nem para morrer; pátria perfeita, na medida em que seus defeitos são ignorados. Pátria que se apresenta na língua, no sotaque baiano do poeta. O sentimento é local, porém já há desejo de uma pátria grande, nacional. A lembrança dos sons da infância torna-se o retrato do desejo de retorno, de não ficar, em hipótese alguma, em terra de outros. Isso demonstra, da parte do autor, um total controle sobre o território: o Brasil, a Bahia, seu engenho já eram considerados sua terra, com posse e propriedade, com cultivo e culto que não podiam e nem pertenciam a outrem. Mas algumas questões devem ser esclarecidas e o poema toma ares de denúncia e catequese:

Ateu, dize em que pões tua ventura,  
 Pátria, amigos, família que te importam?  
 Sem religião o que é Sociedade?  
 Que nexo pode haver que ligue os homens?  
 Se a virtude com o vício se confunde  
 Se o bem prêmio não tem, castigo ou crime?  
 Tanta filúcia em si, é insolência  
 Que insulta a natureza, inverte a ordem.  
 Porque há-de trabalhar quem nada espera?  
 Para quem nada espera, tudo é nada (Barros, 1850: 28).

As questões postas pelo poeta devem buscar respostas na política. Morando novamente em Paris, agora encarregado dos negócios brasileiros na França, o autor sabe, neste momento da escrita do poema, que o Brasil vive suas atribulações. Passados três anos da Independência, D. Pedro I tinha dificuldades em suas relações tanto com o povo quanto com a classe senhorial. Em 1825, a novidade de um Império nos trópicos vinha com uma Carta outorgada em 1824 e um parlamento que ainda não existia, concentrando o poder nas mãos do Imperador, que o exercia por meio das Comissões Militares. Era preciso retornar a uma situação de ordem para manter o laço social abalado pelo liberalismo democrático e anárquico representado pela Assembleia Constituinte de 1823.

A proposta seria o confronto do ateísmo proclamado pela Revolução Francesa (1789) com o laicismo necessário do Estado. Enquanto a Revolução Francesa pregava um novo laço social embasando seus argumentos numa filosofia racional e iluminista, deixava de lado a pregação cristã católica. A ideia de que sem uma religião seria impossível existir uma sociedade faz com que o autor veja a única possibilidade de explicação para a desagregação social: a confusão entre virtude e vício, a injustiça que não premia os bons nem pune os maus. Acusa que essa presunção – filúcia – de uma

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

sociedade sem religião seria um insulto à natureza, pois inverteria a ordem que se espera na sociedade. Qual ordem? Aquela ordem criada e imposta pela classe senhorial. Ou seja, desestruturaria aquela ordem social que imperava no Brasil. E reforça, acusando aquele não-crente de embrutecer como os demais:

Dizes que não há Deus e existe o acaso!  
 Há obra sem autor? Eia, responde!  
 Eu adoro o meu Deus, tu o que adoras?  
 Tão nobre sentimento não conheces  
 Infeliz! Que te pões à par dos brutos:  
 Seremos fumo que se vai nos ares?  
 Um fantasma será essa potência  
 Que inventa, que compõe? O que é o homem? (Barros, 1850: 29)

### **Marcas de 200 anos**

O *Revérbero Constitucional Fluminense* perguntava, em 1822: “qual deve ser o intervalo entre o Selvagem miserável e o Cidadão orgulhoso?” (*Revérbero*, 1822: 44). Essa era uma questão que estava posta para aqueles descrentes das revoluções em que a burguesia tomou o Estado. Com essa questão, a influência do Romantismo vai se fazendo cada vez mais presente em terras brasileiras. Território conquistado aos portugueses europeus pelos portugueses americanos, mais que uma disputa entre irmãos, o Brasil se tornaria em resultado dos desejos dos portugueses do lado de cá do Atlântico, os brasileiros. Porém, não apenas um desejo político de independência e soberania, mas também um processo simbólico, imaginado e bem-acabado no conceito de regeneração, como algo novo que deveria nascer após a morte do sistema colonial, posto a pique por D. João VI ao abrir os portos às nações amigas. Para isso, mais do que criar um Estado, era preciso criar uma Nação, uma nova sensibilidade que instaurasse um novo culto, uma nova cultura para aqueles que se diziam brasileiros, obrigando os demais a participarem do novo grêmio. Assim, a resposta possível do *Revérbero* tiraria o indígena de sua condição e estado de miserabilidade para igualá-lo ao cidadão orgulhoso de pertencer a uma Nação e Estado, diminuindo ou até mesmo retirando o intervalo entre um e outro. Porém, como?

Passados 200 anos, além dos romances, a nossa geração pré-romântica e romântica do século XIX legou-nos um Brasil com uma visão negativa da civilização. Que orgulho poderia ter um cidadão brasileiro no século XIX convivendo e dependendo da mão-de-obra escravizada de africanos antes livres em suas terras? Para isso, fez-se necessário

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

imaginar e construir uma nação sem os negros (nem os negros brasileiros) e lançar seu mito fundador no indígena, porém portador de valores cristãos e europeus.

O império brasileiro tornar-se-ia um avanço porque liberal e constitucional, criando-se assim o Estado brasileiro com suas normas e instituições. Porém, demonstra seu viés conservador, na medida em que adota sonhos e práticas ligadas ao Romantismo, principalmente o retorno à tradição. Mas uma tradição inventada na religião e não o resultado de uma transformação cultural naturalmente construída na presença de três etnias e uma multiplicidade de nações, aqui presentes ou para cá trazidas. Por fim, na Constituição de 1824, o gravame da religião, na medida em que o novo Estado não tinha nenhuma tradição de onde pudesse lançar suas bases sentimentais para reconstruir uma outra sensibilidade nativista. Ou uma nova sensibilidade. O sonho de um império nos trópicos era assegurado por um modelo agrário-exportador que nunca dispensaria a mão-de-obra escrava impedindo o avanço de qualquer novidade nas relações de trabalho.

Como resultante de nosso processo de independência e embalado pelas instituições educativas – escola, igreja e imprensa –, tal efeméride encontra-se marcada pelo conservadorismo político e uma ordem social embasada na violência. Em 1872, no seu cinquentenário, ascende mais uma vez o liberalismo conservador como certeza dos acertos políticos da época deixando de lado qualquer veleidade abolicionista que acirrava cada vez mais o debate em torno da escravidão. Em 1922, já em seu centenário e já transformado em Estado republicano, o presidente Arthur Bernardes (1875-1955) governa sob estado de sítio convivendo com as críticas do Modernismo de Oswald de Andrade (1890-1954) e Mário de Andrade (1893-1945). O *Manifesto Antropofágico* busca uma nova visão do país pelo viés romântico indigenista do mito fundador da nação: Macunaíma, o herói sem nenhum caráter. Em 1972, um sesquicentenário marcado pelo general Emílio Médici (1905-1985) e os “anos de chumbo” da ditadura civil-militar brasileira, projetando para o futuro que nunca chega um Brasil grande.

Em 2022, nas comemorações de 200 anos de independência, avulta-se um fundamentalismo religioso que se quer guardião de uma tradição religiosa avessa ao país – que tem uma cultura religiosa tão mestiçada quanto a sua população – e que se reveste em um moralismo sexual sem discutir as implicações na saúde física e mental das brasileiras e brasileiros. Reveste-se ainda de um conservadorismo político que entende os militares como tutores da sociedade civil em todos os seus aspectos, demonizando

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

quaisquer outras opções políticas. A imaginação do atual governo do Brasil depende de uma nova sensibilidade que pretende colocar o “Brasil acima de tudo. Deus acima de todos”, buscando repetir uma ideia de nação que não existe e de uma verdade absoluta calcada numa religiosidade que nega qualquer discussão, porque dogmática, não apenas com a ciência, mas também com qualquer outra religião.

Na outra ponta, o Romantismo resiste em ações anticapitalistas e ecológicas.

## Referências

BARROS, Domingos Borges de (1850), *Os túmulos*, Salvador, BA: Tipografia de Carlos Poggetti.

BRASIL (1826), *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Rio de Janeiro, RJ: Typographia do Imperial Instituto Artístico. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/132489/222>

*Campeão Portuguez, O* (1819), Londres, L. Thompson. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/891223/1318>

CANDIDO, Antonio (2006), *Literatura e Sociedade*, Rio de Janeiro, RJ, Ouro sobre Azul.

COLERIDGE, Samuel Taylor (2005), *A balada do velho marinheiro*, Cotia, SP, Ateliê.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva (1974), *O fardo do homem branco. Southey, historiador do Brasil*, São Paulo, SP, Cia Ed. Nacional.

GARCIA, Rodolfo, *Biografia de Domingos Borges de Barros*, s. l., 19--]. Disponível em:

[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1483396/mss1483396.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1483396/mss1483396.pdf)

*Gazeta do Rio de Janeiro* (1817), Rio de Janeiro, Impressão Régia. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_periodicos/gazeta\\_rj/gazeta.htm](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/gazeta_rj/gazeta.htm)

GUIMARÃES, Ana Rosa Gonçalves de Paula; PRÓCHNO, Caio César Souza Camargo (2016), “As principais características e atitudes do movimento romântico”, *Letras e Ideias*, vol. 1, n.º 1, pp. 66-85.

HUGO, Victor (1868), “Lettre de Victor Hugo” in Charles Dovalle, *Poésies*, Paris, Charpentier, Libraire-éditeur, pp. 7-26.

Dalvit Greiner de Paula – *Liberalismo e Romantismo no Brasil: discursos e práticas na construção do império brasileiro (1808-1850)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 71-91. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2a4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2a4)

*Idade d'Ouro do Brazil* (1818), Salvador, BA, Typografia de Manoel Antônio da Silva Serva. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/749940x/93>

*Império do Brasil: Diário Fluminense* (1826), Rio de Janeiro, Typographia Imperial. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/706744/1391>

*Instincto, O* (1839), Rio de Janeiro, Typografia Americana. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/instincto/717339>

KURY, L. (org.) (2007), *Iluminismo e Império no Brasil: O Patriota (1813-1814)*, Rio de Janeiro, FIOCRUZ. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/8327j/epub/kury-9788575416037.epub>

MOREL, Marco (2005), *As transformações dos espaços públicos: Imprensa, Atores políticos e Sociabilidade na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec.

*Patriota, O* (1813), Rio de Janeiro, RJ, Impressão Régia. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_periodicos/opatriota/opatriota.htm](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/opatriota/opatriota.htm)

*Recreador Mineiro, O. Periódico Litterario* (1845), Ouro Preto, MG, Typographia Imperial de Bernardo Xavier Pinto de Sousa. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/recreador-mineiro-periodico-litterario/709620>

*Revérbero Constitucional Fluminense, O* (1822), Rio de Janeiro, Typographia Nacional. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/reverbero-constitucional-fluminense/700223>

RIBEIRO, Raquel Alexandra Oliveira da Silva (2010), *Romantismo: contextualização histórica e das artes*, Dissertação de Mestrado, Castelo Branco, IPCB. ESART. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.11/656>

*Testamento de Judas, O* (1849), Rio de Janeiro, Typografia de M. de S. Rego. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/738158/3>

VELOSO, Caetano Emanuel Viana Telles (2003), “Outros românticos” in Eucanaã Ferraz (org.), *Letra só*, São Paulo, Cia das Letras, p. 185.

# **Recensões**

Jorge Mota – DE MIGUEL SALANOVA, Santiago (2017), *Republicanos y socialistas. El nacimiento de la acción política municipal en Madrid (1891-1909)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 92-95. [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2r1](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2r1)

**DE MIGUEL SALANOVA, Santiago (2017), *Republicanos y socialistas. El nacimiento de la acción política municipal en Madrid (1891-1909)*, Madrid, Los Libros de la Catarata. ISBN 978-84-9097-268-7, 175 pp.**

Jorge Mota  
FLUP  
jorgebrmota@gmail.com

Santiago de Miguel Salanova apresenta-nos neste estudo a ação de republicanos e socialistas no campo da política municipal, em Madrid, entre o fim de Oitocentos e o início do século XX. Num contexto adverso, pois a edilidade era governada por uma maioria monárquica, aqueles políticos desempenharam um papel pioneiro, marcando uma rutura na forma de fazer política municipal na capital espanhola.

A obra é dividida em seis capítulos: 1. Los orígenes de acción municipal republicana y socialista en Madrid de entre siglos; 2. “Gallinas en corral ajeno”. Las primeras denuncias del nepotismo y clientelismo municipal; 3. Socialistas y republicanos en el Madrid de la lucha contra el fraude alimentário; 4. La acción republicana y socialista en la cuestión benéfico-asistencial; 5. Nuevas propuestas para la superación de un marco urbano socialmente segregado; 6. La difícil gestión municipal del matrecho mercado laboral madrileño.

Segundo o autor, com estes protagonistas políticos nasceu uma ação política municipal consagrada a responder às necessidades das populações, enquanto decorria um processo de transformações sociais e económicas na cidade. Ao contrário dos monárquicos, “republicanos y, sobre todo, socialistas comprendieron entonces la importancia que el Ayuntamiento debía tener en el planteamiento de actuaciones y reformas que significaran progreso y bienestar” (p. 9). Os vereadores republicanos e socialistas assumiram-se como meios capazes de estimular a reconstrução social de um núcleo urbano com diversas deficiências operacionais, em comparação com outras grandes capitais europeias.

No primeiro capítulo, o autor traça as origens da ação municipal republicana e socialista na cidade no período entre os séculos XIX e XX. No final da centúria oitocentista, estalaram escândalos políticos na cidade, causados pelas denúncias de corrupção na administração municipal. A Câmara assumia-se como um trampolim para outros voos políticos, evidenciando um quase desinteresse dos políticos monárquicos

Jorge Mota – DE MIGUEL SALANOVA, Santiago (2017), *Republicanos y socialistas. El nacimiento de la acción política municipal en Madrid (1891-1909)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 92-95. [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2r1](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2r1)

pelos assuntos da cidade. A imprensa criticava estas vereações pela anarquia económica e pela pouca atenção dada aos serviços básicos.

Nas eleições de 1891, os republicanos conseguiram doze assentos municipais. Os socialistas chegariam mais tarde, em 1905, e trouxeram para o debate os problemas dos operários e propuseram as reformas que a autarquia de Madrid devia empreender. Deste modo, entre 1906 e 1909, republicanos e socialistas, que acreditavam na “necesidad de tomar las nuevas decisiones políticas que demandava una ciudad imersa en un proceso de transformación económica y social”, vão enfrentar os monárquicos, que mantinham as suas “anquilosadas medidas de gestión desarrolladas hasta entonces” (p. 36).

No segundo capítulo, o autor expõe as denúncias de nepotismo e clientelismo a nível municipal. Pablo Inglesias, vereador socialista, citado por Salanova, afirmava que os *ayuntamientos* espanhóis eram sítios “onde se sirve escandalosamente a los caciques, se esquilma a los más humildes, se protege a los amigos y paniguados, satisfacen su vanidad algunos imbéciles o buscan su modo de vivir gentes que debieran arrastar el grillete del presidario” (p. 39).

Nesse sentido, os socialistas promoveram uma investigação, no sentido de apurar os casos de nepotismo, entrevistando empregados, conversando com trabalhadores doentes e reunindo com os operários. O que originou a aprovação de um novo regulamento para os empregos municipais.

No capítulo três, percecionamos a luta política contra a fraude no abastecimento de alimentos. Era um dos maiores problemas na época, desrespeitando as posturas municipais e provocando dificuldades de vida às classes obreiras. De modo sistemático, o peso do pão, da carne e de outros alimentos de primeira necessidade, como o leite, era desrespeitado pelos industriais e pelos comerciantes. Havia problemas no armazenamento, fabrico e venda de alimentos, sendo adulterados e falsificados, empregando utensílios com metais tóxicos e água imprópria para consumo, bem como em locais sem condições de higiene. Esta falta de segurança e higiene alimentar era confirmada e criticada pelo Laboratório Municipal de Higiene.

No quarto capítulo, o historiador leva-nos a conhecer os posicionamentos políticos sobre a questão da assistência pública, nomeadamente nas condições que as instituições de beneficência ofereciam. O crescimento populacional de Madrid na segunda metade do século XIX, provocou muito desemprego e, conseqüentemente, a mendicidade. A solução

Jorge Mota – DE MIGUEL SALANOVA, Santiago (2017), *Republicanos y socialistas. El nacimiento de la acción política municipal en Madrid (1891-1909)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 92-95. [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2r1](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2r1)

passou pela abertura de asilos noturnos. Porém, as condições sanitárias destes asilos provocaram alarme social e a imprensa relatava situações de gripe e de tifo exantemático. Os socialistas na vereação, numa perspetiva oposta, “salieron de la anquilosada concepción del mendigo como apéndice putrefacto del cuerpo social madrileño que habia que extirpar y apostaron por nuevos planteamientos para disminuir la miséria” (p. 90).

No capítulo cinco, evidenciam-se as propostas para uma reforma urbana que terminasse com a segregação territorial. A nova urbanidade madrileña dos monárquicos era acusada, pelos socialistas, de incrementar as diferenças entre o centro e os arredores. O projeto monárquico era a expressão do plano urbanístico principiado com a *Restauración*, colocando maior relevância nos bairros do centro, onde viviam os representantes da classe social que constituía a sua base de apoio. Os bairros a sul e a norte da urbe, pelo contrário, “encontrabon faltos de aire, luz y espácio y plagados de trabajadores exiguamente remunerados” (p. 106). Os republicanos e os socialistas defendiam uma ação mais eficaz nos bairros periféricos de Madrid, considerando de pouca utilidade pública as reformas urbanas no centro, colidindo, deste modo, com o ponto de vista monárquico, de reformar a cidade sobretudo numa vertente estética.

No último capítulo, o investigador apresenta-nos a difícil gestão municipal do mercado laboral. Em 1906, este mercado, dava sinais de elevada degradação. Desde meados de Oitocentos, a cidade fora invadida por uma miríade de trabalhadores sem qualificações e conhecidos como jornaleiros. Estes fugiam às más condições de vida das suas terras e encontraram em Madrid trabalhos intermitentes, duros e mal remunerados, irrompidos à medida que avançava a construção de novas infraestruturas e surgiam novos serviços. A cidade não conseguia oferecer postos de trabalho, a uma mão de obra em crescendo, empurrando para a sobrevivência económica uma parte significativa da população ativa masculina.

Os trabalhadores começaram a protestar, com alguma regularidade, e os edis monárquicos usaram paliativos que não resolviam a substância do problema. Por seu lado, os republicanos e socialistas propuseram medidas para solucionar a questão, mas esbarravam na intransigência monárquica. Não obstante, os republicanos e socialistas conseguiram a aprovação de algumas das suas moções, que constituíram um importante auxílio para um número significativo de trabalhadores escaparem a uma situação de pobreza primária.

Jorge Mota – DE MIGUEL SALANOVA, Santiago (2017), *Republicanos y socialistas. El nacimiento de la acción política municipal en Madrid (1891-1909)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2. 2022. 92-95. [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2r1](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2r1)

Em conclusão, os republicanos e os socialistas foram precursores, pela sua presença no *Ayuntamiento* madrileno, entre 1906 e 1909, de uma política municipal defensora dos interesses e necessidades da cidade.

Esta obra integra-se no âmbito de outras pesquisas europeias, com o fito de compreenderem o papel político atribuído aos municípios na resposta aos anseios das populações urbanas, entre a segunda metade do século XIX e os primeiros decénios do século XX.

**PELLETIER, Philippe (2001), *Le Puritanisme vert: Aux origines de l'écologisme*, Paris, Le Pomier. ISBN 978-2-7465-2320-3, 428 pp.**

Paulo Vasconcelos  
CITCEM | FLUP  
paulofvasconcelos@gmail.com

Será a ecologia – tal como sobejamente pensamos – uma corrente política de esquerda que se baseia na ciência do mesmo nome? A resposta a esta questão poderá ser encontrada nesta obra que recenseamos, de Philippe Pelletier (n. 1956), que nos convida a uma leitura mordaz da ecologia.

Através de uma análise de grande fôlego, com uma abundante bibliografia, Pelletier, apresenta-nos com esta obra o conceito de “puritanismo verde”, traçando de forma clara as origens do ecologismo.

Com o objetivo de encontrar as origens das correntes puritanas do ambientalismo, o autor ensaia sobre os resultados do dualismo ambientalismo e puritanismo, cuja combinação “pode parecer incongruente para quem pensa que o movimento ambientalista é hedonista, emancipado e libertário”<sup>1</sup> (p. 6), ou inclusive, para aqueles que fazem uma “conceção generosa, luminosa e alegre da ecologia”<sup>2</sup> (p. 6). Assim, alerta-nos para o facto de que tudo isto poderá ser compreendido tanto a nível mais global com contextos culturalmente e economicamente bem determinados, como a nível mais particular descrevendo a relação do puritanismo com o ambiente que envolve um conjunto de valores e comportamentos, dos quais os costumes, a sexualidade, a vida política e a relação com a natureza são componentes essenciais.

Neste ensaio, enraizado numa visão histórica de longa duração de uma inter-relação da sociedade-natureza, é dado destaque às grandes transformações desde meados do séc. XIX – com as revoluções industriais e darwiniana –, o questionamento das visões tradicionais da natureza alicerçadas nas novas teorias emergentes como o positivismo, darwinismo, ou até mesmo o marxismo.

Pelletier desenvolve uma nova visão e um novo paradigma sobre a História dos pensamentos relacionados com o ambientalismo. Esta exposição é feita com a preocupação de descrever o percurso histórico e ideológico do ambientalismo e do

---

<sup>1</sup> [tradução livre].

<sup>2</sup> [tradução livre].

puritanismo, na qual é desconstruída a ideia ou visão habitual de que o ecologismo é um fenómeno recente, tendo-se constituído em sensibilidade ambiental após o final dos *Trinta Gloriosos* (1945-1975), da expansão urbana e industrial, da transformação dos ambientes naturais e deterioração das condições de vida, ou ainda, para alguns, que remonta especificamente ao rescaldo da II Guerra Mundial, nomeadamente com a destruição atómica das cidades japonesas de Hiroxima e de Nagasaki (cf. p. 7).

Para o autor, ambientalismo e puritanismo transportam uma combinação que traz à tona um “puritanismo verde” com profunda conexão com a confissão protestante homónima justamente numa altura em que se multiplicam fenómenos enunciados de *ecologia punitiva*, termo usado pelo autor, ou seja, imposições de vária natureza que vão do tipo de alimentação aos próprios comportamentos sociais, ou proibições baseadas em regulamentos ambientais.

Segundo Pelletier, o grande impulso do puritanismo verde foi ter introduzido uma visão religiosa nas questões ambientais, que remonta ao séc. XVII aquando da emigração para a América de membros da confissão protestante do mesmo nome, tal como podemos perceber nas palavras do autor: “as raízes ideológicas do ambientalismo estão historicamente enraizadas no que é a priori a antítese da ciência: a religião e, particularmente, o protestantismo”<sup>3</sup> (p. 14). Esta visão religiosa no domínio ambiental, originou múltiplas ramificações e recomposições, designadamente escandinavas, francesas e americanas, aturadamente estudadas nesta obra.

Com a referência ao movimento religioso puritano, a tese deste livro concentra-se na análise de certos personagens rígidos e autoritários que se conectam na realidade com as premissas da ecologia e do ecologismo e que se ancoram num puritanismo original (cf. p. 7), resultado do encontro do ambientalismo com a sua fonte, isto é, com o puritanismo.

Apresentando uma rica e abrangente cronologia, de autores e pensadores relacionados com uma “ecologia erudita”, o autor apresenta uma obra que conta com uma introdução, o total de oito capítulos e uma conclusão, reservando as últimas páginas para um índice de nomes e pronomes.

Na Introdução trata do percurso histórico e ideológico demonstrando que o ecologismo não é um fenómeno tão recente como pensamos, passando por descrever a

---

<sup>3</sup> [tradução livre].

ciência da ecologia e ecologismo, a controvérsia Lynn White, as réplicas a esta última controvérsia, a teoria Weberiana aplicada à ecologia e, por fim, a epifania ambientalista.

No primeiro capítulo, são tratados vários tópicos tais como: o fenómeno do transcendentalismo, selvagem e deserto, passando para um tema que aborda Henry David Thoreau como puritano e o profeta da selvajaria. São ainda dedicadas páginas sobre o selvagem, o sublime e a fronteira, e o que representa o dizer selvagem no Japão. Com acuidade é tratada a personalidade influente de Geoge P. Marsh, descrito como o puritano do “homem perturbador” e, por fim, Élisée Reclus, numa alusão da rutura deste com o puritanismo.

No segundo capítulo, o autor dedica uma parte a Ernest Haeckel, biólogo e zoólogo prussiano, como o fundador da ecologia em 1866, e a “Segunda Reforma”.

No terceiro capítulo, são apresentados vários pontos, entre os quais destacamos os parques nacionais criados pela primeira vez nos Estados Unidos e o modelo puritano de parque. Um subponto que trata do patriarcado verde WASP<sup>4</sup> americano, ou outro ainda, da proteção da natureza ao eugenismo e anti-imigração.

No quarto capítulo, Pelletier disserta sobre o puritanismo verde na Alemanha, a religião nazista da natureza e as convergências e divergências com o protestantismo.

O quinto capítulo, é dedicado à figura de Aldo Leopold, apresentando-o como um caçador e silvicultor, “o Moisés do deserto”, discorrendo pelas críticas a ele direcionadas e o eco que os seus escritos obtiveram.

No sexto capítulo, o autor analisa o Malthusianismo e Desenvolvimento, o rumo até à ecologia política, ou ainda o puritanismo de Rachel Carson, afigurado a um pedido de arrependimento dos humanos na guerra contra a natureza.

No sétimo capítulo, o enfoque é dado a personalidades como Robert Hainard, Jacques Ellul, a mudança de rumo imprimida por Bernard Charbonneau, e por fim, o papel dianteiro de Denis de Rougemont na ecologia, nomeadamente o de conceptualizar a ecologia no âmbito de um projeto abrangente das políticas ambientais.

O oitavo e último capítulo discorre sobre o puritanismo verde no séc. XX, sobretudo por este ter introduzido uma visão religiosa protestante nas questões ambientais e tem,

---

<sup>4</sup> Branco, Anglo-Saxão e Protestante – White, Anglo-Saxon and Protestant (WASP). Grupo praticamente homogéneo que aglomera um conjunto de indivíduos de religião protestante de raízes britânicas, aos quais é atribuída a conotação de deterem grande poder económico, político e social.

como principais temas abordados, o panteísmo de Arne Naess, filósofo e ecologista norueguês, conhecido por ter cunhado o termo *deep ecology*.

É ainda apresentada uma conclusão, na qual são aludidas algumas considerações – acerca do eco puritanismo, a relação deste com o capitalismo, da dinâmica anglo-americana, o eco puritanismo e o “lugar do homem na natureza” –, o autor, aponta para uma conclusão chave: “o ambientalismo é cada vez mais associado a um puritanismo verde”<sup>5</sup> (p. 377).

Esta obra tem vários méritos, entre os quais destacamos o de compelir-nos a repensar as responsabilidades das atuais crises ambientais, as origens dos movimentos ambientalistas, desconstruindo, simultaneamente, as abordagens moralizantes que se prendem à natureza pecadora dos seres humanos, para a construção de uma crítica a um sistema económico e político muito particular, o capitalismo, que tem particular enfoque no produtivismo, mas que oculta o facto de ter como principal força motriz vender, e não propriamente, a produção de bens e mercadorias que satisfaçam as necessidades humanas.

---

<sup>5</sup> [tradução livre].

Carla Sequeira – ICKX, Johan (2021), *Os Judeus de Pio XII*, Vogais. ISBN: 978-989-564-721-7, 459 pp. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2 2022. 100-101. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2r3](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2r3)

**ICKX, Johan (2021), *Os Judeus de Pio XII*, Vogais. ISBN 978-989-564-721-7, 459 pp.**

Carla Sequeira  
CITCEM /FLUP  
cferreira@letras.up.pt

Johan Ickx, doutorado em História Eclesiástica pela Universidade Pontifícia Gregoriana e director dos Arquivos Históricos da Secretaria de Estado do Vaticano conta-nos, através das páginas de *Os Judeus de Pio XII* (tradução para português do original em francês *Le Bureau: Les Juifs de Pie XII*), «a História, através das histórias humanas que revelam as atitudes divergentes mantidas no coração do Vaticano» (p. 16) no contexto da Segunda Guerra Mundial.

Pio XII iniciou o seu ministério papal nas vésperas da II Grande Guerra, em Março de 1939. Após o término do conflito bélico, viu ser reconhecido o seu papel de «salvador de Roma», com políticos e personalidades judaicas a unanimemente elogiarem a sua actuação no contexto de Guerra. Contudo, por acção dos serviços secretos e da «imprensa soviética e socialista» (p. 20), rapidamente começou a espalhar-se a «acusação de silêncio» quanto à existência de campos de concentração, originando uma polémica que se mantém até aos nossos dias, dividindo opiniões.

A abertura dos Arquivos de Pio XII, em 2020, possibilitou a investigação, por parte do autor do livro, de milhares de documentos, «permitindo, finalmente, que fosse levantado o véu sobre a posição do papa e da Igreja Católica face ao nazismo» (p. 15). Por essa razão, e conforme é dito no prefácio da edição original, esta «obra é um marco na procura da verdade acerca do papel da Igreja face ao mal absoluto» (p. 17).

O autor considera que outros estudos anteriores sobre a actividade de Pio XII na II Guerra Mundial tiveram a sua importância, mas não abarcaram toda a realidade, baseando-se apenas nos documentos oficiais. Para colmatar essa lacuna e com o objectivo de refutar a peça de teatro *O Vigário*, que cristalizou as acusações contra Pio XII, Johann Ickx pretendeu estudar, de forma individualizada, cada uma das personagens do Gabinete papal. No intuito de apresentar a «realidade histórica», colocando as personagens reais no ambiente diplomático em que se moveram, o autor socorreu-se apenas dos documentos políticos e diplomáticos constantes dos Arquivos Históricos da Secção das Relações com os Estados.

Carla Sequeira – ICKX, Johan (2021), *Os Judeus de Pio XII*, Vogais. ISBN: 978-989-564-721-7, 459 pp. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 2 2022. 100-101. DOI: [https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12\\_2r3](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist12_2r3)

Johann Ickx colocou o enfoque da sua pesquisa na «abordagem do Gabinete à situação dos judeus em pleno terror nazi e no Holocausto» e, «com base em documentos não publicados anteriormente», apresenta uma «lista de nomes, selecionados dos milhares de indivíduos anónimos que foram diretamente auxiliados por Pio XII» (p. 16). O livro apresenta-se, assim, dividido em 18 capítulos, servindo-se do género de escrita das «crónicas» (para abordagem de um tema específico) ou das «histórias» (apresentando, a partir da série arquivística «Ebrei», «experiências de vida» de judeus que solicitaram auxílio ao Papa). Inclui, ainda, uma breve biografia de cada um dos membros do Gabinete, e um Glossário.

Conforme refere o autor, o livro não pretende ser exaustivo nem sequer um «livro de história clássico mas fazer reviver as personagens do Gabinete, mas, desta vez, com base em fontes de arquivo, sem, na medida do possível, ser contaminado pela literatura do pós-guerra e as interpretações académicas» (p. 25).

Ao terminar a leitura da obra, o leitor é obrigado a concordar com o autor, de que os Arquivos Históricos da Secretaria de Estado demonstram «como o Papa criou uma rede de rotas de fuga para, clandestinamente, pôr as pessoas fora de perigo e supervisionou uma rede de sacerdotes que operava em toda a Europa com um só objetivo: salvar vidas sempre que fosse possível» (p. 25).

### Notas biográficas dos autores

**Camila Ferreira Pureza de Oliveira** é doutoranda em Humanidades e Artes com menção a Ciências da Educação pela Universidad Nacional de Rosario, na Argentina. Atualmente, desenvolve investigação sobre a inauguração do ensino da língua portuguesa na década de 1940, na cidade de Rosario, Argentina, e a dinâmica das relações entre Brasil e Argentina na década de 1930 e 1940. Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá, RJ (2006). Autora de artigo publicado pela revista *História e Cultura*, UNESP, “A Política Externa do governo Vargas durante o Estado Novo e a construção da Companhia Siderúrgica Nacional” (2015).

**Carla Sequeira** é doutorada em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto. É investigadora contratada da FLUP, a exercer funções no CITCEM (Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»), com um projeto sobre Marcas Comerciais e Denominações de Origem na vitivinicultura portuguesa. A sua área de especialização situa-se no âmbito da história económica, social, institucional e política do Alto Douro na época contemporânea.

**Conceição Meireles Pereira** é professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no Departamento de História e Estudos Políticos e Internacionais. A sua docência e pesquisa incide em vários domínios da História Contemporânea. É investigadora do CITCEM.

**Dalvit Greiner de Paula** é doutor em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Mestre em Educação e Graduado em História. Atualmente, pesquisa e leciona para adultos na Rede Municipal de Educação em Belo Horizonte. Participa dos grupos de pesquisa em História da Educação GEHPHE/UFMG e GEPHHEB/UEMG os traços do Romantismo na política imperial brasileira no esforço de explicar nossa independência política e a construção de uma sensibilidade romântica na nação brasileira.

**Jônatas Roque Mendes Gomes** é doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Graduado em História e Mestre em História Social pela Faculdade

de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FFP-UERJ). Dedicase à História do Brasil Império, Teoria da História, História Política e História dos Conceitos.

**Jorge Mota.** Licenciatura em História na FLUP (1999), mestrado em Ciências da Educação na FPCEUP (2013), curso de mestrado em História Contemporânea na FLUP (2020) e doutorando em História na FLUP. Professor de História no Ensino Básico e Secundário.

**Paula Botafogo Caricchio Ferreira** é Pós-doutora em História pela Universidade de São Paulo (USP) (2019-2022) e membro do LabMundi (Laboratório de Estudos sobre o Brasil e o Sistema Mundial). É doutorada em História pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com sanduíche na Universidade de Lisboa (ULisboa), mestre em História Social pela Universidade de São Paulo (USP) e cursou o *Máster en Historia del Mundo Hispánico: Las Independencias en el Mundo Iberoamericano* (UJI).

**Paulo Vasconcelos** é licenciado e mestre em História pela FLUP, é, desde março de 2022, investigador do CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura Espaço e Memória». Atualmente, é doutorando em História na FLUP e bolsheiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia (UI/BD/152807/2022), encontrando-se a desenvolver o projeto com apoio da FCT: *Floresta, Economia e Sociedade: o caso do eucaliptal e os novos desafios ambientais (sécs. XIX-XX)*. Tem como principais interesses de investigação, a História Ambiental, a criação de áreas protegidas, as políticas industriais e florestais.

## Ficha Técnica

### **HISTÓRIA: Revista da FLUP -IV Série, vol. 12, N. 2 (2022)**

**Editor:** Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP)

**Diretora:** Inês Amorim

**Conselho Editorial:** Carla Sequeira, Cláudia Ribeiro, Conceição Meireles Pereira, Inês Amorim, Jorge Fernandes Alves, Jorge Martins Ribeiro, Maria Antonieta Cruz, Sara Pinto

**Conselho Consultivo:** Ana Raquel Portugal (U. Estadual Paulista), Fernando Catroga (U. Coimbra), Gérard Le Bouëdec (U. Bretagne Sud), Jean-Pierre Dedieu (CNRS), Maria Helena da Cruz Coelho (U. Coimbra), Mónica Ribeiro de Oliveira (U. Federal de Juiz de Fora), Pieter Emmer (U. Leiden), Richard Unger (U. British Columbia), Hartmut Kaelble (U. Humboldt) Sérgio Campos Matos (U. Lisboa).

**Coordenação do Dossiê Temático:** Conceição Meireles Pereira

**Secretariado:** Mariana Selas, Carla Sequeira e Sara Pinto

**Tradução do “call for papers”:** Carla Augusto e Álvaro Costa

**Contactos:** Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Via Panorâmica, s/n, 4150-564, Porto, Portugal

**Telefone:** 22 607 71 00

**Telefax:** 22 600 38 25

**E-mail:** revista.historia@letras.up.pt

**Webpage:** <http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/index>

**DOI:** 10.21747/0871164X/hist12\_2

**ISSN:** 2183-0479

Dezembro 2022

Revista com arbitragem científica.

A expressão escrita dos artigos é da exclusiva responsabilidade dos autores.

## NORMAS EDITORIAIS

### Instruções para Autores

ARTIGOS | RECENSÕES CRÍTICAS | DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS

#### 1. Os autores devem:

a) Especificar a secção a que se destinam:

*i) Dossiê Temático*

*ii) Outros Estudos*

*iii) Recensões Críticas*

b) Submeter no sítio da Internet:

<http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/about/submissions#onlineSubmissions>

#### **Passo 1. Registrar-se na plataforma**

<https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/user/register>

- "Registrar-se como" e escolher **todas (as 3)** opções: Autor; Leitor; Revisor;
- Uma vez registados, fazer login no próprio perfil;
- Clicar em "Nova submissão";

**Passo 2. Transferência do manuscrito:** depois de ter escolhido o ficheiro, clique em transferir para guardar o seu artigo na plataforma – ATENÇÃO, NUNCA COLOCAR O SEU NOME, NEM DAR QUALQUER INDICAÇÃO, AO LONGO DO TEXTO, QUE O IDENTIFIQUE COMO AUTOR;

**Passo 3. Metadados da submissão (Indexação):**

- em caso de submissão de artigo: indique o seu **nome apenas com as iniciais em maiúsculas**: ex. Inês Amorim; assim como no título do artigo ex. Os mosteiros da diocese do Porto (séc. XI)
- em caso de recensão, no campo do título, indique **só a obra OBJETO DE RECENSÃO**, nesta forma ex. MACEDO, Jorge Borges de (1989), *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, Lisboa, Gradiva. ISBN 9789726621263, 254 pp.

**Passo 4. Metadados da submissão (Indexação):**

- no campo Resumo insira os 4 resumos em Português, Inglês, Francês e Espanhol, nos quais **deve incluir, igualmente, os títulos nas respetivas línguas, assim como as palavras-chave.**
- indicar o **título** completo do texto em **Português, Francês, Espanhol e Inglês.**

## 2. Os artigos devem:

2.1. Ter uma extensão não superior a 50.000 caracteres (com espaços), incluindo notas de rodapé, referências bibliográficas, anexos e ilustrações e estarem redigidos num dos seguintes idiomas: Português, Francês, Inglês ou Espanhol.

2.2. Ser acompanhados por quatro resumos, nas línguas portuguesa, francesa, espanhola e inglesa (com um máximo de 700 caracteres - incluindo espaços) e até quatro palavras-chave nos mesmos idiomas.

2.3. Ser redigidos em páginas A4, todas numeradas, **espaço entre linhas de 1,5, tipo de letra Times New Roman e corpo de letra 12**, em **formato Word for Windows ou compatível**, sem adicionar espaçamento antes ou depois dos parágrafos. As margens devem ser:

- superior e inferior: 2,5 cm
- esquerda e direita: 3 cm
- parágrafos com avanço na primeira linha: 1 cm

2.4. Conter a indicação clara do local de inserção de quadros, gráficos, figuras e fotografias no texto.

2.5. Os quadros, gráficos, figuras e fotografias, a serem incluídos, deverão ser numerados de forma contínua e não podem ter uma largura superior à do corpo do texto

2.6. Estes elementos devem ser acompanhados dos respetivos **títulos e fontes** devendo estes últimos ser redigidos com corpo de letra 11 e espaçamento 1,15.

2.7. A inclusão de documentação iconográfica é autorizada desde que o autor do artigo declare que obteve previamente a necessária autorização para a sua reprodução e utilização.

2.8. As notas de rodapé, identificadas por ordem numérica, devem ser redigidas com corpo de letra 10 e espaçamento de 1,15. A numeração das notas deve ser contínua do princípio ao fim do texto.

2.9. No caso de uma nota de rodapé se encontrar junto a um ponto final ou a uma vírgula o número deverá aparecer antes desses sinais de pontuação.

3. As recensões críticas devem ser precedidas da referência completa da obra e não devem ultrapassar os 8.000 caracteres, incluindo espaços.

## 4. Citações e referências bibliográficas:

4.1. As **citações** serão incluídas no corpo do texto, de acordo com a seguinte apresentação:

- Apenas um autor - (Ribeiro, 2016)
- Apenas um autor com indicação da página - (Ribeiro, 2016: 344)
- Dois autores - (Rosas & Mariz, 2008: 350)
- Vários autores - (Pereira *et al.*, 2010)
- Autor referido no próprio texto - Amorim (2008)

As citações de excertos de textos devem ser integradas no corpo do texto, entre aspas curvas e sem itálicos. No caso de as citações terem **mais de três linhas** deverão ser redigidas em corpo de letra 11, com espaçamento simples, avanço à esquerda de 1,25 cm e avanço da primeira linha de 1 cm, entre as aspas curvas e sem itálicos.

4.2. As **referências bibliográficas** devem ser colocadas no **fim do texto e ordenadas alfabeticamente** pelo apelido do autor. Caso exista mais do que uma referência com a mesma autoria, estas devem ser ordenadas **da mais antiga para a mais recente**.

**a) Livro com um autor:**

MACEDO, Jorge Borges de (1982), *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, Lisboa, Moraes Editores.

**b) Livro com mais de um autor:**

CATROGA, Fernando; MENDES, J.M. Amado; TORGAL, Luís Reis (1996), *História da História de Portugal – séculos XIX-XX*, Lisboa, Círculo de Leitores.

**c) Livro com mais de quatro autores:**

ALMEIDA, João Ferreira *et al.* (1992), *Exclusão social: Factores e tipos de pobreza em Portugal*, Oeiras, Celta Editora.

**d) Capítulo em livro:**

MAGALHÃES, Joaquim Romero de (1993), “O enquadramento do espaço nacional” in José Mattoso (dir.), *História de Portugal. III Vol., No alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 13-60.

**e) Artigo em publicação periódica:**

ROSAS, António; MAIZ, Ramón (2008), “Democracia e cultura: da cultura política às práticas culturais democráticas”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, III série, vol. 9, pp. 337- 356.

**f) Artigo em publicação periódica online:**

AMARAL, Luís Carlos (2007), “Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (séc. IX-1137)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, III série, vol. 9, pp. 337-356, [consulta em 12/09/2009]. Disponível em: <http://www.letras.up.pt/luisamaral.pdf>

**g) Publicações online:**

DIÁRIO DA REPÚBLICA (2007), *Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior*, [consulta em 05/07/2017]. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2007/09/17400/0635806389.pdf>.

**h) Comunicações em eventos científicos:**

MARQUES, João Francisco (2005), “Teofanias cristológicas: milagres e santuários no Alto e Baixo Minho”, in *Em torno dos Espaços Religiosos – Monásticos e Eclesiásticos, Actas do Colóquio de Homenagem a Frei Geraldo Dias*, Porto, Instituto de História Moderna, Universidade do Porto, 6 de dezembro 2004.

**i) Teses:**

PAC, Bertrand, (2016), *L'historique du quartier de la Défense et ses représentations dans la presse. L'évolution de la perception d'un grand quartier' affaires*, Tese de Doutoramento em «Histoire Moderne et Contemporaine», Bordeaux, Université Bordeaux Montaigne.

**j) Legislação:**

Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, *Formação de Professores*.

**k) Citações de documentos:**

As citações documentais deverão integrar todos os elementos necessários a uma rigorosa identificação da espécie, recorrendo a abreviaturas ou siglas após a primeira referência completa.

A indicação dos fundos documentais deverá ser feita em itálico.

Ex. Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), *Chancelaria D. Afonso V*, lv. 15, fl. 89.

**5. Os autores devem cumprir o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**, em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2009. Na citação de textos produzidos antes do referido acordo **deve ser respeitada a ortografia original**.

**6. Os autores cedem à Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto - História** o direito exclusivo de publicação dos seus textos, sob qualquer meio, incluindo a sua reprodução e venda em suporte papel ou digital, bem como a sua disponibilização em regime de livre acesso em bases de dados.